



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

592  
e

# IMPUGNAÇÕES

E

# ESCLARECIMENTOS

Assunto: **QUESTIONAMENTO SOBRE PRAZO DE ENTREGA - UASG 987445**  
De: Giovana Romaze Computadores  
<giovana@romazecomputadores.com.br>  
Para: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Data: 27-10-2023 11:06



Bom dia,  
Sr. Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar da pregoão eletrônico 59/2023, que acontece no dia 06/11/2023, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Consta no Edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte:

#### "5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio do empenho ou solicitação de fornecimento em remessa única."

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional e ainda, seguindo o que preconiza o artigo art. 15 da Lei de Licitações 8666, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

**Agradecemos!**

**Departamento de Licitações**

**Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA**

**Site: <http://www.romazecomputadores.com.br/>**

**Fone: (45) - 3223-5516**

594  
e**Esclarecimento** 30/10/2023 16:26:08

Bom dia, Sr Pregoeiro: A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar da pregão eletrônico 59/2023, que acontece no dia 06/11/2023, para tanto estamos em dúvida no que se refere: Consta no Edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte: "5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de Entrega 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio do empenho ou solicitação de fornecimento em remessa única." Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional e ainda, seguindo o que preconiza o artigo art. 15 da Lei de Licitações 8666, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado. Para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias. Agradecemos! Departamento de Licitações Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA Site: <http://http://www.romazecomputadores.com.br/> Fone: (45) - 3223-5516

Fechar



595

e

**Resposta** 30/10/2023 16:26:08

Boa tarde Conforme solicitação de esclarecimento, informamos que o prazo exigido em edital é de 20 (vinte) dias úteis, sendo assim se somarmos os dias não uteis ou seja sábados e domingos na somatória total teremos praticamente os 30 dias. Portanto será mantido o exigido no edital. Obrigado Marcos

Fechar

536

Assunto **Re: QUESTIONAMENTO SOBRE PRAZO DE ENTREGA - UASG 987445**  
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Giovana Romaze Computadores  
<giovana@romazecomputadores.com.br>  
Data 01-11-2023 08:19



- resposta impugnação.pdf(~610 KB)

Em 27-10-2023 11:06, Giovana Romaze Computadores escreveu:

Bom dia,

Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar da pregão eletrônico 59/2023, que acontece no dia 06/11/2023, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Consta no Edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio do empenho ou solicitação de fornecimento em remessa única.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional e ainda, seguindo o que preconiza o artigo art. 15 da Lei de Licitações 8666, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

--

\_Agradecemos!\_

--

\_Departamento de Licitações\_

Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA  
Site: <http://www.romazecomputadores.com.br/> [1]  
Fone: (45) - 3223-5516

Links:

-----  
[1] <http://www.romazecomputadores.com.br/>

BOM DIA.....

SEGUE REPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, SERÁ MARCADO NOVA DATA POSTERIORMENTE.

ATT.  
MARCOS

597  
2

PREGOEIRO

--  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



GRUPO PECINI

## Pecini & Pecini Comércio de Móveis Eireli.

Av.: Homero Nigro, 371 – III Distrito Industrial Américo Brasiliense – SP (16) 3393-9400

CNPJ: 04.142.739/0001-99 / Insc. Estadual: 166.071.946.110

598

**AO SR.(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**

**PREGÃO 59/2023**

A empresa PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.142.739/0001-99, com sede à AVENIDA HOMERO NIGRO, nº 371, III DISTRITO INDUSTRIAL, AMÉRICO BRASILIENSE-SP, CEP: 14820-864, neste ato representada pelo seu sócio administrador JOSÉ ROBERTO PECINI, inscrito no CPF nº 036.996.188-97 e RG nº 10.882.889-7 SSP/SP, vem por meio dessa solicitar...

### ESCLARECIMENTO

Gostaria de solicitar a vossa colaboração para o fornecimento de fotos do referido pregão, para os itens 12 e 13, de modo que possamos atender com total eficiência o mesmo, motivo de nossa solicitação é saber se órgão já possui o produto e gostaria de repor o mesmo com modelo igual ou até mesmo que possa demonstrar melhor o objeto desejado.

REFERENTE AO ITEM 12, CADEIRA EMPILHÁVEL, poderia me solicitar as medidas do assento e encosto, pois elas não constam em seu descritivo.

Américo Brasiliense, 27 de outubro de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

JOSE ROBERTO PECINI

RG: 10.822.889-7 SSP/SP

CPF: 036.996.188-97

**Esclarecimento** 30/10/2023 16:29:58

AO SR.(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES -- PR PREGÃO 59/2023 A empresa PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.142.739/0001-99, com sede à AVENIDA HOMERO NIGRO, nº 371, III DISTRITO INDUSTRIAL, AMÉRICO BRASILIENSE-SP, CEP: 14820- 864, neste ato representada pelo seu sócio administrador JOSÉ ROBERTO PECINI, inscrito no CPF nº 036.996.188-97 e RG nº 10.882.889-7 SSP/SP, vem por meio dessa solicitar.. ESCLARECIMENTO Gostaria de solicitar a vossa colaboração para o fornecimento de fotos do referido pregão, para os itens 12 e 13, de modo que possamos atender com total eficiência o mesmo, motivo de nossa solicitação é saber se órgão já possui o produto e gostaria de repor o mesmo com modelo igual ou até mesmo que possa demonstrar melhor o objeto desejado. REFERENTE AO ITEM 12, CADEIRA EMPILHÁVEL, poderia me solicitar as medidas do assento e encosto, pois elas não constam em seu descritivo. Américo Brasiliense, 27 de outubro de 2023.

Fechar



**Resposta** 30/10/2023 16:29:58

Bom dia, conforme encaminhada a solicitação de esclarecimento emitida pela empresa PECINI & PECINE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, onde solicita demais informações quanto aos itens 12 e 13 relacionados ao Pregão Eletrônico nº59/2023. Informamos que mediante a análise dos referidos descritivos, esclarecemos que os mesmos foram extraídos das resoluções SESA, que possibilitam ao município o recebimento dos recursos, no entanto o nosso entendimento a princípio é que não temos um modelo específico, uma vez que as ofertas realizadas pelas empresas deverão estar contidas no mínimo exigido em edital. Quanto ao item cadeira empilhável, o descritivo não se refere às dimensões, mais sim ao "Peso suportado: 150 kg", onde com isso, acreditamos que a mesma deverá possuir estrutura compatível ao peso indicado, pensando também em suas extremidades, que deverão atender a pessoas com 150g, o que acarreta e um padrão mínimo de medidas do mobiliário. Sendo assim, informamos que não possuímos um modelo "padrão" para os referidos itens, onde as ofertas deverão atender ao mínimo exigido em edital e serão aceitas desde que estejam de acordo. Qualquer dúvida estamos à disposição. att Marcos

Fechar

Assunto: **Re: ESCLARECIMENTOS PE 59/2023**  
De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para: Dânica Fernanda Roncalho <danica.roncalho@grupopecini.com.br>  
Data: 27-10-2023 13:09



Em 27-10-2023, 09:52, Dânica Fernanda Roncalho escreveu:

Bom dia !!!

Segue em anexo solicitação de esclarecimentos referente ao pregão 59/2023

Aguardo resposta

Desde já agradeço atenção

Atenciosamente,

Dânica Roncalho

Assistente de Vendas em Licitação

(16) 3393-9400

[www.grupopecini.com.br](http://www.grupopecini.com.br) [1]

Links:

[1] <http://www.grupopecini.com.br/>

Bom dia, conforme encaminhada a solicitação de esclarecimento emitida pela empresa PECINI & PECINE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, onde solicita demais informações quanto aos itens 12 e 13 relacionados ao Pregão Eletrônico nº59/2023.

Informamos que mediante a análise dos referidos descritivos, esclarecemos que os mesmos foram extraídos das resoluções SESA, que possibilitam ao município o recebimento dos recursos, no entanto o nosso entendimento a princípio é que não temos um modelo específico, uma vez que as ofertas realizadas pelas empresas deverão estar contidas no mínimo exigido em edital.

Quanto ao item cadeira empilhável, o descritivo não se refere às dimensões, mais sim ao "Peso suportado: 150 kg", onde com isso, acreditamos que a mesma deverá possuir estrutura compatível ao peso indicado, pensando também em suas extremidades, que deverão atender a pessoas com 150g, o que acarreta e um padrão mínimo de medidas do mobiliário.

Sendo assim, informamos que não possuímos um modelo "padrão" para os referidos itens, onde as ofertas deverão atender ao mínimo exigido em edital e serão aceitas desde que estejam de acordo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

att

Fernanda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

Assunto **Re: ESCLARECIMENTOS PE 59/2023**  
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Dânica Fernanda Roncalho <danica.roncalho@grupopecini.com.br>  
Data 01-11-2023 08:22



- resposta impugnação.pdf(~610 KB)

Em 27-10-2023 09:52, Dânica Fernanda Roncalho escreveu:

Bom dia !!!

Segue em anexo solicitação de esclarecimentos referente ao pregão 59/2023

Aguardo resposta

Desde já agradeço atenção

Atenciosamente,

Dânica Roncalho

Assistente de Vendas em Licitação

(16) 3393-9400

[www.grupopecini.com.br](http://www.grupopecini.com.br) [1]

Links:

[1] <http://www.grupopecini.com.br/>

BOM DIA.....

SEGUE ANEXO REPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, SERÁ MARCADO NOVA DATA POSTERIORMENTE

ATT. MARCOS  
PREGOEIRO

--  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

Assunto **Re: Impugnação Bandeirantes 592023 - 987445**  
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para PARMA CIRURGICA <cirurgicaparma@gmail.com>  
Data 01-11-2023 08:14



- resposta impugnação.pdf(~610 KB)

Em 30-10-2023 15:33, PARMA CIRURGICA escreveu:

Impugnação de entrega e multa

--FELIPE

BOM DIA.....

SEGUE ANEXO RESPOSTA.

ATT. MARCOS  
PREGOEIRO

--  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

604

Assunto **Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - Impugnação ao Edital**  
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Kátia Barboza <katia.barboza@macrosul.com>  
Data 01-11-2023 08:11  
Prioridade Mais alta



- resposta impugnação.pdf(~610 KB)

Em 30-10-2023 16:49, Kátia Barboza escreveu:

A(O) PREGOEIRO(A) / À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ref. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2023 - UASG 987445

Impugnação ao Edital

Ilmo. Sr. Responsável,

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., neste ato representada na forma de sua procuração vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República e no item 4 e seguintes do Edital em epígrafe, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor em anexo.

\*\*(anexo edital Guarapuava resolução SESA qual foi empenhado esta semana, como um dos exemplos citados)

Atenciosamente,

Katia Barboza

\_Licitação\_

--

\_(41) 2102-8344 | 8310\_

\_WhatsApp (41) 2102-8333\_

Bom dia.....

segue anexo resposta.

att. marcos

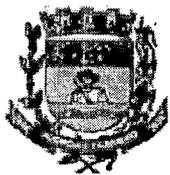
pregoeiro

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº301/2023

Bandeirantes, 01 de novembro de 2023

Senhora Diretora,

Em resposta a solicitação de impugnação realizada pela empresa Macrosul inscrita através do cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 95.433.397/0001-11, onde solicita alterações do item 36 – oxímetro de pulso de mesa, incluso no Pregão Eletrônico nº59/2023, onde tem como objetivo "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTES AS RESOLUÇÕES SESA DE NÚMEROS: 715/2021, 931/2021, 252/2022 E 860/2022, TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESA NÚMERO 773/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO".

Em análise a apresentação realizada pela empresa, quanto ao descritivo utilizado no item, venho primeiramente esclarecer que utilizamos como descritivo utilização na Resolução SESA, porém em contato com a coordenadora responsável pelas Unidades Básicas de Saúde do Município, optamos por reajustar o descritivo no processo em decorrência da ambiguidade.

Segue em anexo o descritivo alterado:

| ITEM | DESCRITIVO   |
|------|--|
| 36   | Oxímetro de pulso de mesa, contendo tela de cristal líquido de no mínimo 7" com curva pletismográfica, para ser utilizado em qualquer ambiente, possuir opção de sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve ser bivolt e funcionar em 110/220v automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg. Acompanha para cada equipamento 02 sensores adulto de dedo, 01 sensor pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: Alarmes: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou |

|   |
|---|
| desligado. Visual: valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250BPM, Precisão: 2bpm, Resolução: 1bpm, Tempo de média 8 segundos, Saturação: faixa de 0-100%, Precisão:2%, Resolução:1%, Tempo de média:8 segundos, Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. Deverá possuir registro na ANVISA. |
|---|

Solicitamos ainda a seguinte alteração do item 12:

| ITEM | DESCRIPTIVO   |
|------|---|
| 12   | Cadeira espaço saúde e recepção (cadeira empilhável) - Descritivo: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: mínimo 150 kg. Medidas aproximadas: altura 81 cm, comprimento 56 cm e profundidade 48 cm. Garantia 12 meses. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. |

Em decorrência da solicitação de algumas empresas, onde justificam a complexidade dos itens, quanto ao tempo de entrega, solicitamos, portanto, a extensão do prazo de entrega, passado dos 20 (vinte) dias úteis para 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

Sem mais, nos colocamos a Vossa disposição.

Atenciosamente,

**Alexandro Beretta**  
Secretário Municipal de Saúde

Sra.  
**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Licitação  
Nesta

Assunto **Esclarecimento.**  
De P C R AMARAL AMARAL <pcramaralamaral@gmail.com>  
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Data 01-11-2023 15:20



Boa tarde,

Gostaria de sanar uma dúvida a respeito do ITEM 1 do Pregão Eletrônico nº 59/2023, que irá ocorrer dia 06/11, o qual seria um aparelho ar condicionado piso teto 18.000 BTU's quente/frio inverter.

Gostaria de saber se neste item vocês querem de fato um aparelho no modelo Piso-Teto, e, caso sim, se foi cotado corretamente o valor do aparelho correspondente.

Att  
Emmanuel

--

ATENCIOSAMENTE;

DEPTO COMERCIAL  
FONE: (43) 3542-0401

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME  
CNPJ 09.343.965/0001-51  
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JARDIM LAGO PARAÍSO - BANDEIRANTES/PARANÁ  
FONE: (43) 3542-0401



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 302/2023

Bandeirantes, 01 de novembro de 2023

Senhora Diretora,

Em resposta a solicitação de esclarecimento realizada pela empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME, inscrita através do cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 09.343.965/0001-51, referente ao item 01 – ar condicionado, incluso no Pregão Eletrônico nº59/2023, onde tem como objetivo “*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTES AS RESOLUÇÕES SESA DE NÚMEROS: 715/2021, 931/2021, 252/2022 E 860/2022, TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESA NÚMERO 773/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO*”, solicitamos alteração do item, para o seguinte descritivo:

| ITEM | DESCRIPTIVO  |
|------|--|
| 01   | Aparelho de ar condicionado de médio porte - Descritivo: aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio, 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Deverá conter controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa mão de obra de instalação e drenos. |

Sem mais, nos colocamos a Vossa disposição.

Atenciosamente,

**Alexandro Beretta**

Secretário Municipal de Saúde

Sra.  
**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Licitação  
Nesta

Recebido  
em 01/11/2023  
às 16:00 hrs

Assunto **Re: Esclarecimento.**

De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para P C R AMARAL AMARAL <pcramaralamaral@gmail.com>

Data 01-11-2023 16:17



Em 01-11-2023 15:20, P C R AMARAL AMARAL escreveu:

Boa tarde,

Gostaria de sanar uma dúvida a respeito do ITEM 1 do Pregão Eletrônico nº 59/2023, que irá ocorrer dia 06/11, o qual seria um aparelho ar condicionado piso teto 18.000 BTU's quente/frio inverter.

Gostaria de saber se neste item vocês querem de fato um aparelho no modelo Piso-Teto, e, caso sim, se foi cotado corretamente o valor do aparelho correspondente.

Att  
Emmanuel

--

ATENCIOSAMENTE;

DEPTO COMERCIAL  
FONE: (43) 3542-0401

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME  
CNPJ 09.343.965/0001-51  
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JARDIM LAGO PARAÍSO - BANDEIRANTES/PARANÁ

FONE: (43) 3542-0401

BOA TARDE.....

O PREGÃO DE NR.59/2023 SERÁ RETIFICADO PARA ALGUMAS CORREÇÕES E TERÁ NOVA DATA DE ABERTURA DE ABERTURA.

ATT. MARCOS  
PREGOEIRO

--  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

610  
e

Assunto **Re: Referente ao PE nº 59/2023**  
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Cotações Alessandra <cotacoes@romazecomputadores.com.br>  
Data 01-11-2023 15:26



Em 01-11-2023 10:34, Cotações Alessandra escreveu:

Bom dia!

Referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2023, com data marcada para acontecer dia 06/11/2023, ficamos na dúvida quanto à impugnação. O processo TODO será cancelado e reaberto ou seria apenas o Item 36?

Desde já agradecemos e aguardamos um retorno.

atenciosamente!

--

\_Alessandra Souza\_  
\_Gerente de Cotação\_  
\_Romaze Ind. e Com. de Computadores\_  
\_(45) 3223-5516/ (45) 99990-2301 \_

BOA TARDE.....

HAVERÁ NOVA DATA DE ABERTURA COM ALGUNAS ALTERAÇÕES NO EDITAL.

ATT. MARCOS  
PREGOEIRO

--  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

Assunto **Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - Impugnação ao Edital**  
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Kátia Barboza <katia.barboza@macrosul.com>  
Data 01-11-2023 15:25



Em 01-11-2023 14:00, Kátia Barboza escreveu:

Boa tarde,

Agradeço o envio do documento.  
Gostaria de tirar uma dúvida, pelo que entendi haverá novo edital?  
nova data? é que verifiquei no site e permanece para dia 06.

Agradeço,

Katia Barboza

\_Licitação\_

--

\_(41) 2102-8344 | 8310\_

\_WhatsApp (41) 2102-8333\_

-----  
De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Enviado: quarta-feira, 1 de novembro de 2023 08:11  
Para: Kátia Barboza <katia.barboza@macrosul.com>  
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - Impugnação ao Edital

Em 30-10-2023 16:49, Kátia Barboza escreveu:  
A(O) PREGOEIRO(A) / À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ref. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2023 - UASG 987445

Impugnação ao Edital

Ilmo. Sr. Responsável,

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., neste ato representada na forma de sua procuração vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República e no item 4 e seguintes do Edital em epígrafe, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor em anexo.

\*\* (anexo edital Guarapuava resolução SESA qual foi empenhado esta semana, como um dos exemplos citados)

Atenciosamente,

Katia Barboza

\_Licitação\_

--

\_(41) 2102-8344 | 8310\_

\_WhatsApp (41) 2102-8333\_

612  
u

Bom dia.....

segue anexo resposta.

att. marcos

pregoeiro

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

BOA TARDE

HAVERÁ UMA NOVA DATA DE ABERTURA COM ALUMAS MODIFICAÇÕES NO EDITAL.

ATT. MARCOS

PREGOEIRO

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

Assunto **Re: ESCLARECIMENTOS PE 59/2023**  
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Dânica Fernanda Roncalho <danica.roncalho@grupopocini.com.br>  
Data 01-11-2023 08:22



- resposta impugnação.pdf(~610 KB)

Em 27-10-2023 09:52, Dânica Fernanda Roncalho escreveu:

Bom dia !!!

Segue em anexo solicitação de esclarecimentos referente ao pregão 59/2023

Aguardo resposta

Desde já agradeço atenção

Atenciosamente,

Dânica Roncalho

Assistente de Vendas em Licitação

(16) 3393-9400

[www.grupopocini.com.br](http://www.grupopocini.com.br) [1]

Links:

-----

[1] <http://www.grupopocini.com.br/>

BOM DIA.....

SEGUE ANEXO REPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, SERÁ MARCADO NOVA DATA POSTERIORMENTE

ATT. MARCOS  
PREGOEIRO

--  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

614  
u

Assunto **Re: QUESTIONAMENTO SOBRE PRAZO DE ENTREGA - UASG 987445**  
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Giovana Romaze Computadores  
<giovana@romazecomputadores.com.br>  
Data 01-11-2023 08:19



- resposta impugnação.pdf(~610 KB)

Em 27-10-2023 11:06, Giovana Romaze Computadores escreveu:

Bom dia,

Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar da pregão eletrônico 59/2023, que acontece no dia 06/11/2023, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Consta no Edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio do empenho ou solicitação de fornecimento em remessa única.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional e ainda, seguindo o que preconiza o artigo art. 15 da Lei de Licitações 8666, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

--

\_Agradecemos!\_

--

\_Departamento de Licitações\_

Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA  
Site: <http://www.romazecomputadores.com.br/> [1]  
Fone: (45) - 3223-5516

Links:

-----

[1] <http://www.romazecomputadores.com.br/>

BOM DIA.....

SEGUE REPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, SERÁ MARCADO NOVA DATA POSTERIORMENTE.

ATT.  
MARCOS

PREGOEIRO

615  
e

--  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

616  
e

Assunto **Re: Impugnação Bandeirantes 592023 - 987445**  
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para PARMA CIRURGICA <cirurgicaparma@gmail.com>  
Data 01-11-2023 08:14



- resposta impugnação.pdf(~610 KB)

Em 30-10-2023 15:33, PARMA CIRURGICA escreveu:

Impugnação de entrega e multa

--FELIPE

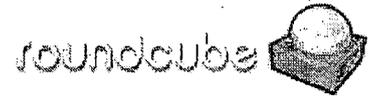
BOM DIA.....

SEGUE ANEXO RESPOSTA.

ATT. MARCOS  
PREGOEIRO

--  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

Assunto **Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - Impugnação ao Edital**  
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Kátia Barboza <katia.barboza@macrosul.com>  
Data 01-11-2023 08:11  
Prioridade Mais alta



- resposta impugnação.pdf(~610 KB)

Em 30-10-2023 16:49, Kátia Barboza escreveu:

A(O) PREGOEIRO(A) / À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ref. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2023 - UASG 987445

Impugnação ao Edital

Ilmo. Sr. Responsável,

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., neste ato representada na forma de sua procuração vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República e no item 4 e seguintes do Edital em epígrafe, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor em anexo.

\*\* (anexo edital Guarapuava resolução SESA qual foi empenhado esta semana, como um dos exemplos citados)

Atenciosamente,

Katia Barboza

\_Licitação\_

--

\_(41) 2102-8344 | 8310\_

\_WhatsApp (41) 2102-8333\_

Bom dia.....

segue anexo resposta.

att. marcos

pregoeiro

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



618

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 59/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

#### **I – DO RELATÓRIO:**

Aos 31 dias do mês de outubro do ano 2023, às 16h:00min. reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes: Marcos de Moraes (Pregoeiro), Wesley Rodrigo Ramos Pires e José Marcio Urbano (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

#### **II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:**

Trata-se da impugnação protocolada nesta municipalidade pela empresa CIRÚRGICA PARMA LTDA – ME e COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRSº - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 – TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NRº 773/2019**, objetivando a retificação do referido edital.

#### **III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE**

A impugnante apresentou de forma tempestiva a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.1:

*4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.*

Desta feita este Pregoeiro e equipe de apoio resolvem conhecer a presente impugnação.

#### **IV – DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTES:**

As autoras das impugnações apontam em suas razões impropriedades constantes do edital, que, segundo elas, inviabilizam a elaboração de proposta tecnicamente aceitável, em síntese insurgem-se contra:

##### **a) PRAZO DE ENTREGA;**

Alega a impugnante que o prazo para entrega 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho, seria cláusula abusiva.

##### **b) DA ILEGALIDADE EM RAZÃO DE RESTRIÇÃO INDEVIDA DO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME;**



619 e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

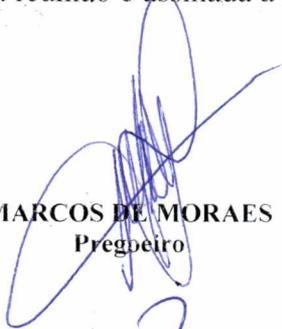
No que tange ao item 36 do Edital, a qual alega que há divergência na especificação, em que se pode encontrar dois modelos diferentes de Oxímetro em um mesmo descritivo, o que não permite a oferta correta e precisa de um equipamento e empresas que apresentam proposta, podem não cotar corretamente, e poderão vir a sofrer de penalizações e ainda restará no fracasso do item.

### V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Após análise das razões apresentadas pelas impugnantes, e considerando o princípio republicano do direito à petição consignamos o seguinte na resposta do mérito:

Foram apresentados os argumentos das Licitantes à Secretária solicitante, a qual resolveu retificar o Edital do certame, no que tange ao descritivo do item 36 – Oxímetro, além de ampliar o prazo de entrega, tendo em vista a complexidade dos itens a serem adquiridos pela administração, por meio do certame em epígrafe. Razão pela qual, será publicado novo Edital no Sistema Compras.gov, com as devidas alterações em momento oportuno.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pela pregoeira e equipe de apoio.



**MARCOS DE MORAES**  
Pregoeiro



**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
Equipe de Apoio



**José Marcio Urbano**  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de equipamentos referentes as resoluções SESA de números: 715/2021, 931/2021, 252/2022 e 860/2022, todas regulamentadas pela resolução SESA número 773/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo.

| LOTE 1 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS |  |        |                          |            |                   |                |
|--|--|--------|--------------------------|------------|-------------------|----------------|
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UNIDAD<br>E DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
| 1                                      | Aparelho de ar condicionado de médio porte - Descritivo: aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio, 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Deverá conter controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa mão de obra de instalação e drenos. | 440745 | und                      | 8          | R\$ 3.960,07      | R\$ 31.680,56  |
| 2                                      | Aparelho de ar condicionado de pequeno porte- Descritivo: aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter). Deverá conter controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa mão de obra de instalação e drenos.   | 440744 | und                      | 30         | R\$ 2.582,78      | R\$ 77.483,40  |
| 3                                      | Aparelho de Televisão - Descritivo: aparelho de televisão, SMART TV 50   | 443965 | und                      | 12         | R\$ 2.636,12      | R\$ 31.633,44  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|   |  |        |     |   |              |              |
|---|--|--------|-----|---|--------------|--------------|
|   | LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Deverá possuir controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.   |        |     |   |              |              |
| 4 | Armário de aço com 8 (oito) portas contendo cadeados- Descritivo: Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna de no mínimo 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões mínima: | 235876 | und | 6 | R\$ 1.516,00 | R\$ 9.096,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

621  
e

|   |  |        |     |    |              |               |
|---|--|--------|-----|----|--------------|---------------|
|   | Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. Deverá ser montado pela empresa contratada.  |        |     |    |              |               |
| 5 | Armário com duas portas-Descrição: armário com duas portas, corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca, medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. Deverá ser montado pela empresa contratada. | 257108 | und | 17 | R\$ 838,87   | R\$ 14.260,79 |
| 6 | Autoclave Horizontal de Mesa:  | 414396 | und | 09 | R\$ 9.277,35 | R\$ 83.496,15 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Capacidade de no mínimo 42 litros-<br/>Descrição: Autoclave Horizontal de<br/>mesa capacidade mínima de 42 litros.<br/>Controle totalmente automático que<br/>deve ser realizado através de<br/>microcontrolador Seleção de<br/>Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60<br/>minutos. Tempo de secagem: até 45<br/>minutos. Precisão e tempo de<br/>resistência: tipo PT 100. Sistema<br/>Hidráulico e Bomba de Vácuo: com<br/>filtro de bronze, elementos filtrantes em<br/>aço inoxidável. Válvula solenoide: em<br/>latão forjado tipo diafragma. Válvula de<br/>Segurança: construída em latão.<br/>Câmara: deve ser em aço inoxidável,<br/>com garantia de 03 anos de garantia<br/>revestida externamente com material<br/>isolante ao calor que além de otimizar o<br/>seu consumo de energia deve conservar<br/>a temperatura do ambiente. O<br/>adicionamento da água na câmara<br/>interna da autoclave deverá ser<br/>automático, assim como o ciclo deverá<br/>ser automático. Bandeja: confeccionada<br/>em aço inoxidável, totalmente<br/>perfurada, para permitir uma boa<br/>circulação de vapor. Tampa/porta: em<br/>aço inoxidável, laminado, com garantia<br/>de 03(três anos), com anel de vedação<br/>em borracha de silicone resistente a<br/>altas temperaturas. Sistema de<br/>fechamento da Porta Dispositivo que<br/>impeça o funcionamento do<br/>equipamento com a porta aberta. Deve<br/>ser construída de forma robusta e dotada<br/>internamente com um rolamento de<br/>encosto que proporcione maior</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT. 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de</p> |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|   |  |        |     |    |              |              |
|---|--|--------|-----|----|--------------|--------------|
|   | <p>proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>   |        |     |    |              |              |
| 7 | <p>Balança Antropométrica Adulta-<br/>Descrição: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deverá acompanhar manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência: IPEM/INMETRO.</p> | 344981 | und | 6  | R\$ 1.601,87 | R\$ 9.611,22 |
| 8 | <p>Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg-<br/>Descritivo: Balança digital de medição</p>   | 399559 | und | 04 | R\$ 894,18   | R\$ 3.576,72 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|   |   |        |     |    |            |               |
|---|---|--------|-----|----|------------|---------------|
|   | <p>exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e IPEM INMETRO fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deverá acompanhar manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência: IPEM/INMETRO.</p> |        |     |    |            |               |
| 9 | <p>Balcão 02 portas-Descrição: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de</p>  | 270655 | und | 16 | R\$ 908,51 | R\$ 14.536,16 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

624  
e

|    |   |        |     |    |            |               |
|----|---|--------|-----|----|------------|---------------|
|    | espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca, medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. |        |     |    |            |               |
| 10 | Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aproximada 10 litros-<br>Descritivo: Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.   | 239740 | und | 55 | R\$ 184,14 | R\$ 10.127,70 |
| 11 | Banqueta giratória tipo mocho-<br>Descritivo: Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência: fabricado com  | 405828 | und | 11 | R\$ 630,61 | R\$ 6.936,71  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    | base nas normas da ABNT.   |        |     |     |            |               |
|----|--|--------|-----|-----|------------|---------------|
| 12 | Cadeira espaço saúde e recepção (cadeira empilhável) - Descritivo: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: mínimo 150 kg. Medidas aproximadas: altura 81 cm, comprimento 56 cm e profundidade 48 cm. Garantia 12 meses. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.  | 383628 | und | 160 | R\$ 245,25 | R\$ 39.240,00 |
| 13 | Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio-Descrição: cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preta e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e | 412130 | und | 37  | R\$ 623,71 | R\$ 23.077,27 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

625  
e

|    |  |        |     |   |            |              |
|----|--|--------|-----|---|------------|--------------|
|    | <p>amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.</p> |        |     |   |            |              |
| 14 | <p>Caixa térmica com capacidade para 45 litros- Descritivo: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -&gt; material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -&gt; encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico &gt; totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -&gt; fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral</p>           | 600699 | und | 2 | R\$ 917,40 | R\$ 1.834,80 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |              |               |
|----|---|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Deverá acompanhar manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Exigência: registro na ANVISA. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.  |        |     |   |              |               |
| 15 | Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, contendo termômetro digital-Descrição: Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à alça deverá ser rígida e articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização - 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de - 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível. Exigência: registro na ANVISA. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses. | 447890 | und | 1 | R\$ 500,03   | R\$ 500,03    |
| 16 | Cama para exame ginecológico tipo divã- Descritivo: Cama de exame   | 211580 | und | 5 | R\$ 2.955,76 | R\$ 14.778,80 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

626  
2

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir no mínimo duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metais e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |    |              |               |
|----|--|--------|-----|----|--------------|---------------|
|    | <p>estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Deverá ser montada pela empresa contratada. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p>   |        |     |    |              |               |
| 17 | <p>Caneta de alta rotação-Descrição: Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Exigência: registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná.</p> | 437552 | und | 24 | R\$ 946,00   | R\$ 22.704,00 |
| 18 | <p>Conjunto portátil para oxigenoterapia- Descrição: Conjunto portátil para</p>  | 482803 | und | 12 | R\$ 2.164,52 | R\$ 25.974,24 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

627  
e

|    |   |        |     |    |              |                |
|----|---|--------|-----|----|--------------|----------------|
|    | <p>oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m<sup>3</sup>, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Garantia mínima de 12 meses.</p>   |        |     |    |              |                |
| 19 | <p>Computador completo contendo os seguintes itens: Gabinete Para Computador Tipo: Torre. Com 4 Baias. Material: Aço Padrão: Atx. Características Adicionais: Fonte Alimentação de no mínimo 450w/2 Usb E Áudio Frontal. Cor: Preta. COMPUTADOR: PROCESSADOR (modelo referência INTEL i3 – 10100 ou superior) · Processador com 4 núcleos físicos, capaz de executar quatro threads simultâneas com clock de no mínimo 3,6 Ghz OU superior, com função turbo clock até 4,30 Ghz. · Memória cache L3 de no mínimo 6MB, · Deverá suportar memória DDR4 2666 Mhz ou superior; vídeo integrado ao processador, com suporte nativo a resolução 4k; · directx 12; · soquet compatível 1200 pinos, compatível com a placa mãe placa mãe (biostar h410mh ver 6.0) · chipset h410 compatível com</p> | 349891 | und | 60 | R\$ 5.821,02 | R\$ 349.261,20 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>o processador, Portas no painel Traseiro: · 1x PS/2 teclado (roxo) · 1x PS/2 mouse (verde) · 1x HDMI · 1x VGA · 3x conector(es) de áudio · 4x Portas USB 2.0 · 2x USB 3.2 · 1x LAN (RJ45). Gigabit Painel Interno: · 1 x cabeçalho USB 2.0 (cada cabeçalho suporta 2 portas USB 2.0) · 1 x cabeçalho USB 3.2 (Gen1) (cada cabeçalho suporta 2 portas USB 3.2 (Gen1)) · 1 x alimentação de 8 pinos Conector · 1 x Conector de alimentação de 24 pinos · 1 x Conector do ventilador da CPU · 1 x Conector do ventilador do sistema · 1 x Cabeçalho do painel frontal · 1 x Cabeçalho frontal de áudio · 1 x Cabeçalho CMOS transparente · 1 x Cabeçalho da porta com memória ram · 2 pentes de memória ddr4 no máximo cl16 de velocidade mínima 2666mhz, com dissipador de calor em alumínio com no mínimo 4gb e máximo 8gb; em dual channel seja 8GB ou 16GB. Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito), armazenamento mínimo de (SSD Adata XPG Gammix S11 Pro) · 256GB M.2 2280 NVMe (Velocidade de Leitura: 3500 MBps, Velocidade de Gravação 1200 MBps) · Velocidade Mínima de Leitura Aleatória IOPS: 220K; Velocidade Mínima de Escrita Aleatória IOPS: 290K; periféricos: fonte com certificado 80 plus white ou superior, · Padrão ATX 24P de 450W ou superior; gabinete · sem efeitos de iluminação ou transparências (janelas). · Possuir botão liga/desliga; botão com função reset; 1</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

628  
2

|    |  |        |     |   |            |              |
|----|--|--------|-----|---|------------|--------------|
|    | conexões USB 2.0 frontal; · 1 conexão USB 3.0 frontal; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido, Voltagem: 110V. Monitor Computador, Tamanho de tela 23 a 30 pol. Tipo De Tela: Led. Formato Tela: Widescreen. Qualidade De Imagem: Full Hd. Interatividade Da Tela: Sem Interatividade. Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem. Alimentação: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Mouse Computador, Tamanho: Padrão. Sensor: Laser. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. Cor preta e Teclado Microcomputador, Tipo: Padrão. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. Garantia mínima de 12 meses.   |        |     |   |            |              |
| 20 | Contra ângulo-Descrição: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 | 358152 | und | 6 | R\$ 774,92 | R\$ 4.649,52 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |            |              |
|----|---|--------|-----|---|------------|--------------|
|    | (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Exigência: registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná.  |        |     |   |            |              |
| 21 | Detector Fetal-Descrição: detector fetal equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ( $\pm 10\%$ ). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com | 433840 | und | 3 | R\$ 622,61 | R\$ 1.867,83 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |              |               |
|----|---|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | <p>autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; acompanhar tubo com gel; acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento. Exigência: registro na ANVISA.</p> |        |     |   |              |               |
| 22 | <p>Desfibrilador semi automático-DEA-<br/>Descritivo: Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. -</p>   | 394765 | und | 5 | R\$ 8.658,12 | R\$ 43.290,60 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis.</li><li>- Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP.</li><li>- Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados.</li><li>- Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão.</li><li>- Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção.</li><li>- Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso.</li><li>- Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura.</li><li>- Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);</li><li>- Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;</li><li>- Deverá possuir tempo de carga para</li></ul> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

629  
e

|    |  |        |     |   |              |               |
|----|--|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de no mínimo cinco anos para o DEA e seus acessórios. Exigência: registro na ANVISA.   |        |     |   |              |               |
| 23 | "Equipamento de Urgência contendo os seguintes itens: 1- LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal- Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que | 470352 | und | 9 | R\$ 3.082,50 | R\$ 27.742,50 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

630  
2

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas<br/>Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica<br/>Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas:<br/>Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |    |            |              |
|----|--|--------|-----|----|------------|--------------|
|    | em português. 4 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5. Exigência: registro na ANVISA." |        |     |    |            |              |
| 24 | Escada clínica 02 degraus-Descrição: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.   | 272916 | und | 12 | R\$ 236,50 | R\$ 2.838,00 |
| 25 | Estadiômetro (Régua antropométrica) - Descrição: Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da   | 442451 | und | 06 | R\$ 275,89 | R\$ 1.655,34 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

631  
e

|    |  |        |     |   |               |               |
|----|--|--------|-----|---|---------------|---------------|
|    | escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: registro na ANVISA.  |        |     |   |               |               |
| 26 | Foco auxiliar- Descritivo: Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro ANVISA.   | 482044 | und | 8 | R\$ 461,94    | R\$ 3.695,52  |
| 27 | Geladeira para guarda de vacina- Descritivo: Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com no mínimo quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de | 426116 | und | 3 | R\$ 21.316,25 | R\$ 63.948,75 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |    |              |               |
|----|--|--------|-----|----|--------------|---------------|
|    | <p>condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p> |        |     |    |              |               |
| 28 | <p>Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão de no mínimo: 600 X 600 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Copiadora de no mínimo: 600 X 600</p>  | 469175 | und | 42 | R\$ 2.110,95 | R\$ 88.659,90 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

632  
e

|    |   |        |     |   |              |              |
|----|---|--------|-----|---|--------------|--------------|
|    | Dpi, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 Ppm, Resolução Scanner de no mínimo: 1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Ciclo Mensal de aproximadamente 30.000 Páginas, Impressão Frente E Verso, Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless, Capacidade Mínima Bandeja: 150 Folhas, Capacidade Memória de no mínimo: 128 Mb. Toner já incluso e carregado. Tipo Papel: A4, A5, Carta, Ofício, Garantia mínima de 12 meses   |        |     |   |              |              |
| 29 | Mesa auxiliar para material ginecológico-Descrição: Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | 239692 | und | 6 | R\$ 750,12   | R\$ 4.500,72 |
| 30 | Mesa de exames clínicos- Descrição: Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de  | 463247 | und | 7 | R\$ 1.161,28 | R\$ 8.128,96 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |    |            |               |
|----|--|--------|-----|----|------------|---------------|
|    | cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.  |        |     |    |            |               |
| 31 | Mesa escritório com gavetas, possuindo no mínimo (1,20 m largx 0,70 cm) -<br>Descritivo: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painei frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. | 262906 | und | 27 | R\$ 720,75 | R\$ 19.460,25 |
| 32 | Mesa para refeitório- Descritivo: Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões   | 608447 | und | 2  | R\$ 795,74 | R\$ 1.591,48  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

633  
e

|    |  |        |     |    |            |              |
|----|--|--------|-----|----|------------|--------------|
|    | mínimas de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, deverá conter pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.   |        |     |    |            |              |
| 33 | Micromotor-Descrição: Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Deverá possuir anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia mínima de 12 meses. | 450977 | und | 6  | R\$ 960,35 | R\$ 5.762,10 |
| 34 | Mocho Odontológico-Descrição: Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de  | 414732 | und | 14 | R\$ 496,90 | R\$ 6.956,60 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |              |               |
|----|---|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA.  |        |     |   |              |               |
| 35 | Negastoscópio 01 corpo para fixação em parede-Descrição: Negastoscópio equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negastoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia mínima de 12 meses. | 325475 | und | 3 | R\$ 630,48   | R\$ 1.891,44  |
| 36 | Oxímetro de pulso de mesa, contendo tela de cristal líquido de no mínimo 7" com curva pletismográfica, para ser   | 441977 | und | 6 | R\$ 3.746,56 | R\$ 22.479,36 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

634  
e

|    |   |        |     |    |              |               |
|----|---|--------|-----|----|--------------|---------------|
|    | <p>utilizado em qualquer ambiente, possuir opção de sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve ser bivolt e funcionar em 110/220v automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg. Acompanha para cada equipamento 02 sensores adulto de dedo, 01 sensor pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: Alarmes: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250BPM, Precisão: 2bpm, Resolução: 1bpm, Tempo de média 8 segundos, Saturação: faixa de 0-100%, Precisão:2%, Resolução:1%, Tempo de média:8 segundos, Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. Deverá possuir registro na ANVISA.</p> |        |     |    |              |               |
| 37 | <p>Oxímetro portátil-Descritivo: Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesar aproximadamente 215 gr. Flexível - deverá funcionar com baterias tipo AA</p>  | 441991 | und | 13 | R\$ 1.964,18 | R\$ 25.534,34 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>ou energia AC (Opcional vendido separadamente), memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente</p> <p>- Opera 60 horas com pilhas AA.</p> <p>Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.</p> <p>Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.</p> <p>Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (<math>\pm 1</math> S.D.) b. Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 2</math> dígitos Recém nascidos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos. Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos Baixa Perfusion: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos. Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm <math>\pm 5</math> dígitos Perfusion Baixa: 20 - 250 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Temperatura: Funcionamento de <math>-4^{\circ}</math> a <math>+122^{\circ}</math> F (<math>-20^{\circ}</math> a <math>+50^{\circ}</math> C) Durante o armazenamento ou transporte <math>-22^{\circ}</math> a <math>+122^{\circ}</math> F (<math>-30^{\circ}</math> a <math>+50^{\circ}</math> C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

635  
e

|    |  |        |     |   |              |               |
|----|--|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | alcalinas AA de 1,5 V (6 horas). Deverá possuir registro na ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia mínima de 12 meses.  |        |     |   |              |               |
| 38 | Poltrona reclinável com banqueta para repouso- <b>Descritivo:</b> Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de aproximadamente 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia mínima de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. | 363939 | und | 1 | R\$ 1.392,53 | R\$ 1.392,53  |
| 39 | Sistema de iluminação para espéculo vagina- <b>Descritivo:</b> Sistema de iluminação para especulo vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro aproximado de 25 mm x 95 mm, iluminância de no mínimo 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. carregador de aproximadamente 57 x 80   | 389740 | und | 8 | R\$ 2.000,75 | R\$ 16.006,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. Bateria interna de aproximadamente 1200 mAh / 3,7 V, Lithium. Garantia mínima de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. |  |  |  |  |  |
| RS 1.121.860,93  |  |  |  |  |  |

## LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

|    | ESPECIFICAÇÃO   | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|----|---|--------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 40 | Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade de no mínimo 42 litros- Descrição: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. | 414396 | und               | 02         | R\$ 9.277,35   | R\$ 18.554,70 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

637

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p> |  |  |  |  |  |
| <b>RS 18.554,70</b>  |  |  |  |  |  |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em razão de se enquadrarem como equipamentos hospitalares, mobiliários e equipamentos de informática.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato conforme Lei 8.666/93.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação se faz necessária conforme justificativa que segue abaixo:

Justifico a solicitação para a realização de processo licitatório, visando A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTES AS RESOLUÇÕES SESA DE NÚMEROS: 715/2021, 931/2021, 252/2022 E 860/2022, TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESA NÚMERO 773/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Publicação da Resolução SESA nº 773/2019 a qual "*Dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo*";
2. A Resolução SESA Nº 715/2021, a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2021*", onde o município de Bandeirantes foi contemplado com o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
3. A aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, do "*Novo Termo de Referência, conforme a resolução SESA nº715/2021 para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde*" em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2022, com a emissão da resolução nº 013/2022, em anexo;
4. Conforme Resolução SESA nº931/2021, a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2021*", onde o município de Bandeirantes foi contemplado com o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais);
5. De acordo com a aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, do "*Novo Termo de Referência, conforme a resolução SESA nº931/2021, para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde*" em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2022, com a emissão da resolução nº 014/2022, em anexo;
6. Considerando a Resolução SESA nº252/2022, a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022*", onde o município de Bandeirantes foi contemplado com o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
7. A aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, do "*Novo Termo de Referência, conforme a resolução SESA nº252/2022, para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde*" em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2022, com a emissão da resolução nº 015/2022, em anexo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

638  
e

8. Considerando a Resolução SESA nº860/2022, a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022*", onde o município de Bandeirantes foi contemplado com os valores de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para investimento nos setores odontológicos e também com o montante de R\$210.000,00 (cento e dez mil reais) para investimento das Unidades Básicas de Saúde;
9. De acordo com a aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, conforme resoluções em anexo de números 03/2023 e 04/2023, para aquisição de equipamentos oriundos da resolução SESA Nº860/2022.
10. Considerando a necessidade em se adquirir equipamentos hospitalares para as unidades básicas de saúde, possibilitando, portanto, a estruturação dos serviços;
11. As resoluções possibilitam ao município a aquisição de mobiliários, onde vem de encontro com a necessidade em substituir o patrimônio atual, daqueles que se estão desgastados em decorrência do tempo de uso ou conforme necessidade em ampliar os setores de atendimentos pertencentes as unidades básicas de saúde do município;
12. Considerando a necessidade elencada, ser de acordo com o levantamento elaborado pelas coordenadoras das unidades de saúde e aprovado pelo conselho municipal de saúde;
13. As resoluções trazem em seu detalhamento as possibilidades de utilização dos recursos, onde as equipes de atenção primária solicitaram além de mobiliários, equipamentos, sendo de grande importância para possíveis atendimentos emergenciais;
14. Pensando em reestruturar a rede de frios do município, onde estaremos adquirindo câmara de conservação de vacinas, para a instalação em unidades que realizam os serviços, para que possam garantir a refrigeração de forma adequada dos insumos;
15. Considerando a otimização dos recursos públicos, com a possibilidade em utiliza-los conforme as necessidades dos setores que englobam as unidades básicas de saúde, proporcionando locais adequados para a realização dos serviços e também para a população que busca por atendimento.

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá contribuir para utilização dos recursos públicos, e desta forma, iremos possibilitar a reestruturação dos atendimentos relacionados a atenção básica municipal.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023], publicado no dia 22 de dezembro de 2022.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Os itens inclusos no processo em sua grande maioria são bens duráveis, onde serão utilizados por longos períodos, desde que sejam manuseados com cuidado, respeitado também a garantia do fornecedor, onde deverão fornecer produtos de qualidade para o uso nos locais indicados pelo setor de coordenação da Atenção Básica e caso venham a danificar durante o período de garantia, a empresa contratada deverá se encarregar em realizar a manutenção ou substituir o equipamento caso seja necessário.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. [Para os itens solicitados ou para aqueles que se enquadram na exigência, só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.]

### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei Nº 8.666, de 1993.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do envio do empenho ou solicitação de fornecimento em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho nº1434, Centro, salvo os itens ar condicionados e geladeira para guarda de vacinas, que deverão ser entregues diretamente nos endereços a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6. Garantia, manutenção e assistência técnica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

639  
e

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens conforme informado no descritivo, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante:

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº8.666 de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

640  
e

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

641  
e

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

642  
e

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de venda ou distribuição de equipamentos hospitalares, mobiliários e equipamentos de informática expedido pela Vigilância Sanitária nos termos da Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1.999, Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001 e decreto regulamentador 5.711 de 23 de maio de 2002.

8.13.1 Nos itens que foram solicitados registro na ANVISA, a empresa deverá apresentar o referido registro e também a autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA, juntamente com a documentação de habilitação.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

643

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.140.415,63 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

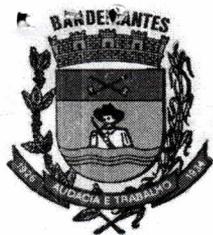
392 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002.

359 - 11.002.10.301.1098.6056.3.3.90.39.00 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO -  
ESTADO 00310/00000.01.07. 00.00.1.500.0000.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



644  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes, 01 de novembro de 2023

*Alexandro Beretta*

Alexandro Beretta

Secretária Municipal de Saúde

*Fernanda do Carmo da Silveira*

Fernanda do Carmo da Silveira

Fiscal de Contratos



645e

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# EDITAL

RETIFICADO  
E  
PRORROGADO



646  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

## EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2023 – UASG 987445

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 195/2023 e em observância às disposições legais, torna pública a realização de licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações correlatas.

1.3. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro **Marcos de Moraes**, portador do RG 3.427.088-0 SSP- PR e do CPF sob n.º 590.505.609 e equipe de apoio: Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob n.º 023.000.589-60 e Wesley Rodrigo Ramos Pires, portador do RG 10.336.695-5/SSP-PR e do CPF sob n.º 063.945.289-27 designados pela Portaria n.º 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município edição nr.407 de 29 de dezembro de 2022.

1.4. Os recebimentos das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme datas e horários definidos abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao

|   |  |
|---|--|
| <b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO<br/>PÚBLICA</b> | <b>ATÉ 08:30 hrs DO<br/>DIA<br/>29/11/2023</b> |
|---|--|

1.6. Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para ciência de todos os interessados.

1.7.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.8. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.9. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada a publicação do aviso do edital, homologação da licitação, e da anulação ou revogação da licitação, que serão efetuadas através do Diário Oficial do Estado, da União e no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

## **2. OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamentos conforme resolução sesa nrsº - 715/2021-931/2021-252/2022 e 860/2022 – todas regulamentadas pela resolução sese nrº 773/2019**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

**2.2 A licitação contará com itens abertos e/ou itens exclusivos para ME EPP e MEI, uma vez que ESTÃO presentes os requisitos legais. Os itens que serão adquiridos dar-se-ão da seguinte forma:**



647  
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

| LOTE I - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS |  |        |                          |            |                   |                |
|--|--|--------|--------------------------|------------|-------------------|----------------|
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UNIDAD<br>E DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
| 1                                      | Aparelho de ar condicionado de médio porte - Descritivo: aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio, 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Deverá conter controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa mão de obra de instalação e drenos. | 440745 | und                      | 8          | R\$ 3.960,07      | R\$ 31.680,56  |
| 2                                      | Aparelho de ar condicionado de pequeno porte- Descritivo: aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter). Deverá conter controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa mão de obra de instalação e drenos.   | 440744 | und                      | 30         | R\$ 2.582,78      | R\$ 77.483,40  |
| 3                                      | Aparelho de Televisão - Descritivo: aparelho de televisão, SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Deverá possuir controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.  | 443965 | und                      | 12         | R\$ 2.636,12      | R\$ 31.633,44  |
| 4                                      | Armário de aço com 8 (oito) portas contendo cadeados- Descritivo: Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da   | 235876 | und                      | 6          | R\$ 1.516,00      | R\$ 9.096,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   |  |        |     |    |            |               |
|---|--|--------|-----|----|------------|---------------|
|   | <p>chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna de no mínimo 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões mínima: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. Deverá ser montado pela empresa contratada.</p> |        |     |    |            |               |
| 5 | Armário com duas portas-Descrição: armário com duas portas, corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada   | 257108 | und | 17 | R\$ 838,87 | R\$ 14.260,79 |



648  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   |  |        |     |    |              |               |
|---|--|--------|-----|----|--------------|---------------|
|   | <p>18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca, medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. Deverá ser montado pela empresa contratada.</p> |        |     |    |              |               |
| 6 | <p>Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade de no mínimo 42 litros- Descrição: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com</p>  | 414396 | und | 09 | R\$ 9.277,35 | R\$ 83.496,15 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle.</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p> aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



650  
e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   | peças e serviços.  |        |     |    |              |              |
|---|--|--------|-----|----|--------------|--------------|
| 7 | <p>Balança Antropométrica Adulta-<br/>Descrição: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deverá acompanhar manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência: IPEM/INMETRO.</p> | 344981 | und | 6  | R\$ 1.601,87 | R\$ 9.611,22 |
| 8 | <p>Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg-<br/>Descritivo: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e IPEM INMETRO fabricada em material</p>   | 399559 | und | 04 | R\$ 894,18   | R\$ 3.576,72 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|   |  |        |     |    |            |               |
|---|--|--------|-----|----|------------|---------------|
|   | resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deverá acompanhar manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência: IPEM/INMETRO.   |        |     |    |            |               |
| 9 | Balcão 02 portas-Descrição: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço | 270655 | und | 16 | R\$ 908,51 | R\$ 14.536,16 |

651  
e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |     |            |               |
|----|---|--------|-----|-----|------------|---------------|
|    | trefilado. COR: branca, medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.  |        |     |     |            |               |
| 10 | Balde cilíndrico portas detritos. c/ pedal, capacidade aproximada 10 litros-<br>Descritivo: Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.   | 239740 | und | 55  | R\$ 184,14 | R\$ 10.127,70 |
| 11 | Banqueta giratória tipo mocho-<br>Descritivo: Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. | 405828 | und | 11  | R\$ 630,61 | R\$ 6.936,71  |
| 12 | Cadeira espaço saúde e recepção (cadeira empilhável) - Descritivo: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: mínimo 150 kg. Medidas aproximadas: altura 81 cm, comprimento 56 cm e profundidade 48 cm. Garantia 12 meses. Exigência:  | 383628 | und | 160 | R\$ 245,25 | R\$ 39.240,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |    |            |               |
|----|---|--------|-----|----|------------|---------------|
|    | fabricado com base nas normas da ABNT.  |        |     |    |            |               |
| 13 | Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio-Descrição: cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preta e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 | 412130 | und | 37 | R\$ 623,71 | R\$ 23.077,27 |

652  
e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |           |             |
|----|---|--------|-----|---|-----------|-------------|
|    | cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.  |        |     |   |           |             |
| 14 | Caixa térmica com capacidade para 45 litros- Descritivo: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Deverá acompanhar manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Exigência: registro na ANVISA. Deverá possuir garantia mínima de 12 | 600699 | und | 2 | RS 917,40 | RS 1.834,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |              |               |
|----|---|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | meses.  |        |     |   |              |               |
| 15 | Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, contendo termômetro digital-Descrição: Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à alça deverá ser rígida e articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor: Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível. Exigência: registro na ANVISA. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses. | 447890 | und | 1 | R\$ 500,03   | R\$ 500,03    |
| 16 | Cama para exame ginecológico tipo divã- Descritivo: Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir no mínimo duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metais e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As   | 211580 | und | 5 | R\$ 2.955,76 | R\$ 14.778,80 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Deverá ser montada pela empresa contratada. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    | ABNT.   |        |     |    |              |               |
|----|---|--------|-----|----|--------------|---------------|
| 17 | Caneta de alta rotação-Descrição: Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Exigência: registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná. | 437552 | und | 24 | R\$ 946,00   | R\$ 22.704,00 |
| 18 | Conjunto portátil para oxigenoterapia- Descrição: Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1.0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.   | 482803 | und | 12 | R\$ 2.164,52 | R\$ 25.974,24 |



654  
u

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    | Garantia mínima de 12 meses.  |        |     |    |              |                |
|----|---|--------|-----|----|--------------|----------------|
| 19 | Computador completo contendo os seguintes itens: Gabinete Para Computador Tipo: Torre. Com 4 Baias. Material: Aço Padrão: Atx. Características Adicionais: Fonte Alimentação de no mínimo 450w/2 Usb E Áudio Frontal. Cor: Preta. COMPUTADOR: PROCESSADOR (modelo referência INTEL i3 – 10100 ou superior) · Processador com 4 núcleos físicos, capaz de executar quatro threads simultâneas com clock de no mínimo 3,6 Ghz OU superior, com função turbo clock até 4,30 Ghz. · Memória cache L3 de no mínimo 6MB, · Deverá suportar memória DDR4 2666 Mhz ou superior; vídeo integrado ao processador, com suporte nativo a resolução 4k; · directx 12; · soquet compatível 1200 pinos, compatível com a placa mãe placa mãe (biostar h410mh ver 6.0) · chipset h410 compatível com o processador, Portas no painel Traseiro: · 1x PS/2 teclado (roxo) · 1x PS/2 mouse (verde) · 1x HDMI · 1x VGA · 3x conector(es) de áudio · 4x Portas USB 2.0 · 2x USB 3.2 · 1x LAN (RJ45). Gigabit Painel Interno: · 1 x cabeçalho USB 2.0 (cada cabeçalho suporta 2 portas USB 2.0) · 1 x cabeçalho USB 3.2 (Gen1) (cada cabeçalho suporta 2 portas USB 3.2 (Gen1)) · 1 x alimentação de 8 pinos Conector · 1 x Conector de alimentação de 24 pinos · 1 x Conector do ventilador da CPU · 1 x Conector do ventilador do | 349891 | und | 60 | R\$ 5.821,02 | R\$ 349.261,20 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>sistema · 1 x Cabeçalho do painel frontal · 1 x Cabeçalho frontal de áudio · 1 x Cabeçalho CMOS transparente · 1 x Cabeçalho da porta com memória ram · 2 pentes de memória ddr4 no máximo cl16 de velocidade mínima 2666mhz, com dissipador de calor em alumínio com no mínimo 4gb e máximo 8gb; em dual channel seja 8GB ou 16GB. Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito), armazenamento mínimo de (SSD Adata XPG Gammix S11 Pro) · 256GB M.2 2280 NVMe (Velocidade de Leitura: 3500 MBps, Velocidade de Gravação 1200 MBps) · Velocidade Mínima de Leitura Aleatória IOPS: 220K; Velocidade Mínima de Escrita Aleatória IOPS: 290K; periféricos: fonte com certificado 80 plus white ou superior, · Padrão ATX 24P de 450W ou superior; gabinete · sem efeitos de iluminação ou transparências (janelas). · Possuir botão liga/desliga; botão com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; · 1 conexão USB 3.0 frontal; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido, Voltagem: 110V. Monitor Computador, Tamanho de tela 23 a 30 pol. Tipo De Tela: Led. Formato Tela: Widescreen. Qualidade De Imagem: Full Hd. Interatividade Da Tela: Sem Interatividade. Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem. Alimentação: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Mouse Computador, Tamanho: Padrão. Sensor: Laser. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. Cor preta e</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |   |        |     |   |            |              |
|----|---|--------|-----|---|------------|--------------|
|    | Teclado Microcomputador. Tipo: Padrão. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. Garantia mínima de 12 meses.   |        |     |   |            |              |
| 20 | Contra ângulo-Descrição: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça. trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Exigência: registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná. | 358152 | und | 6 | R\$ 774,92 | R\$ 4.649,52 |
| 21 | Detector Fetal-Descrição: detector fetal equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o  | 433840 | und | 3 | R\$ 622,61 | R\$ 1.867,83 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (<math>\pm 10^\circ\text{Á}</math>). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; acompanhar tubo com gel; acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

656  
e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |              |               |
|----|---|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento. Exigência: registro na ANVISA.  |        |     |   |              |               |
| 22 | Desfibrilador semi automático-DEA-<br>Descritivo: Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão | 394765 | und | 5 | R\$ 8.658,12 | R\$ 43.290,60 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |  |        |     |   |              |               |
|----|--|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | <p>para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de no mínimo cinco anos para o DEA e seus acessórios. Exigência: registro na ANVISA.</p> |        |     |   |              |               |
| 23 | <p>"Equipamento de Urgência contendo os seguintes itens: 1- LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas:</p>   | 470352 | und | 9 | R\$ 3.082,50 | R\$ 27.742,50 |

657  
e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4. e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal- Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis. Orifício proximal com diâmetro padrão</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) -</p> <p>Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteção anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |    |            |              |
|----|--|--------|-----|----|------------|--------------|
|    | passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5. Exigência: registro na ANVISA."   |        |     |    |            |              |
| 24 | Escada clínica 02 degraus-Descrição: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.   | 272916 | und | 12 | R\$ 236,50 | R\$ 2.838,00 |
| 25 | Estadiômetro (Régua antropométrica) - Descrição: Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: registro na ANVISA. | 442451 | und | 06 | R\$ 275,89 | R\$ 1.655,34 |
| 26 | Foco auxiliar- Descrição: Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1.10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões   | 482044 | und | 8  | R\$ 461,94 | R\$ 3.695,52 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |   |                 |              |
|----|--|--------|-----|---|-----------------|--------------|
|    | Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT. Apresentar Registro ANVISA.   |        |     |   |                 |              |
| 27 | <p>Geladeira para guarda de vacina-<br/>           Descritivo: Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com no mínimo quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco em nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com</p> | 426116 | und | 3 | RS<br>21.316,25 | RS 63.948,75 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |  |        |     |    |              |               |
|----|--|--------|-----|----|--------------|---------------|
|    | acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.                                |        |     |    |              |               |
| 28 | Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão de no mínimo: 600 X 600 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Copiadora de no mínimo: 600 X 600 Dpi, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 Ppm, Resolução Scanner de no mínimo: 1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Ciclo Mensal de aproximadamente 30.000 Páginas, Impressão Frente E Verso, Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless, Capacidade Mínima Bandeja: 150 Folhas, Capacidade Memória de no mínimo: 128 Mb. Toner já incluso e carregado. Tipo Papel: A4, A5, Carta, Ofício, Garantia mínima de 12 meses | 469175 | und | 42 | R\$ 2.110,95 | R\$ 88.659,90 |
| 29 | Mesa auxiliar para material ginecológico-Descrição: Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e   | 239692 | und | 6  | R\$ 750,12   | R\$ 4.500,72  |



660  
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |   |        |     |    |              |               |
|----|---|--------|-----|----|--------------|---------------|
|    | prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.  |        |     |    |              |               |
| 30 | Mesa de exames clínicos- Descritivo: Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. | 463247 | und | 7  | R\$ 1.161,28 | R\$ 8.128,96  |
| 31 | Mesa escritório com gavetas, possuindo no mínimo (1,20 m largx 0,70 cm) - Descritivo: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal  | 262906 | und | 27 | R\$ 720,75   | R\$ 19.460,25 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |   |        |     |   |            |              |
|----|---|--------|-----|---|------------|--------------|
|    | confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.  |        |     |   |            |              |
| 32 | Mesa para refeitório- Descritivo: Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões mínimas de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, deverá conter pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.           | 608447 | und | 2 | R\$ 795,74 | R\$ 1.591,48 |
| 33 | Micromotor-Descritivo: Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Deverá possuir anel giratório acoplado ao corpo | 450977 | und | 6 | R\$ 960,35 | R\$ 5.762,10 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |    |            |              |
|----|---|--------|-----|----|------------|--------------|
|    | que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g. Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia mínima de 12 meses. |        |     |    |            |              |
| 34 | Mocho Odontológico-Descrição: Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA.  | 414732 | und | 14 | R\$ 496,90 | R\$ 6.956,60 |
| 35 | Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede-Descrição: Negatoscópio equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt  | 325475 | und | 3  | R\$ 630,48 | R\$ 1.891,44 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |              |               |
|----|---|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | <p>manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia mínima de 12 meses.</p>  |        |     |   |              |               |
| 36 | <p>Oxímetro de pulso de mesa, contendo tela de cristal líquido de no mínimo 7" com curva pletismográfica, para ser utilizado em qualquer ambiente, possuir opção de sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve ser bivolt e funcionar em 110/220v automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg. Acompanha para cada equipamento 02 sensores adulto de dedo, 01 sensor pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: Alarmes: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250BPM.</p> | 441977 | und | 6 | R\$ 3.746,56 | R\$ 22.479,36 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |    |              |               |
|----|---|--------|-----|----|--------------|---------------|
|    | Precisão: 2bpm. Resolução: 1bpm, Tempo de média 8 segundos. Saturação: faixa de 0-100%, Precisão:2%, Resolução:1%. Tempo de média:8 segundos, Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. Deverá possuir registro na ANVISA.   |        |     |    |              |               |
| 37 | Oxímetro portátil-Descritivo: Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesar aproximadamente 215 gr. Flexível - deverá funcionar com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente), memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.) b. Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos. Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos | 441991 | und | 13 | R\$ 1.964,18 | R\$ 25.534,34 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |   |        |     |   |              |              |
|----|---|--------|-----|---|--------------|--------------|
|    | <p>Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa<br/>Perfusão: Adultos, pediátricos 70 -<br/>100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ±<br/>4 dígitos. Frequência cardíaca: Sem<br/>movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos<br/>Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5<br/>dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3<br/>dígitos Temperatura: Funcionamento de<br/>-4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C)<br/>Durante o armazenamento ou transporte<br/>-22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C)<br/>Umidade: Operando 10% a 90% sem<br/>condensação Durante o armazenamento<br/>ou transporte 10% a 95% sem<br/>condensação Altitude: Operando em<br/>altitude Até 40.000 pés (12.000 metros)<br/>Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas<br/>Opções de alimentação: 4 pilhas<br/>alcalinas AA de 1,5 V (6 horas). Deverá<br/>possuir registro na ANVISA e<br/>assistência técnica em todo Estado do<br/>Paraná. Garantia mínima de 12 meses.</p> |        |     |   |              |              |
| 38 | <p>Poltrona reclinável com banqueta para<br/>repouso-Descrição: Poltrona reciclável<br/>com banqueta para repouso com<br/>estrutura em tubos de aço de<br/>aproximadamente 25x 25 x 1,20 mm<br/>esmaltados. Assento e encosto, apoio<br/>dos braços e banqueta estofados com<br/>espuma de látex de alta densidade de<br/>qualidade comprovada, sendo toda a<br/>estrutura externa da poltrona revestida<br/>em courvin lavável na cor azul. Encosto<br/>reclinável (mínimo de 03 posições) até<br/>175°, com fixação nas costas por meio<br/>de borboleta. Pés com ponteira de<br/>borracha. Pintura epóxi ou eletrostática</p>  | 363939 | und | 1 | R\$ 1.392,53 | R\$ 1.392,53 |



663  
e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|                         |   |        |     |   |              |               |
|-------------------------|---|--------|-----|---|--------------|---------------|
|                         | na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia mínima de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.   |        |     |   |              |               |
| 39                      | Sistema de iluminação para espêculo vagina- <b>Descritivo:</b> Sistema de iluminação para especulo vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro aproximado de 25 mm x 95 mm, iluminância de no mínimo 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. carregador de aproximadamente 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. Bateria interna de aproximadamente 1200 mAh / 3,7 V, Lithium. Garantia mínima de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. | 389740 | und | 8 | R\$ 2.000,75 | R\$ 16.006,00 |
| <b>R\$ 1.121.860,93</b> |   |        |     |   |              |               |

### LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

|    | ESPECIFICAÇÃO   | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|----|---|--------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 40 | Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade de no mínimo 42 litros-<br>Descrição: Autoclave Horizontal de mesa | 414396 | und               | 02         | R\$ 9.277,35   | R\$ 18.554,70 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



665  
a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| Dimensões Internas Mínimas: 30x60:<br>cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02.<br>Potências mínimas: 2400 w. Voltagem:<br>110/220 v. Garantia mínima de 18 meses<br>para peças e serviços. |  |  |  |  |  |
| <b>RS 18.554,70</b>  |  |  |  |  |  |

TOTAL GERAL RS 1.140.415,63 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

2.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição de Equipamentos.

**2.5 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS CONSTANTES DESTES EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.**

### 3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo desta Licitação será de **RS 1.140.415,63 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

**OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
- 5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;
- 5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;
- 5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;
- 5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- 5.1.8. Cooperativa de mão de obra;
- 5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 6. CREDENCIAMENTO.

- 6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- a) O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.
- b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- c) O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.
- 6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da liberação do Edital, até as 08:30 hrs do dia 29 de novembro de 2023 **horário de Brasília-DF**.
- 7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6. **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital, **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO**.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 8.1. A partir das 08:30 hrs do dia 29 de novembro de 2023 **horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.
- 8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **aberto e fechado.**

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.1. **A diferença entre os lances enviados será estipulada por item diretamente no sistema da plataforma compras governamentais, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.3. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.6. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.7. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

667  
e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

9.8. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.9. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.10. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa de lance para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.13. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.14. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.15. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **11. NEGOCIAÇÃO**

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A proposta de preços ajustada e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, sendo que **OS participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo**, (quando houver).

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo I deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

## 14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa:

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7):

- 15.1.1. À habilitação jurídica; **(item 15.4)**
- 15.1.2. À qualificação técnica; **(item 15.5)**
- 15.1.3. À qualificação econômico-financeira; **(item 15.6)**
- 15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista; **(item 15.7)**

15.2. Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo III)

15.3. **Declaracões complementares:**

15.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.3.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.3.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**OBS.:** NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO, EM SEPARADO, DAS DECLARAÇÕES exigidas no sub item acima, uma vez que elas serão consultadas diretamente no sistema Compras Governamentais.

15.4. Documentos Relativos À Habilitação Jurídica

15.4.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC.

15.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 15.5. Documentos Relativos À Qualificação Técnica:

15.5.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

**OBS.:** Valerá, para fins de garantir veracidade do atestado, ser o documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, *a posteriori*, para averiguação de sua autenticidade.

15.6. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.7. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

### 15.8. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

15.8.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 15.9. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- 15.9.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 15.9.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 15.9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;
- 15.9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 15.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, E SE AUTODECLARAR COMO ME, EPP ou MEI, declaração esta que deverá ser feita dentro do próprio sistema compras governamentais
- 15.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 15.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 15.14. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

da fase recursal.

15.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.16. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

15.17.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

15.17.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.18. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se neste caso ao âmbito do estado do Paraná, e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.19. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.20. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.21. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

- 15.21.1. Habilitação jurídica;
- 15.21.2. Qualificação econômico-financeira;
- 15.21.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:

- 15.23.1. Na form a prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

### **16 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

17.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

### **18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR convocará o licitante classificado em 1º lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação via *e-mail* oficial ou qualquer outro meio a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

18.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR.

18.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo ou, então, revogar a licitação.

18.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no item 23 do presente edital.

18.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, não será permitida a sua prorrogação.

18.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

18.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

18.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

18.12. Os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

### 19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

19.1. Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

19.1.1. Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticado no mercado;
- f) For penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.2. O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

19.3. Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

19.4. O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

19.5. Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

- a) a detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso assumido, respeitando-se os contratos firmados;
- b) os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

19.7. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;
- b) convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

19.8. Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

## 20 DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:

- a) pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.
- b) pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

## 21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

| SECRETARIA | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA  | DESCRIÇÃO                                  |
|------------|-------------------|------------------------------------|--|
| SAÚDE      | 00392/00303       | 11.006.10.301.1001.6083.4490520000 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE          |
|            | 00359/00310       | 11.002.10.301.1098.6056.3390390000 | INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO |

## 22 SANÇÕES

- 22.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, art. 87.
- 22.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- 22.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
  - 22.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
  - 22.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
  - 22.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).
- 22.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- 22.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

### **23 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 23.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **24 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 24.1. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

24.2. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).

24.3. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

24.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

24.4. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço;

Obs.: Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).

24.5. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

24.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **25 DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

25.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

25.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

25.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

25.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

25.8. Integram o presente Edital:

**Termo de Referência;**

**Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;**

**Anexo II – Minuta da Ata Registro de Preços;**

**Anexo III – Minuta e Extrato do Contrato;**

**Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada**

25.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 01 de novembro de 2023.



**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração



675  
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**RETIFICADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023.**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A aquisição de equipamentos referentes as resoluções SESA de números: 715/2021, 931/2021, 252/2022 e 860/2022, todas regulamentadas pela resolução SESA número 773/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo.

| <b>LOTE I - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS</b> |  |               |                                   |                   |                           |                        |
|---|--|---------------|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>ITEM</b>                                   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>CATMAT</b> | <b>UNIDAD<br/>E DE<br/>MEDIDA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
| 1   | Aparelho de ar condicionado de médio porte - Descritivo: aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio, 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Deverá conter controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa mão de obra de instalação e drenos. | 440745        | und                               | 8                 | R\$ 3.960,07              | R\$ 31.680,56          |
| 2   | Aparelho de ar condicionado de pequeno porte- Descritivo: aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter). Deverá conter controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa mão de obra de instalação e drenos.   | 440744        | und                               | 30                | R\$ 2.582,78              | R\$ 77.483,40          |
| 3   | Aparelho de Televisão - Descritivo: aparelho de televisão, SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Deverá  | 443965        | und                               | 12                | R\$ 2.636,12              | R\$ 31.633,44          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|   |  |        |     |   |              |              |
|---|--|--------|-----|---|--------------|--------------|
|   | possuir controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.  |        |     |   |              |              |
| 4 | Armário de aço com 8 (oito) portas contendo cadeados- Descritivo: Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna de no mínimo 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões mínima: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Exigência: | 235876 | und | 6 | R\$ 1.516,00 | R\$ 9.096,00 |

676  
e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|   |   |        |     |    |              |               |
|---|---|--------|-----|----|--------------|---------------|
|   | fabricado com base nas normas da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. Deverá ser montado pela empresa contratada.   |        |     |    |              |               |
| 5 | <p>Armário com duas portas-Descrição: armário com duas portas, corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca, medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. Deverá ser montado pela empresa contratada.</p> | 257108 | und | 17 | R\$ 838,87   | R\$ 14.260,79 |
| 6 | <p>Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade de no mínimo 42 litros-Descrição: Autoclave Horizontal de</p>   | 414396 | und | 09 | R\$ 9.277,35 | R\$ 83.496,15 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

677  
e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>(isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adcionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



678  
e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   |  |        |     |    |              |              |
|---|--|--------|-----|----|--------------|--------------|
|   | <p>materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>   |        |     |    |              |              |
| 7 | <p>Balança Antropométrica Adulta- Descrição: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deverá acompanhar manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência: IPEM/INMETRO.</p> | 344981 | und | 6  | R\$ 1.601,87 | R\$ 9.611,22 |
| 8 | <p>Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg- Descritivo: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de. no</p>   | 399559 | und | 04 | R\$ 894,18   | R\$ 3.576,72 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|   |   |        |     |    |            |               |
|---|---|--------|-----|----|------------|---------------|
|   | <p>mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e IPEM INMETRO fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deverá acompanhar manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência: IPEM/INMETRO.</p> |        |     |    |            |               |
| 9 | <p>Balcão 02 portas-Descrição: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de</p>   | 270655 | und | 16 | R\$ 908,51 | R\$ 14.536,16 |



679  
e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |     |            |               |
|----|--|--------|-----|-----|------------|---------------|
|    | PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca, medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. |        |     |     |            |               |
| 10 | Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aproximada 10 litros-<br>Descritivo: Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.  | 239740 | und | 55  | R\$ 184,14 | R\$ 10.127,70 |
| 11 | Banqueta giratória tipo mocho-<br>Descritivo: Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.                  | 405828 | und | 11  | R\$ 630,61 | R\$ 6.936,71  |
| 12 | Cadeira espaço saúde e recepção  | 383628 | und | 160 | R\$ 245,25 | R\$ 39.240,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |    |            |               |
|----|---|--------|-----|----|------------|---------------|
|    | (cadeira empilhável) - Descritivo:<br>Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: mínimo 150 kg. Medidas aproximadas: altura 81 cm, comprimento 56 cm e profundidade 48 cm. Garantia 12 meses. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.  |        |     |    |            |               |
| 13 | Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio-Descrição: cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preta e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. | 412130 | und | 37 | R\$ 623,71 | R\$ 23.077,27 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |   |            |              |
|----|--|--------|-----|---|------------|--------------|
|    | Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.  |        |     |   |            |              |
| 14 | Caixa térmica com capacidade para 45 litros- Descritivo: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Deverá acompanhar manual de instruções. | 600699 | und | 2 | R\$ 917,40 | R\$ 1.834,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |              |               |
|----|---|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Exigência: registro na ANVISA. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.   |        |     |   |              |               |
| 15 | Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, contendo termômetro digital-Descrição: Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à alça deverá ser rígida e articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização - 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de - 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível. Exigência: registro na ANVISA. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses. | 447890 | und | 1 | R\$ 500,03   | R\$ 500,03    |
| 16 | Cama para exame ginecológico tipo divã- Descritivo: Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm. MDF de fabricante certificado,  | 211580 | und | 5 | R\$ 2.955,76 | R\$ 14.778,80 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir no mínimo duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metais e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |   |        |     |    |              |               |
|----|---|--------|-----|----|--------------|---------------|
|    | parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Deverá ser montada pela empresa contratada. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.   |        |     |    |              |               |
| 17 | Caneta de alta rotação-Descrição: Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado. o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Exigência: registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná. | 437552 | und | 24 | R\$ 946,00   | R\$ 22.704,00 |
| 18 | Conjunto portátil para oxigenoterapia- Descrição: Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G.  | 482803 | und | 12 | R\$ 2.164,52 | R\$ 25.974,24 |



682  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |    |              |                |
|----|---|--------|-----|----|--------------|----------------|
|    | Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulação de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Garantia mínima de 12 meses.   |        |     |    |              |                |
| 19 | Computador completo contendo os seguintes itens: Gabinete Para Computador Tipo: Torre. Com 4 Baias. Material: Aço Padrão: Atx. Características Adicionais: Fonte Alimentação de no mínimo 450w/2 Usb E Áudio Frontal. Cor: Preta. COMPUTADOR: PROCESSADOR (modelo referência INTEL i3 – 10100 ou superior) · Processador com 4 núcleos físicos. capaz de executar quatro threads simultâneas com clock de no mínimo 3,6 Ghz OU superior, com função turbo clock até 4,30 Ghz. · Memória cache L3 de no mínimo 6MB, · Deverá suportar memória DDR4 2666 Mhz ou superior; vídeo integrado ao processador, com suporte nativo a resolução 4k; · directx 12; · soquet compatível 1200 pinos, compatível com a placa mãe placa mãe (biostar h410mh ver 6.0) · chipset h410 compatível com o processador, Portas no painel Traseiro: · 1x PS/2 teclado (roxo) · 1x PS/2 mouse (verde) · 1x HDMI · 1x VGA · 3x conectores) de áudio · 4x | 349891 | und | 60 | R\$ 5.821,02 | R\$ 349.261,20 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Portas USB 2.0 · 2x USB 3.2 · 1x LAN (RJ45). Gigabit Painel Interno: · 1 x cabeçalho USB 2.0 (cada cabeçalho suporta 2 portas USB 2.0) · 1 x cabeçalho USB 3.2 (Gen1) (cada cabeçalho suporta 2 portas USB 3.2 (Gen1)) · 1 x alimentação de 8 pinos Conector · 1 x Conector de alimentação de 24 pinos · 1 x Conector do ventilador da CPU · 1 x Conector do ventilador do sistema · 1 x Cabeçalho do painel frontal · 1 x Cabeçalho frontal de áudio · 1 x Cabeçalho CMOS transparente · 1 x Cabeçalho da porta com memória ram · 2 pentes de memória ddr4 no máximo cl16 de velocidade mínima 2666mhz, com dissipador de calor em alumínio com no mínimo 4gb e máximo 8gb; em dual channel seja 8GB ou 16GB. Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito), armazenamento mínimo de (SSD Adata XPG Gammix S11 Pro) · 256GB M.2 2280 NVMe (Velocidade de Leitura: 3500 MBps, Velocidade de Gravação 1200 MBps) · Velocidade Mínima de Leitura Aleatória IOPS: 220K; Velocidade Mínima de Escrita Aleatória IOPS: 290K; periféricos: fonte com certificado 80 plus white ou superior, · Padrão ATX 24P de 450W ou superior; gabinete · sem efeitos de iluminação ou transparências (janelas). · Possuir botão liga/desliga; botão com função reset; 1 conexões USB 2.0 frontal; · 1 conexão USB 3.0 frontal; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido, Voltagem: 110V. Monitor</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

683  
e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |   |            |              |
|----|--|--------|-----|---|------------|--------------|
|    | Computador, Tamanho de tela 23 a 30 pol. Tipo De Tela: Led. Formato Tela: Widescreen. Qualidade De Imagem: Full Hd. Interatividade Da Tela: Sem Interatividade. Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem. Alimentação: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Mouse Computador, Tamanho: Padrão. Sensor: Laser. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. Cor preta e Teclado Microcomputador, Tipo: Padrão. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. Garantia mínima de 12 meses.  |        |     |   |            |              |
| 20 | Contra ângulo-Descritivo: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Exigência: registro na ANVISA. Garantia mínima | 358152 | und | 6 | R\$ 774,92 | R\$ 4.649,52 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |   |            |              |
|----|--|--------|-----|---|------------|--------------|
|    | de 12 meses. Deverá possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná.  |        |     |   |            |              |
| 21 | Detector Fetal-Descrição: detector fetal equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ( $\pm 10\%$ ). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) | 433840 | und | 3 | R\$ 622,61 | R\$ 1.867,83 |

684  
e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |              |               |
|----|---|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | metro, com frequência compatível ao equipamento; acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; acompanhar tubo com gel; acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento. Exigência: registro na ANVISA.   |        |     |   |              |               |
| 22 | Desfibrilador semi automático-DEA-<br>Descritivo: Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de | 394765 | und | 5 | R\$ 8.658,12 | R\$ 43.290,60 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



685  
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |  |        |     |   |              |               |
|----|--|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | português. - Certificado de garantia do fabricante de no mínimo cinco anos para o DEA e seus acessórios. Exigência: registro na ANVISA.  |        |     |   |              |               |
| 23 | "Equipamento de Urgência contendo os seguintes itens: 1- LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal- Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas | 470352 | und | 9 | R\$ 3.082,50 | R\$ 27.742,50 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 -</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

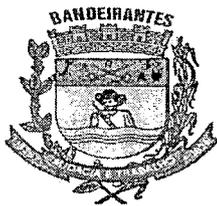
|    |   |        |     |    |            |              |
|----|---|--------|-----|----|------------|--------------|
|    | permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5. Exigência: registro na ANVISA." |        |     |    |            |              |
| 24 | Escada clínica 02 degraus-Descrição: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.  | 272916 | und | 12 | R\$ 236,50 | R\$ 2.838,00 |
| 25 | Estadiômetro (Régua antropométrica) - Descrição: Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: registro na ANVISA.    | 442451 | und | 06 | R\$ 275,89 | R\$ 1.655,34 |



687  
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |   |        |     |   |               |               |
|----|---|--------|-----|---|---------------|---------------|
| 26 | Foco auxiliar- Descritivo: Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro ANVISA.  | 482044 | und | 8 | R\$ 461,94    | R\$ 3.695,52  |
| 27 | Geladeira para guarda de vacina- Descritivo: Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com no mínimo quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado. painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada | 426116 | und | 3 | R\$ 21.316,25 | R\$ 63.948,75 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |   |        |     |    |              |               |
|----|---|--------|-----|----|--------------|---------------|
|    | <p>automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p> |        |     |    |              |               |
| 28 | <p>Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão de no mínimo: 600 X 600 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Copiadora de no mínimo: 600 X 600 Dpi, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 Ppm. Resolução Scanner de no mínimo: 1.200 X 1.200 Dpi, Características Adicionais: Ciclo Mensal de aproximadamente 30.000</p>   | 469175 | und | 42 | R\$ 2.110,95 | R\$ 88.659,90 |



688

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |              |              |
|----|---|--------|-----|---|--------------|--------------|
|    | Páginas, Impressão Frente E Verso, Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless, Capacidade Mínima Bandeja: 150 Folhas, Capacidade Memória de no mínimo: 128 Mb. Toner já incluso e carregado. Tipo Papel: A4, A5, Carta, Ofício, Garantia mínima de 12 meses   |        |     |   |              |              |
| 29 | Mesa auxiliar para material ginecológico-Descrição: Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | 239692 | und | 6 | R\$ 750,12   | R\$ 4.500,72 |
| 30 | Mesa de exames clínicos- Descrição: Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de                                       | 463247 | und | 7 | R\$ 1.161,28 | R\$ 8.128,96 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |    |            |               |
|----|--|--------|-----|----|------------|---------------|
|    | acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.   |        |     |    |            |               |
| 31 | Mesa escritório com gavetas, possuindo no mínimo (1,20 m largx 0.70 cm) -<br>Descritivo: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. | 262906 | und | 27 | R\$ 720,75 | R\$ 19.460,25 |
| 32 | Mesa para refeitório- Descritivo: Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões mínimas de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, deverá conter pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.  | 608447 | und | 2  | R\$ 795,74 | R\$ 1.591,48  |



689  
e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|    |  |        |     |    |            |              |
|----|--|--------|-----|----|------------|--------------|
| 33 | Micromotor-Descrição: Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Deverá possuir anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia mínima de 12 meses. | 450977 | und | 6  | R\$ 960,35 | R\$ 5.762,10 |
| 34 | Mocho Odontológico-Descrição: Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA.   | 414732 | und | 14 | R\$ 496,90 | R\$ 6.956,60 |
| 35 | Negastocópio 01 corpo para fixação em  | 325475 | und | 3  | R\$ 630,48 | R\$ 1.891,44 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |   |              |               |
|----|---|--------|-----|---|--------------|---------------|
|    | <p>parede-Descrição: Negatoscópio equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia mínima de 12 meses.</p> |        |     |   |              |               |
| 36 | <p>Oxímetro de pulso de mesa, contendo tela de cristal líquido de no mínimo 7" com curva pletismográfica, para ser utilizado em qualquer ambiente, possuir opção de sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve ser bivolt e funcionar em 110/220v automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de</p>  | 441977 | und | 6 | R\$ 3.746,56 | R\$ 22.479,36 |



690  
2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|    |   |        |     |    |              |               |
|----|---|--------|-----|----|--------------|---------------|
|    | <p>3 h. peso inferior a 3 kg. Acompanha para cada equipamento 02 sensores adulto de dedo. 01 sensor pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: Alarmes: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de SpO2 e pulso. e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250BPM. Precisão: 2bpm, Resolução: 1bpm. Tempo de média 8 segundos, Saturação: faixa de 0-100%, Precisão:2%. Resolução:1%. Tempo de média:8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. Deverá possuir registro na ANVISA.</p> |        |     |    |              |               |
| 37 | <p>Oxímetro portátil-Descritivo: Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesar aproximadamente 215 gr. Flexível - deverá funcionar com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente), memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.</p>  | 441991 | und | 13 | R\$ 1.964,18 | R\$ 25.534,34 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |   |        |     |   |              |              |
|----|---|--------|-----|---|--------------|--------------|
|    | <p>Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (<math>\pm 1</math> S.D.) b. Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 2</math> dígitos Recém nascidos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos. Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos Baixa Perusão: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos. Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm <math>\pm 5</math> dígitos Perusão Baixa: 20 - 250 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas). Deverá possuir registro na ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia mínima de 12 meses.</p> |        |     |   |              |              |
| 38 | Poltrona reclinável com banqueta para repouso-Descrição: Poltrona reciclável com banqueta para repouso com  | 363939 | und | 1 | R\$ 1.392,53 | R\$ 1.392,53 |

691  
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

|                       |   |        |     |   |              |               |
|-----------------------|---|--------|-----|---|--------------|---------------|
|                       | estrutura em tubos de aço de aproximadamente 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia mínima de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT. |        |     |   |              |               |
| 39                    | Sistema de iluminação para espéculo vagina-<br>Descritivo: Sistema de iluminação para espelho vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro aproximado de 25 mm x 95 mm, iluminância de no mínimo 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. carregador de aproximadamente 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. Bateria interna de aproximadamente 1200 mAh / 3,7 V, Lithium. Garantia mínima de 1 (um) ano. Exigência: fabricado com base nas normas da ABNT.  | 389740 | und | 8 | R\$ 2.000,75 | R\$ 16.006,00 |
| <b>R\$ 121.860,93</b> |   |        |     |   |              |               |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

|    | ESPECIFICAÇÃO   | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|----|---|--------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 40 | Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade de no mínimo 42 litros- Descrição: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), | 414396 | und               | 02         | R\$ 9.277,35   | R\$ 18.554,70 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100.</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



693  
e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p> |  |  |  |  |  |
| <b>RS 18.554,70</b>   |  |  |  |  |  |

**OBSERVAÇÃO: O LICITANTE VENCEDOR DO ITEM ABERTO NRº (06), SENDO O MESMO VENCEDOR DO ITEM NRº (40) COTA PARA ME, EPP, E MEI, FICA OBRIGADO A FORNECER OS DOIS ITENS PELO MESMO VALOR, QUAL SEJA, O MENOR.**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em razão de se enquadrarem como equipamentos hospitalares, mobiliários e equipamentos de informática.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato conforme Lei 8.666/93.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação se faz necessária conforme justificativa que segue abaixo:

Justifico a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EQUIPAMENTOS REFERENTES AS RESOLUÇÕES SESA DE NÚMEROS: 715/2021, 931/2021, 252/2022 E 860/2022, TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESA NÚMERO 773/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Publicação da Resolução SESA nº 773/2019 a qual "*Dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo*";
2. A Resolução SESA Nº 715/2021, a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2021*", onde o município de Bandeirantes foi contemplado com o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
3. A aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, do "*Novo Termo de Referência, conforme a resolução SESA nº715/2021 para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde*" em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2022, com a emissão da resolução nº 013/2022, em anexo;
4. Conforme Resolução SESA nº931/2021, a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2021*", onde o município de Bandeirantes foi contemplado com o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais);
5. De acordo com a aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, do "*Novo Termo de Referência, conforme a resolução SESA nº931/2021, para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde*" em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2022, com a emissão da resolução nº 014/2022, em anexo;
6. Considerando a Resolução SESA nº252/2022, a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022*", onde o município de Bandeirantes foi contemplado com o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
7. A aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, do "*Novo Termo de Referência, conforme a resolução SESA nº252/2022, para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde*" em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2022, com a emissão da resolução nº 015/2022, em anexo
8. Considerando a Resolução SESA nº860/2022, a qual "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022*", onde o município de Bandeirantes foi contemplado com os valores de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para investimento nos setores odontológicos e também com o montante de R\$210.000,00 (cento e dez mil reais) para investimento das Unidades Básicas de Saúde;
9. De acordo com a aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, conforme resoluções em anexo de números 03/2023 e 04/2023, para aquisição de equipamentos oriundos da resolução SESA Nº860/2022.
10. Considerando a necessidade em se adquirir equipamentos hospitalares para as unidades básicas de saúde, possibilitando, portanto, a estruturação dos serviços;



694  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

11. As resoluções possibilitam ao município a aquisição de mobiliários, onde vem de encontro com a necessidade em substituir o patrimônio atual, daqueles que se estão desgastados em decorrência do tempo de uso ou conforme necessidade em ampliar os setores de atendimentos pertencentes as unidades básicas de saúde do município;
12. Considerando a necessidade elencada, ser de acordo com o levantamento elaborado pelas coordenadoras das unidades de saúde e aprovado pelo conselho municipal de saúde;
13. As resoluções trazem em seu detalhamento as possibilidades de utilização dos recursos, onde as equipes de atenção primária solicitaram além de mobiliários, equipamentos, sendo de grande importância para possíveis atendimentos emergenciais;
14. Pensando em reestruturar a rede de frios do município, onde estaremos adquirindo câmara de conservação de vacinas, para a instalação em unidades que realizam os serviços, para que possam garantir a refrigeração de forma adequada dos insumos;
15. Considerando a otimização dos recursos públicos, com a possibilidade em utiliza-los conforme as necessidades dos setores que englobam as unidades básicas de saúde, proporcionando locais adequados para a realização dos serviços e também para a população que busca por atendimento.

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá contribuir para utilização dos recursos públicos, e desta forma, iremos possibilitar a reestruturação dos atendimentos relacionados a atenção básica municipal.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023], publicado no dia 22 de dezembro de 2022.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Os itens inclusos no processo em sua grande maioria são bens duráveis, onde serão utilizados por longos períodos, desde que sejam manuseados com cuidado, respeitado também a garantia do fornecedor, onde deverão fornecer produtos de qualidade para o uso nos locais indicados pelo setor de coordenação da Atenção Básica e caso venham a danificar durante o período de garantia, a empresa contratada deverá se encarregar em realizar a manutenção ou substituir o equipamento caso seja necessário.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.2. [Para os itens solicitados ou para aqueles que se enquadram na exigência, só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.]

#### **Subcontratação**

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei N° 8.666, de 1993.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta cinco) dias úteis, contados do envio do empenho ou solicitação de fornecimento em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho nº1434, Centro, salvo os itens ar condicionados e geladeira para guarda de vacinas, que deverão ser entregues diretamente nos endereços a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens conforme informado no descritivo, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

695  
e

- 5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº8.666 de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Administração.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de venda ou distribuição de equipamentos hospitalares, mobiliários e equipamentos de informática expedido pela Vigilância Sanitária nos termos da Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1.999, Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001 e decreto regulamentador 5.711 de 23 de maio de 2002.

8.13.1 Nos itens que foram solicitados registro na ANVISA, a empresa deverá apresentar o referido registro e também a autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA, juntamente com a documentação de habilitação.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

698  
e

equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa.

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764. de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764. de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.140.415,63 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

392 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002.

359 - 11.002.10.301.1098.6056.3.3.90.39.00 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO 00310/00000.01.07.00.00.1.500.0000.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 01 de novembro de 2023.

---

Alexandro Beretta  
Secretário Municipal de Saúde

---

Fernanda do Carmo da Silveira  
Fiscal de Contratos

699  
2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

Ao  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 59/2023-PMB  
Prezados Senhores,  
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

| ITEM               | COD CAT-MAT | UND | QNT | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNT | VLR TTL |
|--------------------|-------------|-----|-----|-----------|-------|---------|---------|
| 1                  |             |     |     |           |       |         |         |
| 2                  |             |     |     |           |       |         |         |
| 3                  |             |     |     |           |       |         |         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |             |     |     |           |       |         |         |

#### 1. Identificação do Licitante:

|  |  |                        |                           |
|--|--|------------------------|---------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>   |  |                        |                           |
| <b>CNPJ/MF:</b>  |  | <b>INSC. ESTADUAL:</b> |                           |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>  |  |                        |                           |
| <b>FONE:</b>   |  | <b>E-MAIL:</b>         |                           |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>  |  |                        |                           |
| <b>BANCO:</b>  |  | <b>AGÊNCIA:</b>        | <b>Nº CONTA CORRENTE:</b> |
| <b>CHAVE PIX:</b>  |  |                        |                           |
| Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por: |  |                        |                           |
| <b>Nome:</b>   |  |                        |                           |
| <b>R.G</b>   |  |                        | <b>C.P.F</b>              |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### 2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRSº - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 – TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NRº 773/2019.**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

### 3. Informações complementares:

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Retirada, Local e Prazo de Entrega: | Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato                         |
| Validade da Proposta de Preços:     | Mínimo de <b>60 (sessenta) dias</b> , contados a partir da data de abertura do pregão |
| Forma de Pagamento:                 | Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato                         |

### 4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº \_\_\_/2023 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

No dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, na Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES – PR, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Sede - BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000, o Sr. Prefeito Municipal JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade de BANDEIRANTES - PR, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de dia de mês de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 para Registro de Preços. RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRSº - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 – TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NRº 773/2019**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

2.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de BANDEIRANTES – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no termo de referência do Edital N°59/2023 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

- 6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
- 6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Condições de Entrega
  - 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do envio do empenho ou solicitação de fornecimento em remessa única.
  - 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho nº1434, Centro, salvo os itens ar condicionados e geladeira para guarda de vacinas, que deverão ser entregues diretamente nos endereços a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

7.4. Caso a entrega não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

7.5. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES, os pagamentos serão liberados;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

8.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea "c", inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.8 A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de BANDEIRANTES o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

- I. Advertência – nos casos de:
  - a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
  - b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### II. Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5%(cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

VII. Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X. As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de BANDEIRANTES/PR de promover inspeção ou auditoria.

13.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de BANDEIRANTES - PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 Fica eleito o Foro da comarca de BANDEIRANTES -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. |  | PREÇO UNIT R\$ | EMPRESA |
|------|---------------|-------|--|----------------|---------|
|      |               |       |  |                |         |

Local/data

MUNICÍPIO

EMPRESA

Testemunhas:

1.

CPF.

2.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA  
(Publicação)

ATA N° \_\_\_/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRS° - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 - TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NR° 773/2019.

VALOR:

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA  | DESCRIÇÃO                                     |
|------------|-------------------|------------------------------------|---|
| SAÚDE      | 00392/00303       | 11.006.10.301.1001.6083.4490520000 | EQUIPAMENTO E MATERIAL<br>PERMANENE           |
|            | 00359/0010        | 11.002.10.301.1098.6056.3390390000 | INCENTIVO FINANCEIRO<br>INVESTIMENTO - ESTADO |

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 59/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRSº - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 – TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NRº 773/2019**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_\_/\_\_\_/2023.

| ITENS           |     |            |           |       |         |              |  |
|-----------------|-----|------------|-----------|-------|---------|--------------|--|
| ITEM            | UND | QNT<br>TTL | DESCRIÇÃO | MARCA | VAL UNT | VALOR<br>TTL |  |
|                 |     |            |           |       |         |              |  |
|                 |     |            |           |       |         |              |  |
|                 |     |            |           |       |         |              |  |
| VALOR TOTAL R\$ |     |            |           |       |         |              |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA  | DESCRIÇÃO                                     |
|------------|-------------------|------------------------------------|---|
| SAÚDE      | 00392/00303       | 11.006.10.301.1001.6083.4490520000 | EQUIPAMENTO E MATERIAL<br>PERMANENTE          |
|            | 00359/00310       | 11.002.10.301.1098.6056.3390390000 | INCENTIVO FINANCEIRO<br>INVESTIMENTO - ESTADO |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

§1º - O prazo de entrega será em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de entrega, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de entrega;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de entrega ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.



706  
9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## **CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## **CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

§15 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

#### **§1º Pelo CONTRATANTE:**

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** **ESTADO DO PARANÁ**

- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### **§3º Pela CONTRATADA:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr. nos termos e possíveis autorizações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

709  
e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF.

CPF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**(Publicação)**

**CONTRATO N°** \_\_\_\_/2023-PMB

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2023-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRS° - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 – TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NR° 773/2019.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

| SECRETARIA | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA  | DESCRIÇÃO                                     |
|------------|-------------------|------------------------------------|---|
| SAÚDE      | 00392/00303       | 11.006.10.301.1001.6083.4490520000 | EQUIPAMENTO E MATERIAL<br>PERMANENE           |
|            | 00359/00310       | 11.002.10.301.1098.6056.3390390000 | INCENTIVO FINANCEIRO<br>INVESTIMENTO - ESTADO |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**REVISÃO CONTRATUAL:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADO



210  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 59/2023-PMB

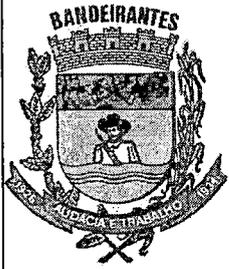
Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/2023

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.  
Cargo:



213<sup>e</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO**  
**PUBLICAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO/PRORROGADO

### REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 - UASG 987445  
(Com cota para ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRSº - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 – TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NRº 773/2019**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 07 de novembro de 2023.

Bandeirantes, 06 de novembro de 2023.

  
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO/PRORROGADO

REGISTRO DE PREÇO  
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 - UASG 987445  
(Com cota para ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRSº - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 – TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NRº 773/2019**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 07 de novembro de 2023.

Bandeirantes, 06 de novembro de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração

**Assis Chateaubriand**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de DEZEMBRO do ano de 2023, na SALA DE REUNIÕES nº 99 em AVENIDA CÍVICA, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto  | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|---|--------------------------------|--------------------------|
| Jardim Araça    | Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ | 15.380,00 m <sup>2</sup>       | 210                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3528 4505.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 31 de OUTUBRO de 2023.  
SOLANGE APARECIDA M. TAVARES  
GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

119821/2023

**Balsa Nova**MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10147/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 078/2023, para a Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para a realização da tradicional Festa do Milho que acontecerá entre os dias 25 de janeiro a 28 de janeiro de 2024, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/11/2023 às 08h14m 21/11/2023.  
Abertura das Propostas: das 08h15m do dia 21/11/2023 às 09h00m do dia 21/11/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m do dia 21/11/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. *Renata Wencelowski Costa - Pregoeira*  
120083/2023

**Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO/PRORROGADO  
REGISTRO DE PREÇO  
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 - UASG 987445  
(Com cota para ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 29 de novembro de 2023, às 08h30min**, na plataforma do Compras Governamentais - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRSº - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 - TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NRº 773/2019**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, **a partir de 07 de novembro de 2023**. Bandeirantes, 06 de novembro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **28/11/2023 às 08:30:00hrs**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK-20MPa, FCK-25MPa, CONCRETO EXTRUSADO FCK-15MPa e ALUGUÉIS DE CAMINHÕES BOMBA LANÇA E BOMBA ESTACIONÁRIA DE CONCRETO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos

sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

**Bandeirantes-PR, 06 de novembro de 2023.**  
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração

120291/2023

**Campina Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

A Prefeitura de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar às 09:00 do dia 27 de novembro do ano de 2023, na Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30 em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto   | Objeto   | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias)   |
|-------------------|--|--------------------------------|----------------------------|
| Jardim Santa Rosa | Construção de Quadra de Grama Sintética - Meu Campinho | 648 m <sup>2</sup>             | 180 (cento e oitenta) dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link <http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portal/transparencia/licitacoes>. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE  
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120006/2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n.º 13/2023

Processo Administrativo n.º 328/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, COM ÁREA TOTAL DE 4.075 M<sup>2</sup>, LOCALIZADA NA RUA DR. JOÃO CÂNDIDO, Nº. 257, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL**

Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2023 no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de **07 de novembro de 2023**, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link <http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portal/transparencia/licitacoes>. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE  
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120251/2023

**Campo Largo**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - SAM 137  
ABERTURA: 20/11/2023 08h30. DISPUTA: 20/11/2023 09h00  
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

PROCESSO Nº 159/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Tomada de Preços nº. 004/2023, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2023 - Edição nº 195 - Pág. 350; conforme segue:

I - Nas cláusulas 2 (Objeto) e 10 (Critério de Aceitabilidade de Preços) do edital e no Anexo V (Termo de Referência), retifica-se o valor total estimado da licitação para R\$ 243.784,01 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

II - Disponibilizam-se as versões atualizadas dos projetos, planilhas e demais documentos anexos à licitação no endereço eletrônico do Município de Anahy (<https://anahy.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>), mediante consulta ao processo.

III - Retoma-se o processo e fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 15 (quinze) dias corridos em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h45min do dia 23/11/2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min do mesmo dia.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.  
INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 1º de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 212/2020, CONTRATO nº: 640/2020 - 3º Termo Aditivo, Pregão nº: 108/2020

Partes: Município de Arapongas e SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 12.246.862/0001-88, neste ato representada por LORINIL ACOSTA, CPF nº 644.596.759-00.

Objeto: Contratação de serviço especializado em manutenção preventiva, corretiva e instalação de autochaves odontológicas e hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Digital n. 38162/23 e com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de 09 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024. O valor mensal do contrato será mantido em para R\$ 4.286,80 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando ao final do período o valor de R\$ 51.441,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Data e assinaturas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 - UASG 987445  
(Com cota para ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRSº - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 - TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NRº 773/2019. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 07 de novembro de 2023.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - PMB-SRP

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/11/2023 às 08:30:00hrs, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK-20MPa, FCK-25MPa, CONCRETO EXTRUSADO FCK-15MPa E ALUGUÉIS DE CAMINHÕES BOMBA LANÇA E BOMBA ESTACIONÁRIA DE CONCRETO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 6 de novembro de 2023.  
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

Registro de Preços nº 64/2023 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 76/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPa, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 23/11/2023, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 6 de novembro de 2023.  
JOSIANE FOLLE  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - SAM 137.  
ABERTURA: 20/11/2023 08h30. DISPUTA: 20/11/2023 09h00.  
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

JORGE MERIDA NETO  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023 - LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.  
ABERTURA: 20/11/2023 08h30. DISPUTA: 20/11/2023 09h30.  
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

FABIO HENRIQUE SALLES  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023 - LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.  
ABERTURA: 20/11/2023 08h30. DISPUTA: 20/11/2023 09h00.  
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023 - SRP - COM LOTE EXCLUSIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÕES/DESRESATIZAÇÃO EM GERAL, LIMPEZA/DESENTUPIMENTO CAIXA DE GORDURA, DESINTUPIMENTO/LIMPEZA DE FOSSAS, LIMPEZA/DESENTUPIMENTO DE ESGOTO.  
ABERTURA: 20/11/2023 08h30. DISPUTA: 20/11/2023 09h00.  
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material hidráulico para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 23 de novembro de 2023, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.667.947,91. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 6 de novembro de 2023  
JOSÉ CARLOS ZAMBONI  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-FMS

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis de forma a garantir a operacionalização da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 21/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 1º de novembro de 2023  
CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-FMS

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023-FMS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, para reposição nos veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 17/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 1º de novembro de 2023  
CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES  
Agente de Contratação



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais   |   |                                   |  |
|--|---|-----------------------------------|--|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES   |                                   |  |
| Ano*   | 2023  |                                   |  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 59  |                                   |  |
| Modalidade*  | Pregão  |                                   |  |
| Número edital/processo*  | 195   |                                   |  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |                                   |  |
| Instituição Financeira   |   |                                   |  |
| Contrato de Empréstimo   |   |                                   |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRSº - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 – TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NRº 773/2019. |                                   |  |
| Forma de Avaliação   | Menor Preço   |                                   |  |
| Dotação Orçamentária*  | 1100610301100160834490520000  |                                   |  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 1.140.415,63  |                                   |  |
| Data de Lançamento do Edital   | 18/10/2023  |                                   |  |
| Data da Abertura das Propostas   | Data Registro   | 18/10/2023                        |  |
| NOVA Data da Abertura das Propostas  | Data Registro   | 01/11/2023                        |  |
| Data de Lançamento do Edital   |   |                                   |  |
| Data da Abertura das Propostas   |   |                                   |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | Não   | ✓                                 |  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | Sim   | ✓                                 |  |
|  |   | Percentual de participação: 18,18 |  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | Não   | ✓                                 |  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | Não   | ✓                                 |  |
| Data Cancelamento  |   |                                   |  |


CPF: 6553588970 ([Logout](#))

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Evento de Alteração Divulgado

## Motivo do Evento de Alteração

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

## Recurso

## Tipo de Recurso

Nacional

## Origem do Recurso

## Outra Origem

## Valor da Contrapartida (R\$)

## Nº do Contrato

## Responsável pela Autorização da Compra

## CPF do Responsável

056.331.169-09

## Nome

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

## Função

Secretario Administracao

## Divulgação do Aviso de Evento

## Data da Divulgação

07/11/2023

## CPF do Responsável

590.505.609-97

## Nome

MARCOS DE MORAES

## Função

Pregoeiro

## Disponibilidade do Edital Eletrônica

## Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 07/11/2023

## Período da Disponibilidade do Edital

Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

## Endereço

## Logradouro

Rua Frei Rafael Proner, n 1457

## Bairro

Centro

## Município/UF

74454 - Bandeirantes/PR

## DDD

43

## Telefone

35424525

## Ramal

## Fax

## Entrega da Proposta

## Nome

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

## Abertura da Licitação

Em 29/11/2023 às 08:30 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

## Informações Adicionais do Aviso de Evento

## Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

06/11/2023 às 09:30

MARCOS DE MORAES

## CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

023.000.589-60

## Históricos de Eventos

| Evento    | Situação do Evento | Data da Publicação/Divulgação | Ação                       |
|-----------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Alteração | Divulgado          | 06/11/2023                    | <a href="#">Visualizar</a> |
| Alteração | Divulgado          | 07/11/2023                    | <a href="#">Visualizar</a> |

[Visualizar Licitação](#)[Nova Pesquisa de Eventos](#)



718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DESCLASSIFICADOS**

Assunto **PE 059/2023 UASG 987445**  
De <licitacao5@cirurgicasaofelipe.com.br>  
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Data 29-11-2023 16:49



Boa tarde, julgadores, tudo bem?

|  |  |
|--|--|
| 18.258.209/0001-15   | CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN |
| <b>Marca:</b> RONSEDA<br><b>Fabricante:</b> RONSEDA<br><b>Modelo / Versão:</b> VT200B<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> <u>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA, Visor: TFT colorido de 3,5 polegadas Resolução: 320</u><br><b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> Sim<br><b>Situação Convocação Etapa Fechada:</b> Convocado  |  |
| 46.093.723/0001-83   | COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA   |
| <b>Marca:</b> MASTER MEDICAL<br><b>Fabricante:</b> Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço , Acaba<br><b>Modelo / Versão:</b> Oxímetro<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> <u>Oxímetro Uso Médico Tipo: Mesa , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pul:</u><br><b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> Sim<br><b>Situação Convocação Etapa Fechada:</b> Convocado |  |

Item 36 solicita oxímetro com tela de 7 polegadas, essas duas empresas acima está ofertando tela de 3.5 polegadas e tela de 2.8 polegadas, poderia verificar com as empresas?

Atenciosamente.



## Licitação

+55 (41) 3354-1001  
licitacao5@cirurgicasaofelipe.com.br



Feliz  
Natal

Informamos que entraremos em férias coletivas a partir de 18/12 retornando em 15/01.

Boas festas!

Assunto **Re: PE 059/2023 UASG 987445**

De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <licitacao5@cirurgicasaofelipe.com.br>

Data 29-11-2023 16:52

roundcube



720  
e

Em 29-11-2023 16:49, [licitacao5@cirurgicasaofelipe.com.br](mailto:licitacao5@cirurgicasaofelipe.com.br) escreveu:

Boa tarde, julgadores, tudo bem?

Item 36 solicita oxímetro com tela de 7 polegadas, essas duas empresas acima está ofertando tela de 3.5 polegadas e tela de 2.8 polegadas, poderia verificar com as empresas?

Atenciosamente.

Boa tarde, será verificado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Att. marcos

--  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

Assunto **PREGÃO 59/2023**  
De Kai Comercial 02 <licitacao02@kaicomercial.com.br>  
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Data 29-11-2023 10:54

721  
le

- PROPOSTA -BANDEIRANTES.pdf(~279 KB)

SR PREGOEIRO MARCOS DE MORAE, VENHO ATRAVÉS DESTE PEDIR COMPREENSÃO POR PARTE DO SR,

**EU CADASTREI A PROPOSTA COM O VALOR ERRADO E NÃO PUDE CANCELAR A PROPOSTA, ESTOU ENVIANDO A PROPOSTA REAJUSTADA COM O VALOR CORRETO SE PUDER CONSIDERAR AGRADEÇO INFINITAMENTE. PERDOE O CONTRATEMPO**

--



 **41 3282-4693**

RUA JOÃO BATISTA MANZOQUE, Nº 153 - BOM JESUS

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

CEP: 83.025-180



722  
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2023

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Empresa:** Kai Comercial

**CNPJ:** 51.940.295/0001-17

**Inscrição Estadual:** 91023366-12

**Endereço:** Rua João Batista Manzoque, Nº 153 – Bom Jesus – CEP: 83025-180 – São José dos Pinhais/PR

**Tel/Fax:** (41) 3282-4693

**http://www.kaicomercial.com.br**

**E-mail:** licitacao01@kaicomercial.com.br

**Representante legal:** Talita Ferreira Nogare

**R.G.:** 10484629-7 **CPF:** 092.639.419-39

| ITEM | MARCA / MODELO | REFERÊNCIA DO ITEM  | UF | QTD. | RS UNI.     | RS TOTAL       |
|------|----------------|---|----|------|-------------|----------------|
| 19   | PROPRIO/R3BD59 | COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO OS SEGUINTE<br>ITENS: GABINETE PARA COMPUTADOR TIPO: TORRE.<br>COM 4 BAIAS. MATERIAL: AÇO PADRÃO: ATX.<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FONTE ALIMENTAÇÃO<br>DE NO MÍNIMO 450W/2 USB E ÁUDIO FRONTAL. COR:<br>PRETA. COMPUTADOR: PROCESSADOR (MODELO<br>REFERÊNCIA INTEL I3 – 10100 OU SUPERIOR) ·<br>PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE<br>EXECUTAR QUATRO THREADS SIMULTÂNEAS COM<br>CLOCK DE NO MÍNIMO 3,6 GHZ OU SUPERIOR, COM<br>FUNÇÃO TURBO CLOCK ATÉ 4,30 GHZ. · MEMÓRIA<br>CACHE L3 DE NO MÍNIMO 6MB, · DEVERÁ SUPOSTAR<br>MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO<br>INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO<br>A RESOLUÇÃO 4K; · DIRECTX 12; · SOQUET COMPATÍVEL<br>1200 PINOS, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃO PLACA<br>MÃE (BIOSTAR H410MH VER 6.0) · CHIPSET H410<br>COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, PORTAS NO<br>PAINEL TRASEIRO: · 1X PS/2 TECLADO (ROXO) · 1X PS/2<br>MOUSE (VERDE) · 1X HDMI · 1X VGA · 3X CONECTOR(ES)<br>DE ÁUDIO · 4X PORTAS USB 2.0 · 2X USB 3.2 · 1X LAN<br>(RJ45). GIGABIT PAINEL INTERNO: · 1 X CABEÇALHO USB<br>2.0 (CADA CABEÇALHO SUPORTA 2 PORTAS USB 2.0) · 1<br>X CABEÇALHO USB 3.2 (GEN1) (CADA CABEÇALHO<br>SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 (GEN1)) · 1 X<br>ALIMENTAÇÃO DE 8 PINOS CONECTOR · 1 X CONECTOR<br>DE ALIMENTAÇÃO DE 24 PINOS · 1 X CONECTOR DO<br>VENTILADOR DA CPU · 1 X CONECTOR DO VENTILADOR<br>DO SISTEMA · 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL · 1 X<br>CABEÇALHO FRONTAL DE ÁUDIO · 1 X CABEÇALHO<br>CMOS TRANSPARENTE · 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM<br>MEMÓRIA RAM · 2 PENTES DE MEMÓRIA DDR4 NO<br>MÁXIMO CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 2666MHZ, COM<br>DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO<br>4GB E MÁXIMO 8GB; EM DUAL CHANNEL SEJA 8GB OU<br>16GB. COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E A PLACA<br>MÃE ACIMA DESCRITO), ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE<br>(SSD ADATA XPG GAMMIX S11 PRO) · 256GB M.2 2280<br>NVME (VELOCIDADE DE LEITURA: 3500 MBPS,<br>VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1200 MBPS) · VELOCIDADE<br>MÍNIMA DE LEITURA ALEATÓRIA IOPS: 220K;<br>VELOCIDADE MÍNIMA DE ESCRITA ALEATÓRIA IOPS:<br>290K; PERIFÉRICOS: FONTE COM CERTIFICADO 80 PLUS<br>WHITE OU SUPERIOR, · PADRÃO ATX 24P DE 450W OU | PC | 60   | R\$1.901,44 | R\$ 114.086,40 |

 **41 3282-4693**

**Rua João Batista Manzoque, Nº 153 - Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.025-180**

|                                     |   |  |  |  |  |
|-------------------------------------|---|--|--|--|--|
|                                     | <p>SUPERIOR; GABINETE - SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). - POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; - 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO, VOLTAGEM: 110V. MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO DE TELA 23 A 30 POL. TIPO DE TELA: LED. FORMATO TELA: WIDESCREEN. QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD. INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE. AJUSTE: SEM AJUSTES DE REGULAGEM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO. SENSOR: LASER. TIPO CONECTOR: USB. CONECTIVIDADE: COM FIO. COR PRETA E TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO. TIPO CONECTOR: USB. CONECTIVIDADE: COM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DO LOTE R\$ 114.086,40</b> |   |  |  |  |  |

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 114.086,40 (CENTO E QUATORZE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

- PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- ENTREGA DOS MATERIAIS: CONFORME EDITAL.
- PAGAMENTO DA NOTA FISCAL: CONFORME EDITAL.
- NOS PREÇOS COTADOS ACIMA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS DIRETOS E/ OU INDIRETOS EXIGIDOS PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ACIMA CITADOS, NÃO CABENDO O PAGAMENTO DE ÔNUS NENHUM, ALÉM DOS QUE ACIMA FORAM COTADOS.
- ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- DECLARAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECIFICADAS NO EDITAL, E ATENDE PLENAMENTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA CONTRATAÇÃO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA PROPOSTA.
- A EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MPE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO, PARA FINS DO EXERCÍCIO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA MENCIONADA LEI.

São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2023.

TALITA  
FERREIRA

Assinado de forma  
digital por TALITA  
FERREIRA  
NOGARE:09263941

NOGARE:09

939

263941939

Dados: 2023.11.29  
10:22:57 -03'00'

Talita Ferreira Nogare

RG: 10484629-7// CPF: 092.639.419-39

Gerente

Fone: 41 3282-4693



**41 3282-4693**

Rua João Batista Manzoque, Nº 153 - Bom Jesus, São José dos Pinhais/ PR - CEP: 83.025-180



À prefeitura municipal de Bandeirantes

Ao setor de licitação:

Ilustre pregoeiro, venho através desta solicitar a desclassificação dos lotes 1 e 2 do PE 59/2023

Devido a um equívoco não observamos que o objeto era instalado, se tornando desta forma inexecutável nossa proposta.

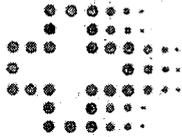
Peço desculpas pelo ocorrido e conto com sua colaboração.

Serra/ES, 29 de Novembro de 2023.

MARCEL  
ZUQUI  
GINELLI:10834  
278731

Assinado de forma  
digital por MARCEL  
ZUQUI  
GINELLI:10834278731  
Dados: 2023.11.29  
15:35:10 -03'00'

MP Comércio e Serviços Ltda.  
Marcel Zuqui Ginelli  
19.312.691/0001-97



# MedSaúde

artigos hospitalares

**ORGÃO/ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

**Objeto:** O presente termo de referência tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamentos conforme resolução sesa nrsº - 715/2021-931/2021-252/2022 e 860/2022 – todas regulamentadas pela resolução sese nrº 773/2019**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 46.093.723/0001-83

Inscrição Estadual: 07.073371-6

Endereço: Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000

Contato: (85)9.9287-7254

E-mail: [prosaudelicitacao@gmail.com](mailto:prosaudelicitacao@gmail.com)

Banco: Bradesco Agência 0720 Conta Corrente °. 1321-8

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

RG: 2008098058840

CPF: 881.351.013-68

Contato: (88) 9.99326025

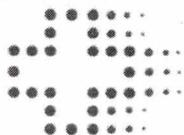
E-mail: [prosaudelicitacao@gmail.com](mailto:prosaudelicitacao@gmail.com)

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:

| ITEM | MARCA/<br>FABRICANTE | ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|----------------------|---|-------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 36   | MASTER<br>MEDICAL    | Oxímetro de pulso de mesa, contendo tela de cristal líquido de no mínimo 7" com curva pletismográfica, para ser utilizado em qualquer ambiente, possuir opção de sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve ser bivolt e funcionar em 110/220v automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg. Acompanha para cada equipamento 02 sensores adulto de dedo, 01 sensor pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: Alarmes: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250BPM, Precisão: 2bpm, Resolução: 1bpm, Tempo de média 8 segundos, Saturação: faixa de 0-100%, Precisão:2%, Resolução:1%, Tempo de média:8 segundos, Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável para a mudança no valor da saturação. Deve estar registrado na ANVISA. | UNID  | 06     | R\$ 2.000,00               | R\$ 12.000,00           |

MedSaúde - Artigos Hospitalares  
[prosaudelicitacao@gmail.com](mailto:prosaudelicitacao@gmail.com)



# MedSaúde

artigos hospitalares

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 59/2023 que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e, Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

**Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

Cargo: Diretor Proprietário

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Profissão: empresário

Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 – Fortaleza – CE.

Fone / Fax: (85)9.9287-7254

E-mail: [prosaudelicitacao@gmail.com](mailto:prosaudelicitacao@gmail.com)

Carteira de Identidade: 2008098058840

Órgão Expedidor: SSPDS/CE

CPF: 881.351.013-68

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco: Stone - 197

Agência: 0001

Conta: 9786247-8

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

Cargo: Diretor Proprietário

Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 – Fortaleza – CE.

CEP: 60060-120

E-mail: [prosaudelicitacao@gmail.com](mailto:prosaudelicitacao@gmail.com)

**DADOS/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

Rua Pinto Madeira, 563, Centro, Fortaleza – CEP: 60.150-000, Ceará

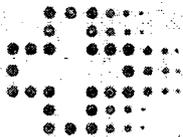
Fortaleza, CE – 30 de Novembro de 2023.

**Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**

Pró-saúde – Artigos Hospitalares

E-mail: [prosaudelicitacao@gmail.com](mailto:prosaudelicitacao@gmail.com) Contato: (85) 9.92877254

726  
e



**MedSaúde**

artigos hospitalares

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 59/2023-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.093.723/0001-83, com sede na Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1)

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2)

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3)

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

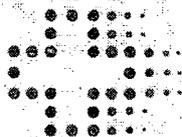
4)

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Fortaleza, CE – 30 de Novembro de 2023.

*José Adriano Costa Souza*

**Diretor/Presidente:** COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA



**MedSaúde**

artigos hospitalares

## DECLARAÇÕES GERAIS

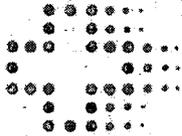
128

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede à Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200809805840 SSP/CE e CPF nº 881.351.013-68, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 59/2023 a empresa até a presente data:

- DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- Sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- DECLARA da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública.
- Inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- DECLARA para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n e 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição e aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- DECLARA que não fomos considerados **inidôneos** para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame, assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros ofertados no presente certame licitatório e que os mesmos são constantes neste edital.

Pró Saúde – Aragon

E-mail: [prosaudelicitacao@gmail.com](mailto:prosaudelicitacao@gmail.com)



# MedSaúde

artigos hospitalares

- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que nos valores ofertados em nossa proposta, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
- Que não possui em seu quadro de pessoal; Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do artigo nono da Lei 8.666/93).
- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que assumiremos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- DECLARA que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG n°2, de setembro de 2002.
- O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de setembro de 2002, Lei n.º 8.666 /93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação s u p r a c i t a d a.
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma á presente, sob as penas da Lei

Fortaleza, CE – 30 de Novembro de 2023.

*José Adriano Costa Saenger*

**Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**

730  
ll

# Oxímetro de Pulso OXIMASTER 300

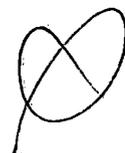


● O OXIMASTER 300 é um oxímetro portátil que opera com pilhas alcalinas, ou pilhas recarregáveis. É compacto, pequeno, leve e fácil de aprender a manusear. É adequado para verificação de pacientes adultos e crianças. É amplamente utilizado em clínicas, ambulatórios, enfermarias, no tratamento de emergências, nas organizações de recuperação e assistência médica, ou na enfermagem familiar e no processo de transporte de pacientes.

RMS 80602039004



**MEDMAX**  
Hospitalar



# Especificações gerais:

731

Os parâmetros medidos pelo oxímetro incluem: temperatura corporal, saturação de oxigênio arterial (SpO2), frequência de pulso (FP), gráficos de barras e pletismograma. O oxímetro mede esses parâmetros através de um sensor de SpO2 e um sensor de temperatura e os exibe na tela colorida LCD.

- É leve para transporte e fácil de usar;
- Proteção de silicone, e suporte estável para uso de mesa;
- Conector tipo DB9;
- Suporta sensor de oximetria para adultos, crianças e neonatos (consulte modelos disponíveis no ato da compra);
- Tela TFT LCD colorida de 2,8 polegadas exibindo SPO2/ FP/ Gráfico de barras de pulso/ pletismográfica/temperatura;
- Alertas indicativos visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis;
- Limites máximo e mínimo ajustáveis e programáveis para SpO2 e Frequência cardíaca;
- Alerta indicativo quando sem sensor e sensor fora do dedo;
- Alerta indicativo de tensão de bateria fraca;
- Desliga automaticamente dentro de 3 minutos se não houver nenhum sinal;
- Memória interna pode armazenar o resultado do teste por até 360 horas;
- O cabo USB carrega os dados no computador e analisa os dados do histórico com o software no PC;
- Padrão de pilhas 4X AAA 1.5V ou pilha recarregável.

## Especificações Técnicas:

| PARÂMETROS DE MONITORAMENTO:    |
|---------------------------------|
| SpO2                            |
| Frequência de Pulso (FP)        |
| Temperatura Corporal (Opcional) |

| SOQUETES DE SINAL:            |
|-------------------------------|
| Soquete de SpO2               |
| Soquete USB                   |
| Soquete Sensor de Temperatura |

|  |
|--|
| <b>Tela de exibição:</b> Tipo TFT LCD 2.8 POL      |
| <b>Tamanho:</b><br>142mm (L) x 78mm (W) x 28mm (H) |
| <b>Peso:</b> 250g (não inclui sensor e pilhas)     |

| SATURAÇÃO (SPO2)  |   |
|-------------------|---|
| <b>Paciente:</b>  | Adulto, criança, neonato                                  |
| <b>Faixa:</b>     | 0%-100%   |
| <b>Resolução:</b> | 1%  |
| <b>Precisão:</b>  | (80%-100%) 2%<br>(70%-80%) 3%<br>< 70% não é especificado |

| FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) |  |
|--------------------------|--|
| <b>Faixa:</b>            | 25bpm-250bpm   |
| <b>Resolução:</b>        | 1bpm   |
| <b>Precisão:</b>         | (25~250BPM)<br>2bpm Normal<br>3bpm Movimento ou baixa perfusão |

| TEMPERATURA                      |             |
|----------------------------------|-------------|
| <b>Faixa de medida:</b>          | 18~45°C     |
| <b>Resolução:</b>                | 0.1°C       |
| <b>Precisão:</b>                 | 0.1°C       |
| <b>Intervalo de atualização:</b> | cerca de 1s |
| <b>Média de tempo constante:</b> | <10s        |

| ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS:  |   |
|----------------------------|---|
| <b>Voltagem:</b>           | DC 4.0V-6.0V                            |
| <b>Bateria Interna:</b>    | Pilhas alcalinas 4 AAA ou recarregáveis |
| <b>Consumo de Energia:</b> | Menor que 80mA (Normal)                 |

| UMIDADE:                    |                           |
|-----------------------------|---------------------------|
| <b>Operação:</b>            | 15%-85% (sem condensação) |
| <b>Transporte e Armaz.:</b> | 10%-95% (sem condensação) |

| AMBIENTE/TEMPERATURA:       |            |
|-----------------------------|------------|
| <b>Operação:</b>            | 5°C - 40°C |
| <b>Transporte e Armaz.:</b> | 20°C-55°C  |

| ALTITUDE:                   |               |
|-----------------------------|---------------|
| <b>Operação:</b>            | 70KPa-106 KPa |
| <b>Transporte e Armaz.:</b> | 50KPa-106KPa  |

☎ 11 41330 - 6300

☎ 11 98870 - 2867

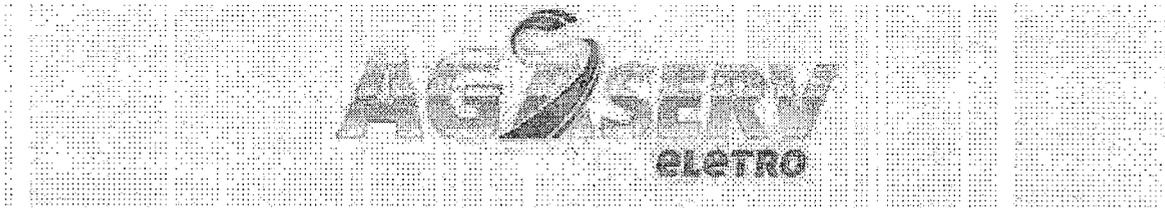
✉ vendas@medmax.com.br

📧 medmax\_comercial

📍 Av Cauaxi, 293 - Alphaville, Barueri - SP

🌐 www.medmax.com.br

**Revendedor:**



Serra, 29 de novembro de 2023.

**CARTA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

**AO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR**

Prezados Senhores,

**77.853.083/0003-58**  
 AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI  
 RODOVIA ES-010, Nº 4255 SALA 17  
 JARDIM LIMOEIRO - CEP 29164-140  
**SERRA - ES**

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente licitação que constitui objeto

a Aquisição de equipamentos conforme resolução sesa nrsº - 715/2021-931/2021-252/2022 e 860/2022

– todas regulamentadas pela resolução sese nº 773/2019



## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

**EMPRESA:** AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI

**CNPJ:** 77.853.083/0003-58

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 083.757.14-7

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4723364

**ENDEREÇO:** RODOVIA ES-010, Nº 4255, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES

**CEP:** 29.164-140 - **TELEFONE** (48) 3437-5556

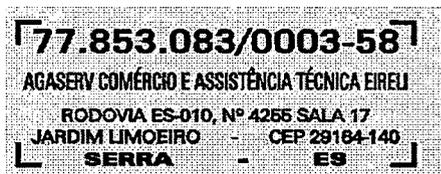
**E-MAIL:** compras@agaserv.com.br

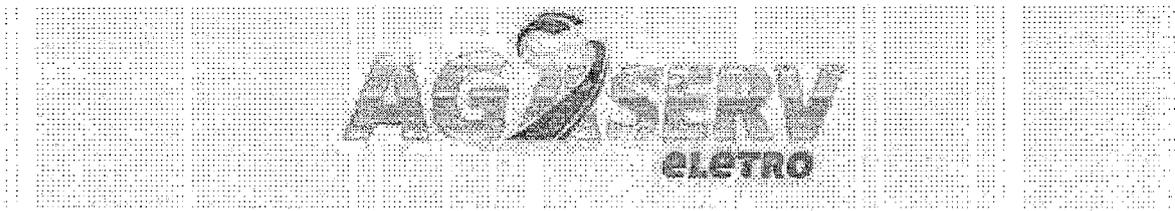
**BANCO:** CAIXA ECONOMICA, AGÊNCIA: 1662, CONTA CORRENTE: 00004729-2

**REPRESENTANTE LEGAL:** TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES

## 1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de **TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES** representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

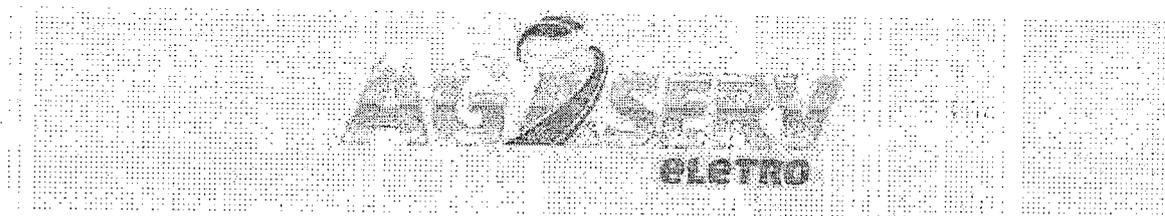




**2 OBJETO:** Aquisição de equipamentos conforme resolução sesa nrsº - 715/2021-931/2021-252/2022 e 860/2022 – todas regulamentadas pela resolução sese nº 773/2019

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | MARCA/MOD ELO               | UND | QTDE | R\$ UNIT.    | R\$ TOTAL      |
|--|--|-----------------------------|-----|------|--------------|----------------|
| 1  | Aparelho de ar condicionado de médio porte - Descritivo: aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio, 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Deverá conter controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa mão de obra de instalação e drenos. | AGRATO<br>LCS18QF           | UND | 8    | R\$ 3.960,00 | R\$ 31.680,00  |
| 2  | Aparelho de ar condicionado de pequeno porte- Descritivo: aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter). Deverá conter controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa mão de obra de instalação e drenos.   | PHILCO<br>PAC12000IQ<br>FM9 | UND | 30   | R\$ 2.582,00 | R\$ 77.460,00  |
| Total: Cento e nove mil e cento e quarenta reais |  |                             |     |      |              | R\$ 109.140,00 |

**77.853.083/0003-58**  
 AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI  
 RODOVIA ES-010, Nº 4255 SALA 17  
 JARDIM LIMOEIRO - CEP 29164-140  
 SERRA - ES



### 3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação.

3.2 No valor da proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

AGASERV  
COMERCIO E  
ASSISTENCIA  
TECNICA

EIRELI:778530830  
00196

Assinado de forma  
digital por AGASERV  
COMERCIO E  
ASSISTENCIA TECNICA  
EIRELI:77853083000196

Dados: 2023.11.28  
17:40:09 -03'00'

Atenciosamente,

**TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES**

CPF 537.620.889-34

RG 1.569.249

REPRESENTANTE LEGAL

AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI

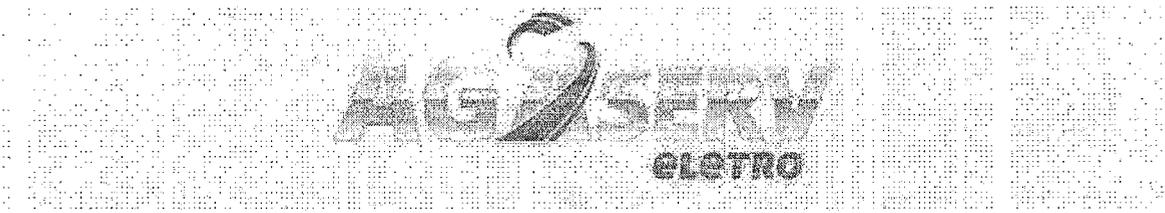
CNPJ Nº 77.853.083/0003-58

**77.853.083/0003-58**

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

RODOVIA ES-010, Nº 4255 SALA 17  
JARDIM LIMOEIRO - CEP 29184-140  
SERRA - ES

734  
e



Serra, 29 de novembro de 2023.

## CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

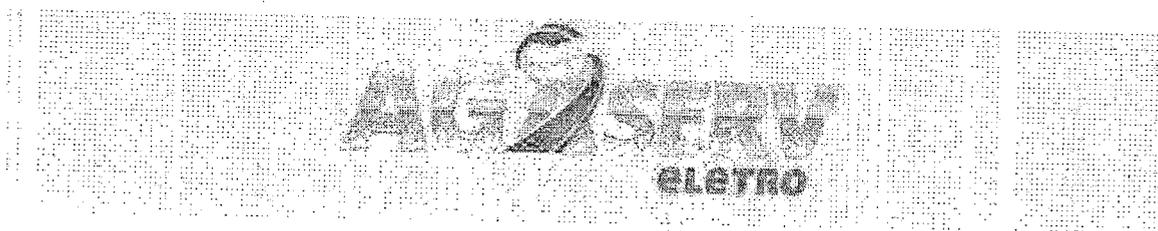
Prezados Senhores,

**77.853.083/0003-58**  
AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI  
RODOVIA ES-010, Nº 4255 SALA 17  
JARDIM LIMOEIRO - CEP 29164-140  
**SERRA - ES**

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente licitação que constitui objeto

a Aquisição de equipamentos conforme resolução sesa nrsº - 715/2021 - 931/2021 - 252/2022 e

860/2022 – todas regulamentadas pela resolução sese nº 773/2019



## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

**EMPRESA:** AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI

**CNPJ:** 77.853.083/0003-58

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 083.757.14-7

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4723364

**ENDEREÇO:** RODOVIA ES-010, Nº 4255, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES

**CEP:** 29.164-140 - **TELEFONE** (48) 3437-5556

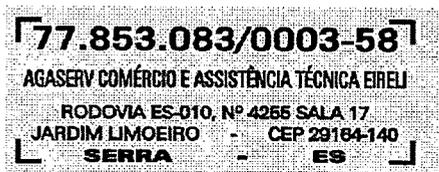
**E-MAIL:** compras@agaserv.com.br

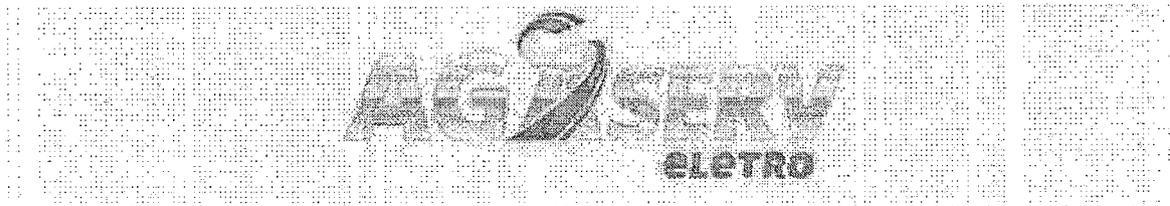
**BANCO:** CAIXA ECONOMICA, AGÊNCIA: 1662, CONTA CORRENTE: 00004729-2

**REPRESENTANTE LEGAL:** TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES

## 1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de **TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES** representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.





**2 OBJETO:** Aquisição de equipamentos conforme resolução sesa nrsº - 715/2021 - 931/2021 - 252/2022 e 860/2022 – todas regulamentadas pela resolução sese nº 773/2019

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | MARCA/MOD ELO               | UND | QTDE | R\$ UNIT.    | R\$ TOTAL      |
|--|--|-----------------------------|-----|------|--------------|----------------|
| 1  | Aparelho de ar condicionado de médio porte - Descritivo: aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio, 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Deverá conter controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa mão de obra de instalação e drenos. | AGRATTO<br>LCS18QF          | UND | 8    | R\$ 3.917,00 | R\$ 31.336,00  |
| 2  | Aparelho de ar condicionado de pequeno porte- Descritivo: aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter). Deverá conter controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Inclusa mão de obra de instalação e drenos.   | PHILCO<br>PAC12000IQ<br>FM9 | UND | 30   | R\$ 2.497,00 | R\$ 74.910,00  |
| Total: Cento e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais |  |                             |     |      |              | R\$ 106.246,00 |

**77.853.083/0003-58**

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

RODOVIA ES-010, Nº 4266 SALA 17

JARDIM LIMOEIRO - CEP 29164-140

SERRA

ES



### 3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1 O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação.
- 3.2 No valor da proposta estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

AGASERV  
COMERCIO E  
ASSISTENCIA  
TECNICA  
EIRELI:778530  
83000196

Assinado de forma  
digital por AGASERV  
COMERCIO E  
ASSISTENCIA  
TECNICA  
EIRELI:778530830001  
96  
Dados: 2023.11.29  
16:50:23 -03'00'

Atenciosamente,

**TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES**  
CPF 537.620.889-34  
RG 1.569.249  
REPRESENTANTE LEGAL  
AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI  
CNPJ Nº 77.853.083/0003-58

**77.853.083/0003-58**

AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

RODOVIA ES-010, Nº 4255 SALA 17  
JARDIM LIMOEIRO - CEP 29184-140  
SERRA - ES



736  
e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 77.853.083/0003-58  
Razão Social: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

RODOVIA ES-010, 4255 - SALA 17 - JARDIM LIMOEIRO - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/11/2023 17:36



731  
2

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.853.083/0003-58  
Razão Social: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/02/2024 ✓

FGTS Validade: 15/12/2023 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2024 ✓

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/10/2023 (\*)

Receita Municipal Validade: 25/09/2023 (\*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.853.083/0003-58  
Razão Social: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

JUSTICA DO TRABALHO / 80010-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO  
PREFEITURA DE GOIOERE - PR / 451481-PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR



738

2

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.853.083/0003-58  
Razão Social: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR  
Data Aplicação: 27/07/2023 Valor da Multa: R\$ 246,39  
Número do Processo: 008/2022 Número do Contrato: 593/2021  
Descrição/Justificativa: MULTA COMPENSATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 22, § 2ª, DA LINDB, CARACTERIZANDO TRANSGRESSÃO AO DISPOSTO NO ITEM 13 DO EDITAL Nº 115/2021.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN  
Data Aplicação: 08/04/2022 Valor da Multa: R\$ 1.286,67  
Número do Processo: 04410037.003670 Número do Contrato: 172/2021-SEI/FUERN  
Descrição/Justificativa: Aplicação da pena de Multa compensatória de 02% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme previsto na Cláusula 15, subcláusulas 15.2.3 e 15.2.4 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2021-FUERN.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 16/12/2022 Prazo Final: 16/12/2023 ✓  
Número do Processo: 008/2022 Número do Contrato: 593/2021  
Descrição/Justificativa: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO - ITEM 13.2.5 DO EDITAL Nº 115/2021.

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros  
UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 11/05/2022 Prazo Final: 11/05/2024 ✓  
Número do Processo: Prod 51148/2021 Número do Contrato: PG-058/2021  
Descrição/Justificativa: O Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, com fundamento no item 17.1.2 do Edital c.c. o art. 49, inciso VIII, § 2ª do Decreto 10.024/2019, art. 7ª da Lei 10.520/02 e parâmetros da Norma Operacional DIRAD/SE/MP nº 2/2017 do MPGD, determinou a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa  
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA  
Âmbito da Sanção: Estado  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 07/04/2022 Prazo Final: 21/04/2022 ✓  
Número do Processo: 0043408-70.2021.8  
Descrição/Justificativa: No PE 100/2021 apresentou proposta que não atendeu as condições do edital e anexos.

## Relatório de Ocorrências Ativas

739

2

### Ocorrência 6:

**Tipo Ocorrência:** Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
**Motivo:** Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

**UASG Sancionadora:** 80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO  
**Âmbito da Sanção:** União  
**Prazo:** Determinado  
**Prazo Inicial:** 10/03/2022      **Prazo Final:** 10/03/2023

**Número do Processo:** Proad 1513/2022      **Número do Contrato:** PRE 7451/2021  
**Descrição/Justificativa:** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 12(doze) meses.  
Dispositivo infringido: art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e no art. 12, inciso VI, da Portaria PRESI nº 389/2021  
Referente ao doc. 28 do proad 1513/2022

### Sanção Ceis/Cnep 1:

**Categoria Sanção:** Suspensão  
**Órgão Sancionador:** Prefeitura Municipal de Maringá - PR  
**Abrangência:** Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador  
**Número do Processo/Contrato:** 01.09.00009716/2023.42 e 01.09.00007455/2023.76 / 276/2021  
**Data Inicial:** 30/05/2023      **Data Final:** 30/05/2025 ✓  
**Fundamentos Legais:** Lei 8666 - art. 87, II; III



740  
e

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.853.083/0003-58  
Razão Social: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros

UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 11/05/2022 Prazo Final: 11/05/2024 ✓

Número do Processo: Prod 51148/2021 Número do Contrato: PG-058/2021  
Descrição/Justificativa: O Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, com fundamento no item 17.1.2 do Edital c.c. o art. 49, inciso VIII, § 2ª do Decreto 10.024/2019, art. 7ª da Lei 10.520/02 e parâmetros da Norma Operacional DIRAD/SE/MP nº 2/2017 do MPGD, determinou a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 16/12/2022 Prazo Final: 16/12/2023 ✓  
Número do Processo: 008/2022 Número do Contrato: 593/2021  
Descrição/Justificativa: SUSPENSAO TEMPORARIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GOIOERE-PR, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO - ITEM 13.2.5 DO EDITAL Nº 115/2021.



741  
e

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.853.083/0003-58  
Razão Social: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Vínculo 1: Fornecedor 76.839.083/0001-79 - GERVASIO MARQUES NETO LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 77.853.083/0003-58: Vínculo com 76.839.083/0001-79:

#### Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
UASG Sancionadora: 987685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA/PR  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo Inicial: 20/04/2023 Prazo Final: 19/04/2025 ✓

#### Vínculo 2: Fornecedor 77.853.083/0001-96 - AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 77.853.083/0003-58: Vínculo com 77.853.083/0001-96:  
537.620.889-34 Responsável Legal e Sócio/Admin. Responsável Legal e Sócio/Admin.

#### Ocorrência do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
UASG Sancionadora: 154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo Inicial: 03/11/2022 Prazo Final: 03/11/2024 ✓



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

742  
e

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

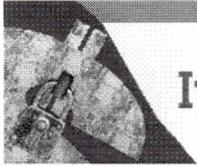
CPF/CNPJ: 77.853.083/0003-58

Data consulta: 01/12/2023 14:00:26

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

| Certidão   | Bases de dados consultadas                        | Situação                           |
|--|---|------------------------------------|
| Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEPIM   | Nada consta.                       |
| Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD) | Nada consta.                       |
| Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEIS novo   | <a href="#">Link para a sanção</a> |
| Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CGU-PJ  | Nada consta.                       |
| Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CNEP NOVO   | Nada consta.                       |

743  
e



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2023 às 14:01) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 77.853.083/0003-58. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656A.116A.2C3F.8090 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 14 DA SOCIEDADE AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ n° 77.853.083/0001-96



TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/05/1965, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF n° 537.620.889-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1569249, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE LAGE, 2181, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42600431716, com sede Rua Henrique Lage, 2211, Santa Barbara Criciúma, SC, CEP 88801010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 77.853.083/0001-96, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS D E USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIÚMA/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81300001430760

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2023 Data dos Efeitos 18/07/2023

Arquivamento 20238831507 Protocolo 238831507 de 18/07/2023 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305100424731907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



744  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxo715T0z2xap\_BnA&chave2=Ug8cwwsp1\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53762088934-TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA  
TECNICA LTDA

CNPJ nº 77.853.083/0001-96

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA  
TECNICA LTDA

CNPJ nº 77.853.083/0001-96

TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/05/1965, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 537.620.889-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569249, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE LAGE, 2181, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

**DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS  
E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** A empresa Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

**Cláusula 2ª** A empresa tem a sua sede a Rua Henrique Lage 2211, Santa Barbara, Criciúma/SC CEP 88.801-010, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade tem uma filial localizada na Rua Henrique Lage, 2227, Santa Barbara, Criciúma, CEP 88804010 SC, inscrita no CNPJ 77.853.083/0002-77.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade tem uma filial localizada na RODOVIA ES-010, 4255, SALA 17, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES, inscrita no CNPJ 77.853.083/0003-58.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade tem uma filial localizada na RODOVIA ES-010, 4255, SALA 15 - CHACARA A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES, inscrita no CNPJ 77.853.083/0004-39.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade tem uma filial localizada na RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365, SALA:01, PRÓSPERA, CRICIUMA, CEP 88811700 SC, inscrita no CNPJ 77.853.083/0005-10.

**Parágrafo Quinto:** A sociedade tem uma filial localizada na R MARECHAL DEODORO, 350, SALA: TERREA, CENTRO, CRICIUMA, CEP 88801110 SC, inscrita no CNPJ 77.853.083/0006-09.

**Parágrafo Sexto:** A sociedade tem uma filial localizada na RUA 02, 1987, PAVLH 01, ÁGUA COMPRIDA, CAMBUI, CEP 37600000 MG, inscrita no CNPJ 77.853.083/0008-62.

**OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

**Parágrafo Sétimo:** A sociedade tem uma filial localizada na RUA MARECHAL DEODORO, 350, SALA:TERREA, CENTRO, CRICIUMA, CEP 88801110 SC, inscrita no CNPJ 77.853.083/0006-09.

Req: 81300001430760

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2023 Data dos Efeitos 18/07/2023

Arquivamento 20238831507 Protocolo 238831507 de 18/07/2023 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305100424731907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/07/2023

**OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 3ª** COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS D E USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

**Cláusula 4ª** A empresa iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1983.

**Cláusula 5ª** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL**

**Cláusula 6ª** O capital empresarial é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

| Nº ORDEM | SÓCIOS                          | QUOTAS    |     | VALORES      |
|----------|---------------------------------|-----------|-----|--------------|
| 1        | TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES | 2.000.000 | R\$ | 2.000.000,00 |
| TOTAL    |                                 | 2.000.000 | R\$ | 2.000.000,00 |

**Cláusula 7ª** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO**

Req: 81300001430760

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2023 Data dos Efeitos 18/07/2023

Arquivamento 20238831507 Protocolo 238831507 de 18/07/2023 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305100424731907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA  
TECNICA LTDA

CNPJ nº 77.853.083/0001-96

767  
e

**Cláusula 8ª** O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

**Cláusula 9ª** A administração da empresa será exercida individualmente pela titular TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES já qualificado.

**Parágrafo Primeiro** - No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

**Parágrafo Segundo** - É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

**Parágrafo Terceiro** - É permitido a constituição e nomeação de administradores.

**Cláusula 10ª** Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

**Cláusula 11ª** O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 12ª** O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

Req: 81300001430760

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2023 Data dos Efeitos 18/07/2023

19/07/2023

Arquivamento 20238831507 Protocolo 238831507 de 18/07/2023 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305100424731907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 14 DA SOCIEDADE AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA  
TECNICA LTDA

CNPJ nº 77.853.083/0001-96

**Cláusula 13ª** Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

**Cláusula 14ª** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima em seus devidos termos, assinando o presente instrumento de Alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e valor.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**CRICIÚMA, 18 de julho de 2023.**

TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES

Req: 81300001430760

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2023 Data dos Efeitos 18/07/2023

Arquivamento 20238831507 Protocolo 238831507 de 18/07/2023 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305100424731907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/07/2023



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



238831507

749  
g

**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA        |
| PROTOCOLO       | 238831507 - 18/07/2023                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42600431716  
CNPJ 77.853.083/0001-96  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023  
SOB N: 20238831507

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238831507

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 53762088934 - TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES - Assinado em 18/07/2023 às 17:02:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/07/2023

Certifico o Registro em 19/07/2023 Data dos Efeitos 18/07/2023

Arquivamento 20238831507 Protocolo 238831507 de 18/07/2023 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305100424731907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

750  
2

# AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA

Serra, 28 de novembro de 2023.

## DECLARAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2023**

**AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA**, sob o CNPJ n. 77.853.083/0003-58, Inscrição Estadual sob n. 083.757.14-7, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sra. **TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES**, portador do CPF sob o nº 537.620.889-34 e RG sob o nº 1.569.249, DECLARA, sob as penas da lei, e de conseqüente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação;
- e) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.
- f) Nossa empresa não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, Inciso IV e Artigo 88, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.
- g) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que até a presente data cumpre os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- i) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
- j) **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública
- k) a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA**  
Assinado de forma digital por AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA  
EIRELI:77853083000196  
Dados: 2023.11.28 17:42:36 -03'00'

**TANIA REGINA DOS SANTOS  
MARQUES**  
CPF 537.620.889-34  
RG 1.569.249  
REPRESENTANTE LEGAL

AGASERV COMERCIO E  
ASSISTENCIA TECNICA EIRELI  
CNPJ 77.853.083/0003-58

751  
e

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, com sede na Rua Henrique Lage, 2211, Santa Barbara, Criciúma/SC, forneceu a SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO, inscrita no CNPJ 92.736.040/0008-90, situada no endereço Rua Coronel Pedro Benedet, 630, Pio Correa, Criciúma/ SC, os seguintes produtos:

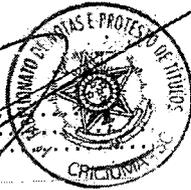
| ESPECIFICAÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---|------------|---------|
| AR SPLIT HI WALL Q/ F 9.000 BTUS - COMPRESSOR INVERTER  | 1          | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL Q/ F 12.000 BTUS - COMPRESSOR INVERTER | 26         | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL Q/ F 18.000 BTUS - COMPRESSOR INVERTER | 2          | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL Q/ F 24.000 BTUS - COMPRESSOR INVERTER | 7          | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL F 18.000 BTUS - COMPRESSOR COMUM       | 1          | UNIDADE |

Período de fornecimento: 18/11/2016 a 18/09/2017

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

1º TABELIONATO  
DE NOTAS  
DE CRICIÚMA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
RUA HENRIQUE LAGE, 2211  
SANTA BARBARA - CRICIÚMA - SC  
CEP 88.801-010  
FONE: (48) 3431-1500

RECONHECIMENTO  
RECONHEÇO em fé por SEMELHANÇA e(f) firma(s) de:  
FERNANDO RONCHI SPADEP  
Em test. de verdade, Criciúma, 19 de julho de 2018  
ANI KASHI MUNES - ESCRIVENTE  
E-mail: R53.14 + ISS: 0,15 - Valor: R\$1,90 = R\$ 5,20 - JEP  
Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº FOP72883-023Z  
Confira os dados do ato em: [selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br)



Criciúma, 17 de julho de 2018



92 736 040/0008-90  
SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO  
R. CORONEL PEDRO BENEDET, 630  
PIO CORRÊA - CEP 88.811-508  
SC  
CRICIÚMA

Fernando Ronchi Spader  
Coordenador de Compras  
Hospital São José

77.853.083/0001-96  
AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA EIRELI  
R. HENRIQUE LAGE, 2211  
SANTA BARBARA - CEP 88.801-010  
CRICIÚMA - SC

Rua Coronel Pedro Benedet, 630, Pio Correa - CEP 88.811-508 - Criciúma | Santa Catarina  
CNPJ 92.736.040/0008-90 - CNES 2758164 - Fone: (48) 3431-1500 - e-mail: [hsaojose@hsjose.com.br](mailto:hsaojose@hsjose.com.br)  
Diretor Técnico Médico - Dr. Raphael Elias Farias - CREMESC 13081 - RQE 9915

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2018 08:47:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1035351

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2019 08:53:36 (hora local)**.

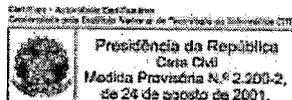
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83572307180848490268-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9c20a047dd01a0309bb7b37a9be263f648e44583abc0242e0c9d9e6581b445ab1c1c47f20cf1d3253555b8cf83949c0c3bb95ed69aac9b5ea3b9a0b717d8bb3





Administradora

754  
e

**DAL PINHEIRO ADMINISTRADORA LTDA.**  
Avenida Centenário, 3001, centro, Criciúma – SC  
CNPJ: 14.860.318/0001-57

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N° 77.853.083/0001-96, estabelecida na Rua Henrique Lage, nº 2211, bairro Santa Barbara, CEP 88.801-010, Criciúma/SC, forneceu á empresa DAL PINHEIRO ADMINISTRADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o N° 14.860.318/0001-57, situada no endereço Avenida Centenário, 3001, Centro, Criciúma/SC, os seguintes produtos:

| Especificação  | Quantidade | UNIDADE |
|--|------------|---------|
| AR SPLIT HI WALL Q/F 9000 BTUS – COMPRESSOR INVERTER | 2          | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL Q/F 9000 BTUS – COMPRESSOR COMUM    | 38         | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL F 12000 BTUS – COMPRESSOR COMUM     | 1          | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL Q/F 12000 BTUS – COMPRESSOR COMUM   | 107        | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL F 18000 BTUS – COMPRESSOR COMUM     | 2          | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL Q/F 18000 BTUS – COMPRESSOR COMUM   | 2          | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL F 24000 BTUS – COMPRESSOR COMUM     | 1          | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL F 30000 BTUS – COMPRESSOR COMUM     | 2          | UNIDADE |
| AR SPLIT HI WALL Q/F 30000 BTUS – COMPRESSOR COMUM   | 2          | UNIDADE |
| AR SPLIT k7 F 36000 BTUS – COMPRESSOR COMUM          | 3          | UNIDADE |
| AR SPLIT k7 F 60000 BTUS – COMPRESSOR COMUM          | 1          | UNIDADE |
| AR SPLIT PISO TETO F 60000 BTUS – COMPRESSOR COMUM   | 4          | UNIDADE |

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

LOCAL, 06 DE JULHO DE 2017.

Nome do responsável: Rubens Scotti

Cargo: Sup. Adm. Financeiro

Telefone: (48) 3437-0162

Assinatura:

CARIMBO DO CNPJ:



**14 860 318/0001-57**

**DALPINHEIRO ADMINISTRADORA  
LTDA.**

AV. CENTENÁRIO, 3001

CENTRO - CEP 88801-000

**CRICIÚMA - SC**

**DalPinheiro Administradora Ltda.**

Av. Centenário, 3001 – Centro – Criciúma – SC – Cep. 88801-000 – Fone (48) 3437-0162



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>9</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2018 15:20:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 888974

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 15:22:22 (hora local)**.

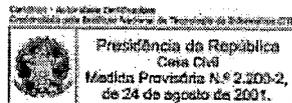
<sup>9</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83571501181521030521-1

<sup>9</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5bba83a5a3d73a92cc1f70e14f2357b1a40dc7a3df586de0565d4857d6eb3023b1c1c47f20cf1d3253555b8cf83949c063f03f88594b8b3c79ccbcd761cbb081





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

**CNPJ:** 77.853.083/0003-58

**Data de Expedição:** 07/11/2023 17:20:24

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2022392005 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

757  
e

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>77.853.083/0003-58</b><br>FILIAL | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>07/04/2021</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA</b> |
|--|

|   |                         |
|---|-------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | <b>PORTE<br/>DEMAIS</b> |
|---|-------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores</b><br><b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                 |                       |                               |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>ROD ES-010</b> | NÚMERO<br><b>4255</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 17</b> |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------------------|

|                          |   |                           |                 |
|--------------------------|---|---------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>29.164-140</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM LIMOEIRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SERRA</b> | UF<br><b>ES</b> |
|--------------------------|---|---------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AGASERV@AGASERV.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(48) 3437-5556</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/04/2021</b> |
|------------------------------------|---|

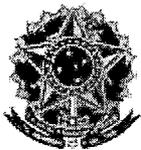
|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **17:18:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



758  
2

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**  
**CNPJ: 77.853.083/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:33 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **2E3E.5EDF.FDA3.AA1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

759

*2*

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001078495

Identificação do Requerente: CNPJ N° 77.853.083/0003-58

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/10/2023**, válida até **07/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/10/2023.

Autenticação eletrônica: **0026.9038.6610.91F6**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.853.083/0003-58  
**Razão Social:** AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI  
**Endereço:** ROD ES-010 4255 SALA 17 / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111605590152900317

Informação obtida em 24/11/2023 17:59:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número 11730298/2023

Data Geração: 21/11/2023

Data Validade: 21/01/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

|              |   |
|--------------|---|
| Crc          | 8454649                                     |
| Contribuinte | AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA |
| CNPJ / CPF   | 77.853.083/0003-58                          |
| IE / RG      |   |
| Endereço     | 29164-140 - ROD ES 010, 4255 SALA 17        |
| Bairro       | JARDIM LIMOEIRO                             |
| Cidade:      | SERRA                                       |
| Estado:      | ES  |

Data Emissão: 21/11/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

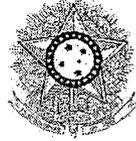
<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11730298/2023

Inscrição: 8454649

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.853.083/0003-58

Certidão n°: 38294291/2023

Expedição: 31/07/2023, às 16:17:32

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.853.083/0003-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



764  
e

02/04/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante?id=83572501180854010858>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 15:29:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 898207

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2019 09:02:35 (hora local)**.

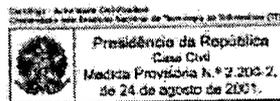
\***Código de Autenticação Digital:** 83572501180854010858-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b670ec7498e68bd209506281abd6a24f64b4367d698f8f7be42085a3a85dd0d6db1c1c47f20cf1d3253555b8cf83949c00d8df2366ddc92a43b00fe5090b7eefa



**Ao Órgão 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR. Pregão Eletrônico N° 592023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

| Item | Descrição   | Unidade | Qtd   | R\$ Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|-------|--------------|-------------|
| 6    | AUTOCLAVE - AUTOCLAVE MATERIAL: AÇO INOX , TIPO*: HORIZONTAL , MODELO: GRAVITACIONAL , OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA , VOLUME CÂMARA: CERCA DE 50 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES , OUTROS COMPONENTES: COM 3 BANDEJAS, 1 PORTA<br><b>MARCA: STERMAX</b><br><b>FABRICANTE: STERMAX</b><br><b>MODELO/VERSÃO: FLEX</b>   | UNIDADE | 9,00  | 9.277,35     | 83.496,15   |
| 7    | BALANÇA PESAR PESSOAS - BALANÇA PESAR PESSOAS CAPACIDADE: 200 KG, DIVISÃO: 100 G, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO<br><b>MARCA: RAMUZA</b><br><b>FABRICANTE: RAMUZA</b><br><b>MODELO/VERSÃO: DP200</b>  | UNIDADE | 6,00  | 1.601,87     | 9.611,22    |
| 8    | BALANÇA ELETRÔNICA - BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 15 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLADO POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA , TIPO: DIGITAL , TIPO PAINEL: LCD , SENSIBILIDADE: 5 G, FREQUÊNCIA: 50/60 H<br><b>MARCA: RAMUZA</b><br><b>FABRICANTE: RAMUZA</b><br><b>MODELO/VERSÃO: DPR15</b>  | UNIDADE | 4,00  | 894,18       | 3.576,72    |
| 17   | CANETA ALTA ROTAÇÃO - CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA , VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS , TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB) , TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS , TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO<br><b>MARCA: DX</b><br><b>FABRICANTE: DX</b><br><b>MODELO/VERSÃO: MEGA 45</b>  | UNIDADE | 24,00 | 946,00       | 22.704,00   |
| 20   | CHAVE CONTRA-ÂNGULO - CHAVE CONTRA-ÂNGULO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CURTA , APLICAÇÃO: CAPTURA DE IMPLANTE , TAMANHO: 4,5MM<br><b>MARCA: SCHUSTER</b><br><b>FABRICANTE: SCHUSTER</b><br><b>MODELO/VERSÃO: T10</b>  | UNIDADE | 6,00  | 774,92       | 4.649,52    |
| 21   | DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL TIPO: PORTÁTIL , AJUSTE*: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE , MATERIAL: GABINETE METÁLICO , TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO , FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA , COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR , OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR ADICIONAIS: FONE OUVIDO, CARREGADOR<br><b>MARCA: MD</b><br><b>FABRICANTE: MD</b><br><b>MODELO/VERSÃO: FD-200D</b> | UNIDADE | 3,00  | 622,61       | 1.867,83    |

**Ao Órgão 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR. Pregão Eletrônico N° 592023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

| Item | Descrição  | Unidade | Qtd  | R\$ Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------|--------------|-------------|
| 22   | <p>DEFIBRILADOR - DEFIBRILADOR TIPO: EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO , TIPO ONDA: BIFÁSICA , TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVA ECG/EVENTOS , PESO: ATÉ 3 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL , COMPONENTE: PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ , TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA</p> <p><b>MARCA:</b> TOTHLIFECARE<br/><b>FABRICANTE:</b> TOTHLIFECARE<br/><b>MODELO/VERSÃO:</b> EASY SHOCK</p> | UNIDADE | 5,00 | 8.658,12     | 43.290,60   |
| 23   | <p>LARINGOSCÓPIO - LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA , COMPONENTES: C/ 8 LÂMINAS , COMPONENTES ADICIONAIS: C/ CABO , MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO CABO: ADULTO</p> <p><b>MARCA:</b> MISSOURI<br/><b>FABRICANTE:</b> MISSOURI<br/><b>MODELO/VERSÃO:</b> FIBRA ÓTICA</p>   | UNIDADE | 9,00 | 3.082,50     | 27.742,50   |
| 25   | <p>DISPOSITIVO P. MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO*: TIPO RÉGUA , MATERIAL*: ALUMÍNIO ANODIZADO , ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM , FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,0 M, COMPONENTE II: C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE</p> <p><b>MARCA:</b> WELMY<br/><b>FABRICANTE:</b> WELMY<br/><b>MODELO/VERSÃO:</b> ANTROPOMÉTRICAS</p>   | UNIDADE | 6,00 | 275,89       | 1.655,34    |
| 26   | <p>FOCO - FOCO TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL , LÂMPADA / VIDA ÚTIL: LED MÍN 30.000 H , LUMINOSIDADE: CERCA DE 15.000 LUX , ALTURA: ALTURA AJUSTÁVEL , ESTRUTURA 1: BASE E HASTE RÍGIDA METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE MOTORES: PARTE SUPERIOR CROMADA FLEXÍVEL , RODÍZIOS: C/ RODÍZIOS</p> <p><b>MARCA:</b> METALIC<br/><b>FABRICANTE:</b> METALIC<br/><b>MODELO/VERSÃO:</b> MT387</p>  | UNIDADE | 8,00 | 461,94       | 3.695,52    |
| 33   | <p>CANETA BAIXA ROTAÇÃO - CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: MICROMOTOR , CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS , REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA , ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RP</p> <p><b>MARCA:</b> SCHUSTER<br/><b>FABRICANTE:</b> SCHUSTER<br/><b>MODELO/VERSÃO:</b> X10</p>  | UNIDADE | 6,00 | 960,35       | 5.762,10    |
| 36   | <p>OXÍMETRO - OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: MESA , FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100% , FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 4 H, ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA , ACESSÓRIOS: C/ SENSOR</p> <p><b>MARCA:</b> CREATIVE<br/><b>FABRICANTE:</b> CREATIVE<br/><b>MODELO/VERSÃO:</b> SP-20</p>  | UNIDADE | 6,00 | 3.746,56     | 22.479,36   |

766  
e

Ao Órgão 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR. Pregão Eletrônico N° 592023. Apresentamos nossa proposta de preços.

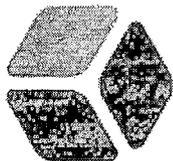
| Item                     | Descrição  | Unidade | Qty   | R\$ Unitário | Valor Total |
|--------------------------|--|---------|-------|--------------|-------------|
| 37                       | OXÍMETRO - OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: PULSO , FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100% , FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA , ACESSÓRIOS: C/ SENSOR<br><br>MARCA: LEPU<br>FABRICANTE: LEPU<br>MODELO/VERSÃO: PC-66B | UNIDADE | 13,00 | 1.964,18     | 25.534,34   |
| Valor total da proposta: |  |         |       |              | 256.065,20  |

O valor total dessa proposta é de R\$256.065,20 (duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**Observações:**

No período de 21/12/2023 a 08/01/2024 estaremos em férias coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este período não ser contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.

Curitiba, 28 de Novembro de 2023



**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**  
Rua: R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR CEP: 81.460-140  
Telefone: (41) 3042-0996  
CNPJ: 37.778.759/0001-00 IE: 908.54099-96 IM: 879.597-8  
Email: cwbcare@medicalprodutos.com.br Site: https://medicalprodutos.com.br

767  
e

Ao Órgão 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES. Pregão Eletrônico N° 59/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição   | Unidade | Qtd  | R\$ Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------|--------------|-------------|
| 8    | BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG-<br>DESCRIPTIVO: BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E IPEM INMETRO FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/ INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. EXIGÊNCIA: IPEM/ INMETRO.<br>RMS: ISENTO.<br>MARCA: RAMUZA<br>FABRICANTE: RAMUZA<br>MODELO/VERSÃO: DPR15 | UNIDADE | 4,00 | 682,80       | 2.731,20    |

Valor total da proposta: 2.731,20

O valor total dessa proposta é de R\$2.731,20 (dois mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

#### Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil  
Conta: 324.563-2  
Agencia: 3007-4

#### Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

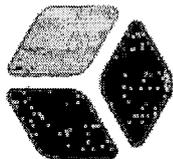
Nome: Claudemir José dos Santos  
CPF/MF: 841.542.099-49  
RG nº: 5.885.749-1 - Expedido por: SESP/PR  
Naturalidade: Curitiba Nacionalidade: Brasileiro

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias  
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias  
Prazo de garantia: Conforme edital  
Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto, posto no local indicado pelo edital.

#### Observações:

No período de 21/12/2023 a 08/01/2024 estaremos em férias coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este período não ser contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.

Curitiba, 30 de Novembro de 2023



**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**  
Rua: R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR CEP: 81.460-140  
Telefone: (41) 3042-0996  
CNPJ: 37.778.759/0001-00 IE: 908.54099-96 IM: 879.597-8  
Email: cwbcare@medicalprodutos.com.br Site: https://medicalprodutos.com.br

768  
2

**Representante Legal**

Claudemir José dos Santos

RG:5.885.749-1

CPF:841.542.099-49



769  
e

## DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 30/11/2023 09:41:41 é(são):

Nome: **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**

CPF: 841.542.099-49

Data: 30/11/2023 09:41:41

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

770  
8



**Ramuza**

Calentador Modelo 1945

Modelo: UC-0104-24 AC/DC

Entrada: 100 a 240 Vca

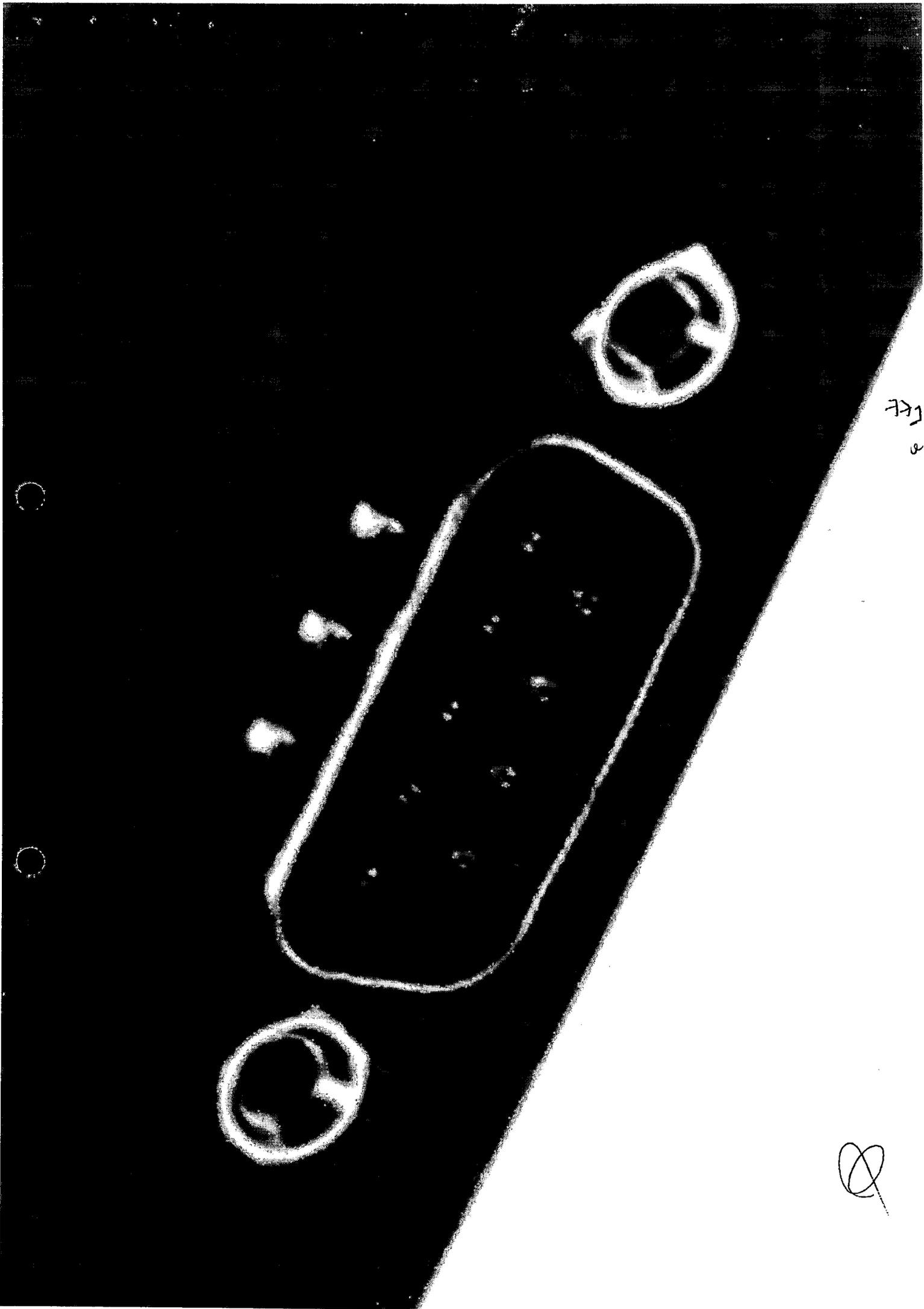
Frecuencia: 47 a 64 Hz

Salida: 7,5 Vcc / 500 mA



Fabricado por RAMUZA

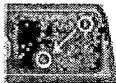
Q



LFL  
e

## USO DE PREÇO E TARA CONSTANTES

1. Para inserir preço ou tara constantes, somente apertar a tecla "C" com a balança ligada a qualquer momento. O led luminoso correspondente (CONS) acenderá confirmando a operação.



2. Coloque o vasilhame (tara) sobre o prato.



3. Aperte a tecla "T". O led luminoso correspondente (TARA) acenderá confirmando a operação.

4. Digite o preço da mercadoria. A tara e o preço ficarão fixos.

Obs. Em casos que não precisar da tara constante, somente pressionar a tecla "T" a qualquer momento com a balança ligada. Da mesma forma, quando precisar desfazer o modo constante, pressionar "C".

Assista o vídeo deste procedimento através do link abaixo:



[goo.gl/8FJ2JL](http://goo.gl/8FJ2JL)

## BALANÇA PESADORA (DPR) e BABY (para pesar bebês)

### TECLADO E SUAS FUNÇÕES

(L/D) – Liga / Desliga.

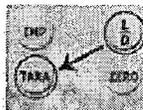
(ZERO) – Volta a zero: Válido até 2% da capacidade da balança.

(TARA) – Tara: Faz com que a balança desconsidere o peso extra do vasilhame. A tara equivale a 100% do peso da balança. Pressionando essa tecla, o indicador luminoso correspondente se acenderá e o mostrador do peso volta a zero. Para as capacidades de 15kg e 30kg, o valor máximo da tara é 9,995kg e 9,990kg, respectivamente.

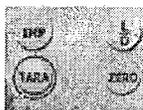
(IMP) – Impressão: Caso seu equipamento tenha saída RS-232, esta tecla servirá para envio de dados.

### USO DE TARA CONSTANTE

1. Com a balança desligada (mas conectada na tomada), aperte a tecla "L/D" para ligá-la.



2. Imediatamente aperte a tecla "TARA". O led luminoso correspondente (TARA) acenderá confirmando a operação.



3. Aparecerá no display a palavra CONST. Aguarde até zerar a balança.

4. Coloque o vasilhame (tara) sobre o prato.

5. Aperte a tecla "TARA". A tara ficará fixa.

Obs. Quando precisar desfazer a tara, teclé "TARA" novamente. Para desfazer o modo constante, desligue e ligue a balança.

Assista o vídeo deste procedimento através do link abaixo:



[goo.gl/8GJEXY](http://goo.gl/8GJEXY)

### CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Informamos que, nos termos do art. 18, § primeiro, da Lei número 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) a troca de produto defeituoso só poderá ser exigida pelo consumidor após 30 dias da notificação feita ao FABRICANTE quanto ao defeito do produto e somente quando este mesmo fabricante não se propuser a solucionar o problema dentro do prazo mencionado. Durante este período de 30 dias, o consumidor deverá encaminhar o produto para uma assistência técnica autorizada do INMETRO e da Ramuza para as reparações necessárias. Sem a observação deste procedimento, não poderá ser solicitada a troca do equipamento.

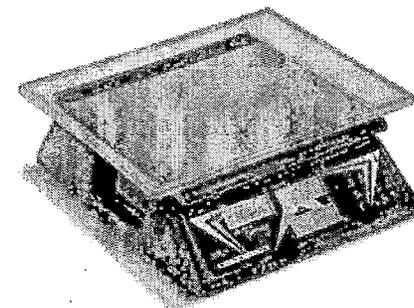
Ressaltamos que o contato com o lojista ou com a assistência técnica sem a notificação ao fabricante não terá validade para contagem deste prazo. Para dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato através do endereço de e-mail [qualidade@ramuza.com.br](mailto:qualidade@ramuza.com.br).

A Ramuza não se responsabiliza por despesas relacionadas a frete.

Todas as imagens deste manual são ilustrativas.



## MANUAL DO USUÁRIO



### COMPUTADORA E PESADORA

Foto Ilustrativa

Desde 1945.

Há 70 anos no mercado mostrando  
que precisão se faz com talento.



### CERTIFICADO DE GARANTIA

A garantia deste equipamento é válida por 12 meses a contar da data da emissão da nota fiscal de venda.

Abrange somente defeitos de funcionamento por falhas de fabricação, não incluindo defeitos causados por uso indevido ou fora das características normais de uso, tais como: célula de carga estourada por excesso de peso; transformador queimado por ter sido ligado na voltagem não correspondente; teclado furado ou danificado; quedas de energia; entrada de insetos, poeira, água ou outros agentes nocivos; queda do equipamento ou pancadas bruscas; rompimento ou avarias do lacre causado por pessoas não autorizadas pelo fabricante; entre outros maus usos.

Obs. Garantia da bateria (quando houver): 90 dias.

GARANTIA BALCÃO: Despesas de envio e transporte do instrumento até a assistência técnica são de responsabilidade do proprietário.

NOTA FISCAL Nº:

DATA DA VENDA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MODELO:

NÚMERO DE SÉRIE:

272

## RECOMENDAÇÃO

Leia atentamente este manual, pois será de grande importância para o bom aproveitamento do equipamento em questão. Todos os equipamentos da Ramuza possuem Portarias aprovadas pelo INMETRO.

Agradecemos por escolher a Ramuza!

## INSTALAÇÃO

### ATENÇÃO ANTES DE LIGAR A BALANÇA

Verifique na tomada a tensão que será ligada seu equipamento. A balança poderá ser ligada em qualquer tensão (110/220V), por ser um equipamento bivolt automático. A garantia não cobre partes ou componentes queimados causados por oscilações ou picos de energia.

### ESCOLHA UM BOM LUGAR

A balança utilizada para pesagem na presença do consumidor apresenta dois conjuntos de mostradores numéricos (display), um voltado para o operador e outro para o cliente. Portanto, deve ser instalada em um local de fácil visualização para ambos, sem cartazes ou produtos que obstruam o acompanhamento da leitura da pesagem.

Cuide para que a base onde a balança for instalada seja rígida, firme e plana, sem trepidação. Para o posicionamento, a balança Ramuza possui quatro pés niveladores de borracha, que deverão ser ajustados antes de ligá-la.

Jamais use calço para nivelar o equipamento. Este local deve ser iluminado, livre de poeira, salinidade, umidade, vibração, correntes de ar, ventiladores e outros agentes que interfiram no bom funcionamento deste equipamento. Dedetize periodicamente seu estabelecimento.

Evite instalar a balança em redes elétricas ou com aparelhos que produzam fortes ruídos na rede. Procure instalar o equipamento com um estabilizador de energia.

### LIGANDO / DESLIGANDO A BALANÇA

Após ligado o cabo na tomada, teclé L/D e aguarde o processamento da balança até que seja zerada. Ligar a balança somente com o(s) prato(s) original(is). Não deixe pesos por períodos prolongados sobre o(s) prato(s). Isso poderá danificar componentes vitais da balança.

Cada vez que o operador pressionar uma das teclas (numéricas ou de funções), a balança responde com um bip sonoro para confirmar que o valor correspondente foi realmente registrado.

Se não conseguir ligar a balança depois de pressionar a tecla L/D, desligue-a da tomada e consulte a assistência técnica autorizada Ramuza mais próxima de seu estabelecimento, facilmente através do site:

[www.ramuza.com.br](http://www.ramuza.com.br) >> clique na aba "Assistência Técnica" e depois o estado onde a balança se encontra. Ou entre em contato através do telefone (11) 4156-9797.

Para desligar sua balança, somente pressionar a tecla L/D.

## LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Este equipamento Ramuza não é vedado para penetração de água, poeira, insetos, e outros agentes nocivos. Nunca despeje água diretamente na balança. Para limpá-la, utilize apenas um pano seco ou úmido com ou sem sabão neutro. Aconselhamos manter seu estabelecimento sempre dedetizado e limpo para evitar a invasão de insetos.

## VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Ipem-SP verifica os instrumentos de medir pelo menos uma vez ao ano e cobra uma taxa de execução desse serviço. Se o instrumento é reprovado, o Ipem-SP o verifica novamente e cobra uma nova taxa. Mesmo balanças não usadas para atender ao público também são verificadas anualmente, e essa verificação tem validade para o exercício (o ano é encontrado no selo de verificação), de modo que um instrumento verificado em dezembro de um determinado ano poderá ser verificado novamente a partir de janeiro do ano seguinte.

Fique sempre atento à balança. Visor quebrado ou com dígitos apagados, lacres rompidos ou mau funcionamento podem trazer problemas com fiscalização. Faça a manutenção preventiva ou corretiva do instrumento em oficinas autorizadas pelo Ipem-SP e da Ramuza. Nunca tente reparar a balança por tratar-se de um equipamento controlado por órgão metrológico governamental. Apenas os técnicos credenciados estão autorizados a romper os lacres e a substituir os selos de verificação do Inmetro pelos selos de reparação.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica autorizada Ramuza procura atendê-lo para qualquer eventualidade em relação ao equipamento. No caso de algum defeito, nunca abra o equipamento. Ao abri-lo, há sérios riscos de choques elétricos, além de romper o lacre da balança, perdendo assim totalmente sua garantia. Confira a assistência autorizada Ramuza mais próxima da sua região através do site:

[www.ramuza.com.br](http://www.ramuza.com.br) >> clique na aba "Assistência Técnica" e depois o estado onde a balança se encontra. Ou entre em contato através do telefone (11) 4156-9797.

Utilize apenas a rede de assistência técnica autorizada Ramuza. Assistências não autorizadas podem não estar preparadas para atender este equipamento. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Ramuza.

## ATENÇÃO PARA BALANÇA COM BATERIA

**Efetuada a primeira recarga da bateria da balança:** Ligue-a na tomada e com a balança desligada deixe por no mínimo 7 horas - período necessário para recarregá-la.

Recomendamos sempre deixar a bateria carregada. Modelos com bateria não poderão ultrapassar 30 dias sem recarga. A cada 30 dias, use seu equipamento desligado da tomada, funcionando somente através da bateria. Quando a bateria acabar, refaça o procedimento de primeira recarga.

Isso prolongará sua vida útil. **A garantia da bateria é de 90 dias.**

## BALANÇA COMPUTADORA

LED vermelho (DCR) ou Cristal Líquido (DCRB CL)

## TECLADO E SUAS FUNÇÕES

(L/D) - Liga / Desliga.

(Z) - Volta a zero: Válido até 2% da capacidade da balança.

(T) - Tara: Faz com que a balança desconsidere o peso extra do vasilhame. A tara equivale a 100% do peso da balança nas balanças de 3 ou 6 kg e para as capacidades de 15 e 30 kg, o valor máximo da tara é 9,995 e 9,990 kg, respectivamente. Pressionando essa tecla, o indicador luminoso correspondente se acenderá e o mostrador do peso volta a zero.

(I) - Impressão: Caso seu equipamento tenha saída RS-232, esta tecla servirá para envio de dados.

(C) - Constante: Usada para fixar o preço, fixar a tara e limpar o preço digitado incorretamente.

(M) - Medidor de bateria: Esta tecla mostra a carga da bateria.

Somente na balança com BACK LIGHT, apertando a tecla "M" parecerá no visor de PESO a palavra "OPÇÃO" no qual poderá escolher uma opção apertando as teclas do teclado numérico 0,1 ou 2:

**0 - Medidor de bateria:** Tecla que mostra a carga da bateria. Para que a indicação de energia desapareça aperte a tecla C;

**1 - Liga Back light:** Tecla que liga a opção de iluminação do display. A luz é acionada através de uma carga ou digitação de preço;

**2 - Desliga Back light:** Tecla que desliga a opção de iluminação do display.

Assista o vídeo deste procedimento através do link abaixo:

[goo.gl/sdsax](http://goo.gl/sdsax)

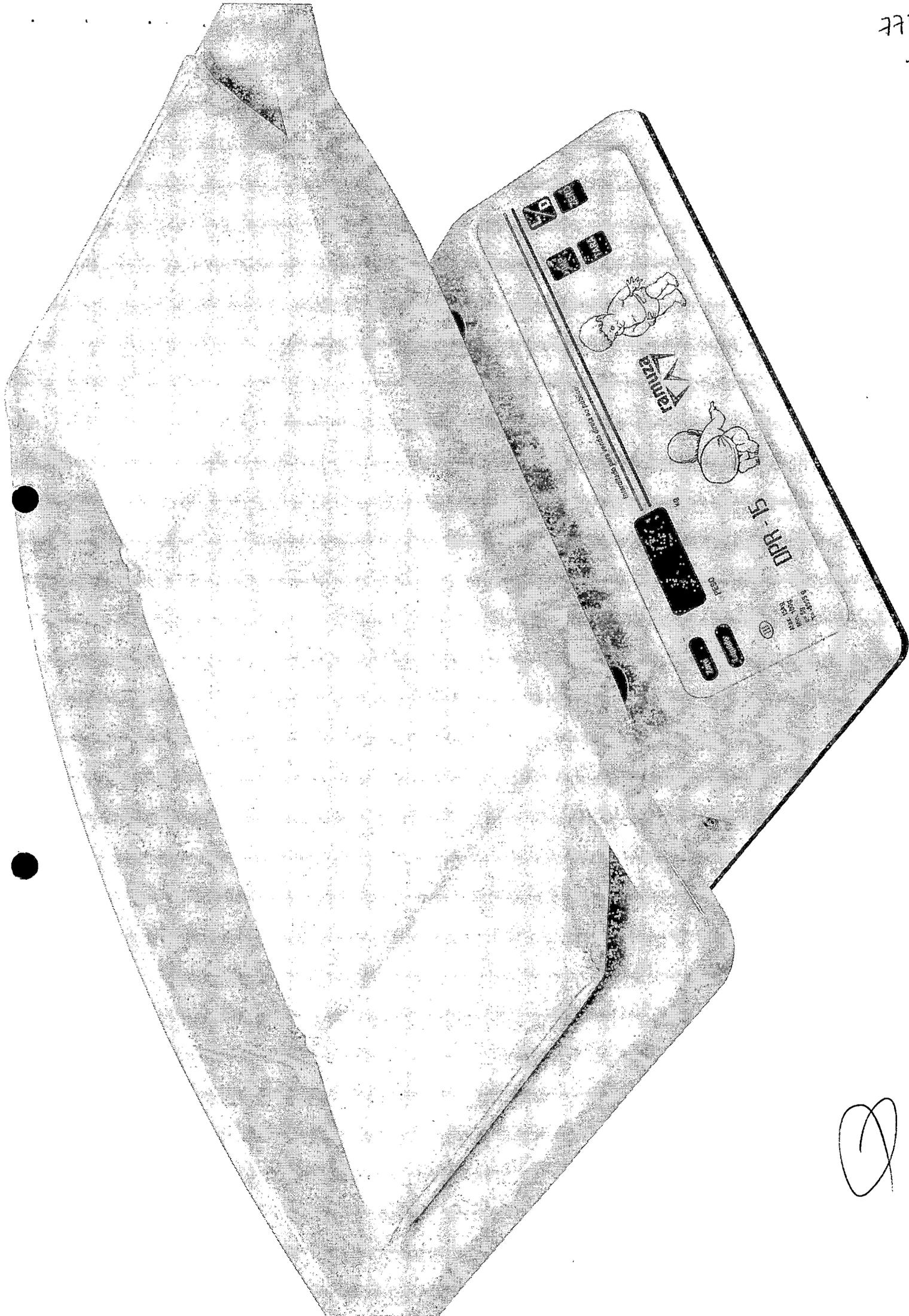


## MOSTRADORES / DISPLAYS / INSERINDO PREÇO

Para obter a pesagem normal dos produtos, e ao mesmo tempo calcular o total a pagar, o operador apenas deposita no prato a mercadoria e digita o preço por quilo no teclado. As informações que aparecem nos displays do operador também aparecerão simultaneamente nos displays do lado do cliente.

O mostrador de "Peso" passa a indicar zero e o LED de zero se acende.

Obs. Para a balança de LED Branco é recomendável, para uma melhor visibilidade dos mostradores, acomodá-la em uma bancada com altura mínima de 1,20m devido ao seu ângulo ótimo de visão ser de baixo para cima.



Q

775

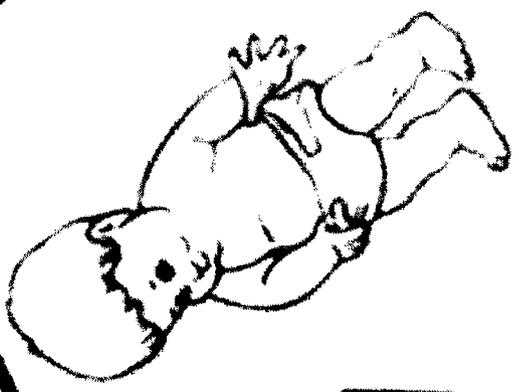
2

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

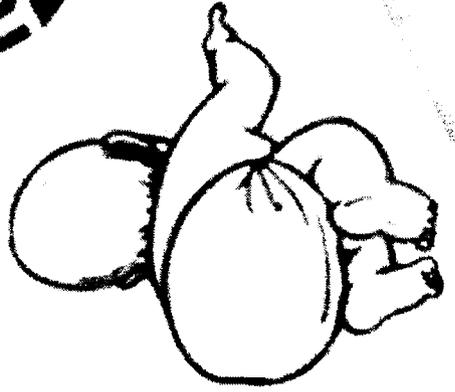


**0/T** **ZERO**

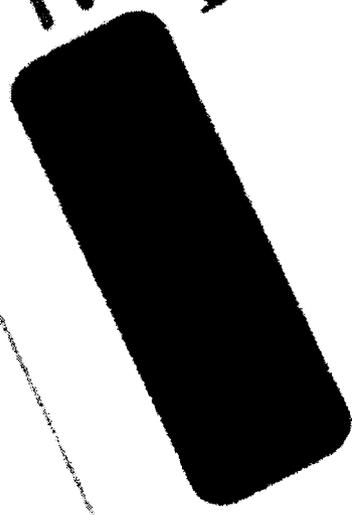
**TARA** **TARA**



**TAMURA**



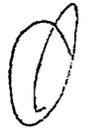
Intendido para venda direta ao publico



19

**PESO**

**15 - 15**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.778.759/0001-00  
Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba / Paraná

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/12/2023 15:54



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.778.759/0001-00  
Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: CWBCARE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/04/2024

FGTS Validade: 04/12/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/05/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/02/2024

Receita Municipal Validade: 28/01/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.778.759/0001-00  
Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: CWBCARE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

Órgãos do Governo Federal



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.778.759/0001-00  
Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: CWBCARE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 24/11/2023 Prazo Final: 24/12/2023 ✓

Número do Processo: 23075000812202381 Número do Contrato: PE092/2021  
Descrição/Justificativa: O fato que ensejou a penalização foi o de que a empresa não enviou a documentos exigida pelo instrumento convocatório - Pregão eletrônico nº 92/2021. Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA  
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 19/10/2022  
Data Aplicação: 19/10/2022  
Número do Processo: 23860.007684/2022 Número do Contrato: ATA 196/2022  
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade advertência a empresa CWBcare Produtos pela inexecução contratual, com fundamento no inciso I do Termo de Referência. Pregão SRP 25/2022.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.778.759/0001-00  
Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: CWBCARE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 24/11/2023 Prazo Final: 24/12/2023

Número do Processo: 23075000812202381 Número do Contrato: PE092/2021

Descrição/Justificativa: O fato que ensejou a penalização foi o de que a empresa não enviou a documentação exigida pelo instrumento convocatório - Pregão eletrônico nº 92/2021. Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.778.759/0001-00  
Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: CWBCARE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Vínculo 1: Fornecedor 11.101.480/0001-01 - EFETIVE SERVICOS LTDA**

|                 |                                  |                                 |
|-----------------|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ comum: | Vínculo com 37.778.759/0001-00:  | Vínculo com 11.101.480/0001-01: |
| 035.501.499-80  | .                                | Dirigente.                      |
| 841.542.099-49  | Responsável Legal e Sócio/Admin. | .                               |

**Ocorrência do vínculo 1:**

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
UASG Sancionadora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo Inicial: 16/05/2022 Prazo Final: 16/05/2024



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 37.778.759/0001-00

Data consulta: 01/12/2023 16:02:38

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

| Certidão   | Bases de dados consultadas                        | Situação                           |
|--|---|------------------------------------|
| Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEPIM   | Nada consta.                       |
| Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD) | Nada consta.                       |
| Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEIS novo   | <a href="#">Link para a sanção</a> |
| Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CGU-PJ  | Nada consta.                       |
| Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CNEP NOVO   | Nada consta.                       |

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 37778759000100

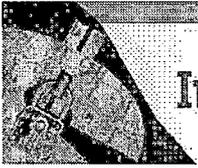
LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2023 16:13:39

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO                           | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA    | CATEGORIA SANÇÃO   | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|----------|---------------------|---|---------------|--------------------------------|--|------------------------------|----------------|------------|
| Detalhar | CEIS     | 37.778.759/0001-00  | CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | PR            | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA | Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado | Sem informação               | Não se aplica  | 1          |

784  
e



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/12/2023 às 16:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.778.759/0001-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656A.2E1A.9815.0434 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55 – CIC, Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00 por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) Claudemir José Dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.885.749-1 e do CPF nº 841.542.099-49,

**DECLARA**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1)  
Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2)  
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3)  
Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4)  
Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**Curitiba, 27 de Novembro de 2023.**

**CLAUDEMI** Assinado de forma  
digital por  
**R JOSE DOS** CLAUDEMIR JOSE  
DOS  
**SANTOS:84** SANTOS:84154209  
949  
**154209949** Dados: 2023.11.28  
16:03:12 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**



**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 37.778.759/0001-00**

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1982, residente e domiciliado, à Rua Pastor Carlos Frank, 2455 casa 22, bairro Boqueirão em Curitiba Paraná, CEP: 81750-420 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.300.579-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.501.499-80 e CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1974, residente e domiciliado, Rua Maranhão, nº 1812, casa 01, Bairro PORTÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 80610-001, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 841.542.099-49 sócios componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede à Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209430188, por despacho em sessão de 20 de Julho de 2020 resolve alterar o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SOCIOS**

O sócio CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1982, residente e domiciliado, à Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Casa 22, bairro Boqueirão em Curitiba Paraná, CEP: 81750-420 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.300.579-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.501.499-80, detentor de 500 quotas do capital da sociedade representado pela importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, neste ato cede e transfere, de forma onerosa, para CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1974, residente e domiciliado, Rua Maranhão, nº 1812, casa 01, Bairro PORTÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 80610-001, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 841.542.099-49 ora se tornando único sócio na sociedade, pelo que da plena, geral e irrevogável quitação. Declarando haver recebido do mesmo a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente à quitação das quotas ora cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

Devido à alteração societária o Capital Social fica assim distribuído:

| NOME                      | QUOTAS    | VALOR         |
|---------------------------|-----------|---------------|
| CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS | 10.000.00 | R\$ 10.000.00 |
| TOTAL                     | 10.000.00 | R\$ 10.000.00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 37.778.759/0001-00**

**CLÁUSULA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS -**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública; ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e subsidiariamente a lei nº 6.404/76, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 37.778.759/0001-00**

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1974, residente e domiciliado, Rua Maranhão, nº 1812, casa 01, Bairro PORTÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 80610-001, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 841.542.099-49 único socio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209430188, por despacho em sessão de 20 de Julho de 2020 resolve de comum acordo **CONSOLIDAR** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA tem sede e domicílio a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81460-140.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 37.778.759/0001-00**

**CLÁUSULA TERCEIRA: - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Julho de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto a exploração no ramos de: - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS;

- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTO DE PERFUMARIA.

**CLÁUSULA QUINTA: - CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, proporcionalmente distribuídos entre os sócios:

| NOME                      | QUOTAS | VALOR         |
|---------------------------|--------|---------------|
| CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS | 10.000 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL                     | 10.000 | R\$ 10.000,00 |

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive, outorgar procurações isoladamente, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 37.778.759/0001-00**

**CLÁUSULA SETIMA: - DO BALANÇO -**

Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

**CLÁUSULA OITAVA: - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS -**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública; ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA: - DO FORO -**

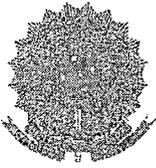
Os sócios elegem o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas, oriundas do presente instrumento, renunciado desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente Contrato Social, assinando-o em via única.

Curitiba, 09 de Outubro de 2023.

**CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Sócio Cedente

**CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**  
Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                      |
| 03550149980                      | CLAUDIO JOSE DOS SANTOS   |
| 84154209949                      | CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2023 10:13 SOB N° 20237285347.  
PROTOCOLO: 237285347 DE 11/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314946602. CNPJ DA SEDE: 37778759000100.  
NIRE: 41209430188. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.  
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>37.778.759/0001-00</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/07/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

|  |                        |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CWBCARE</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|--|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**  
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**  
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**  
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

|  |                     |                             |
|--|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R GOUBER PINTO DIONISIO</b> | NÚMERO<br><b>55</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|--|---------------------|-----------------------------|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>81.460-140</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CIDADE INDUSTRIAL</b> | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CWBCARE@MEDICALPRODUTOS.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(41) 3042-0997</b> |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/07/2020</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2023** às **16:00:58** (data e hora de Brasília).

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/07/2020, NIRE: 41209430188, CNPJ: 37.778.759/0001-00, estabelecido(a) na RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba - PR, CEP: 81460-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

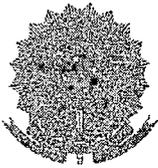
Código do ato: 317

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba - PR, 09/03/2023

---

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 03550149980                      | CLAUDIO JOSE DOS SANTOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 10:36 SOB N° 20231679050.  
PROTOCOLO: 231679050 DE 09/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303286371. CNPJ DA SEDE: 37778759000100.  
NIRE: 41209430188. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.  
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

195

ee

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 032201951-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.778.759/0001-00**  
Nome: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 08/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

796

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

# CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES  
LTDA #

CNPJ.37.778.759/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 23/11/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2023 .

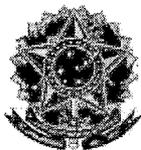
FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.11.27  
16:03:55 BRST

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D18221D6 \*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 37.778.759/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:03 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **ED8B.3AAE.3BCC.994E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.778.759/0001-00  
**Razão Social:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD  
**Endereço:** RUA GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIC / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2023 a 04/12/2023

**Certificação Número:** 2023110502312644781268

Informação obtida em 10/11/2023 09:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



779  
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.842.947

CNPJ: 37.778.759/0001-00

Nome: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:55 do dia 30/10/2023.

Código de autenticidade da certidão: 97C95960374743CE9A0AA0D75CDAB033A0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 28/01/2024 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.778.759/0001-00  
Certidão nº: 39628911/2023  
Expedição: 07/08/2023, às 14:36:09  
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.778.759/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PA 24H  
Rua Lourenço Angelo Buzato, 592 – Santa Terezinh  
Fones: 3699-4840/3699-2217/3657-2317  
E-mail: [coordenacao24horas@gmail.com](mailto:coordenacao24horas@gmail.com)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 37.778.759/0001-00 e Inscrição Estadual: 90854099-96, com sede na RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 – CIC – CURITIBA – PARANA – 81.460-140, faz parte do nosso quadro de fornecedores, sendo fornecedora de materiais hospitalares, conforme tabela abaixo:

- APARELHO DE PRESSÃO
- ASPIRADORES
- INALADORES
- COMPRESSORES
- AUTOCLAVES
- LAVADORAS ULTRASSÔNICAS
- BALANÇAS PEDIÁTRICAS
- BALANÇAS ANTROPOMÉTRICA ADULTO
- ESTADIÔMETROS
- ESTETOSCOPIO
- LARINGOSCOPIO
- LANTERNAS CLÍNICAS
- TERMOMETROS DIGITAIS / INFRAVERMELHOS/PRISMÁTICOS
- DETECTOR FETAL
- DESFIBRILADORES
- CARDIOVERSORES
- OFTALMOSCOPIO
- OTOSCOPIO
- BISTURI ELETRÔNICO
- ELETROCARGIOGRAFO
- FOCOS CIRURGICOS E AUXILIARES
- OXIMETROS DE MESA E PORTÁTIL
- MONITORES DE SINAIS VITAIS
- MÓVEIS HOSPITALARES
- INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
- INCUBADORAS BIOLÓGICAS
- SELADORAS
- CARROS DE MEDICAÇÃO E DE EMERGÊNCIA
- CÂMARA DE VACINAS
- BOMBAS DE INFUSÃO
- CADEIRAS DE RODAS
- CADEIRAS DE BANHO
- SERRA ORTOPÉDICA PARA GESSO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173821307215818239170>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 173821307215818239170-1  
Data: 13/07/2021 09:47:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT80938-EVP3;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



TENDO CUMPRIDO SATISFATORIAMENTE COM SEUS COMPROMISSOS EM QUALIDADE, QUANTIDADES SOLICITADAS E PRAZOS DE ENTREGA E NÃO TENDO NADA QUE DESABONE A CONDUTA, PORTANTO DE BOM CONCEITO TECNICO DA REFERIDA EMPRESA.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 09 DE JULHO DE 2021.

NOTAS TAMANDARÉ

*Luise Carol na Winhaski*  
**LUISE CAROLINA WINHASKI**

Farmacêutica – P.A- 24horas

CRF: 021263

**Tabellionato de Notas de Almirante Tamandaré**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR  
 Rua Raimundo Ferreira - Taboão Designado  
 Av. Erildo Jomacin, 529 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3090-1400

Selo Digital Nº 1813274CVA00000010548216  
 Valde esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Autêntica a firma indicada de **LUISE CAROLINA WINHASKI** \*00017FCQDVKP8H-726561-98\* Dou fe. Almirante Tamandaré PR, 09 de julho de 2021

Em Teste *Dayane Milette Apolinario* da Verdade  
**Dayane Milette Apolinario** - Escrevente

Emp. 13.471.413-0 - Ins. RFB: 07 - Selo F.N. 30  
 P. 13/07/2021 09:47:03 - Valor: R\$ 4,66




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173821307215818239170>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 173821307215818239170-2  
 Data: 13/07/2021 09:47:03  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT80939-M0UE;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:59:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 15:52:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 173821307215818239170-1 a 173821307215818239170-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe017dde502b2b9dc8e6788669eee6f035052f1edf7e60691cb7226c72198a0c80900a65abec96d56177f62b98aefc6003bed21fdcc817050c8fa11897fe660



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2023

**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

**1. Identificação do Licitante:**

| PROPONENTE             |  |
|------------------------|--|
| <b>EMPRESA</b>         | STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA  |
| <b>CNPJ</b>            | 84.859.552/0002-20   |
| <b>ENDEREÇO</b>        | Rua Jandaia do Sul, 488, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais, CEP: 83.324 – 440 |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>   | Empresa Individual de Responsabilidade Limitada                            |
| <b>CONTATO</b>         | 41- 3668-2144 – e-mail: licitacao@stermax.com.br                           |
| <b>DADOS BANCARIOS</b> | Banco do Brasil Agência 1622-5 - Conta Corrente 21321-7                    |

**2. Objeto e preço proposto:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN | MARCA/<br>FABRICANTE/<br>MODELO                                  | UNIT R\$     | TOTAL R\$     |
|------|--|----|--|--------------|---------------|
| 06   | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE 42 LITROS, COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DIGITAL LCD, BIVOLT AUTOMÁTICO TEMPERATURA DE 121°C, 124°C, 127°C, 130°C E 134°C SELECIONÁVEIS DIRETAMENTE NO PAINEL, E BANDEJAS EM AÇO INOX OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA; CARACTERÍSTICAS: POSSUI PAINEL DIGITAL QUE PERMITE O CONTROLE TERMODINÂMICO, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS AVISOS VISUAIS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO, GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO; | 09 | STERMAX<br>42L-FLEX<br><br>Registro na<br>ANVISA:<br>10430810012 | R\$ 9.277,35 | R\$ 83.496,15 |

# STERMAX

|  |  |    |         |              |               |
|--|--|----|---------|--------------|---------------|
| 11   | BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO DESCRITIVO: BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46 M X MÁXIMA DE 0,61 M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EXIGÊNCIA: FABRICADO COM BASE NAS NORMAS DA ABNT.  | 11 | STERMAX | R\$ 2.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| 29   | MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO DESCRITIVO: MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO COM TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20 MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80 M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. | 6  | STERMAX | R\$ 2.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 34   | MOCHO ODONTOLÓGICO-DESCRITIVO: MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO: ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.  | 14 | STERMAX | R\$ 2.000,00 | 28.000,00     |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 154.496,15</b><br>(Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) |  |    |         |              |               |

“Ao participarmos de qualquer processo licitatório por meio do pregão eletrônico, nossa área técnica avalia o termo de referência e elaboramos nossa proposta com o entendimento que possamos atender as necessidades dessa Administração de forma compatível ao Termo de Referência. É de extrema importância que o pregoeiro(a), sua comissão e área técnica façam suas análises de forma minuciosa através do catálogo que anexamos com a proposta. Desta forma, destacamos a necessidade de avaliarem o que está sendo OFERTADO através de nossa proposta que contém marca, modelo e catálogo a fim de evitar qualquer incompatibilidade com sua real necessidade, tendo total autonomia para ACEITAREM ou RECUSAREM motivadamente nossa proposta. Após a contratação nos comprometemos em entregar exatamente aquilo que foi ofertado e que consta em proposta e ATA, nos ISENTANDO totalmente de recusas posteriores no ato de entrega por incompatibilidade”

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

### 3. Informações complementares:



Retirada, Local e Prazo de Entrega: Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato  
Validade da Proposta de Preços: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do  
pregão Forma de Pagamento: Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato

#### 4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

#### DECLARAMOS que:

- a) A validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de apresentação;
- b) Entrega dos equipamentos conforme especificado no edital;
- c) Condições de pagamento conforme edital de licitação;
- d) Procedência do(s) equipamento(s): Nacional;
- e) A garantia dos equipamentos: Será Conforme constante no edital e termo de referência;
- f) A assistência técnica responsável pelo atendimento em caso de necessidade poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <https://stermax.com.br/assistencia-tecnica/>
- g) Quantidade da embalagem: uma caixa contendo uma unidade.
- h) Declaro que estão inclusas todas as despesas que resultem no custo da entrega dos equipamentos, tais como impostos e seguros, cumprindo de todas as obrigações que a legislação impõe e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

Pinhais, 24 de novembro de 2023.

STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 84.859.552/0002-20



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2023**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

**1. Identificação do Licitante:**

| PROPONENTE      |  |
|-----------------|--|
| EMPRESA         | STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA  |
| CNPJ            | 84.859.552/0002-20   |
| ENDEREÇO        | Rua Jandaia do Sul, 488, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais, CEP: 83.324 – 440 |
| CLASSIFICAÇÃO   | Empresa Individual de Responsabilidade Limitada                            |
| CONTATO         | 41- 3668-2144 – e-mail: licitacao@stermax.com.br                           |
| DADOS BANCARIOS | Banco do Brasil Agência 1622-5 - Conta Corrente 21321-7                    |

**2. Objeto e preço proposto:**

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UN | MARCA/<br>FABRICANTE/<br>MODELO                                  | UNIT R\$     | TOTAL R\$     |
|---|--|----|--|--------------|---------------|
| 06  | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE 42 LITROS, COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DIGITAL LCD, BIVOLT AUTOMÁTICO TEMPERATURA DE 121°C, 124°C, 127°C, 130°C E 134°C SELECIONÁVEIS DIRETAMENTE NO PAINEL, E BANDEJAS EM AÇO INOX OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA; CARACTERÍSTICAS: POSSUI PAINEL DIGITAL QUE PERMITE O CONTROLE TERMODINÂMICO, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS AVISOS VISUAIS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO, GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO; | 09 | STERMAX<br>42L-FLEX<br><br>Registro na<br>ANVISA:<br>10430810012 | R\$ 5.800,00 | R\$ 52.200,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 52.200,00</b><br>(cinquenta e dois mil e duzentos reais) |  |    |  |              |               |

"Ao participarmos de qualquer processo licitatório por meio do pregão eletrônico, nossa área técnica avalia o termo de referência e elaboramos nossa proposta com o entendimento que possamos atender as necessidades dessa Administração  
[www.stermax.com.br](http://www.stermax.com.br)



de forma compatível ao Termo de Referência. É de extrema importância que o pregoeiro(a), sua comissão e área técnica façam suas análises de forma minuciosa através do catálogo que anexamos com a proposta. Desta forma, destacamos a necessidade de avaliarem o que está sendo OFERTADO através de nossa proposta que contém marca, modelo e catálogo a fim de evitar qualquer incompatibilidade com sua real necessidade, tendo total autonomia para ACEITAREM ou RECUSAREM motivadamente nossa proposta. Após a contratação nos comprometemos em entregar exatamente aquilo que foi ofertado e que consta em proposta e ATA, nos ISENTANDO totalmente de recusas posteriores no ato de entrega por incompatibilidade”

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

**3. Informações complementares:**

Retirada, Local e Prazo de Entrega: Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato  
Validade da Proposta de Preços: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão  
Forma de Pagamento: Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato

**4. Declaração:**

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

**DECLARAMOS que:**

- a) A validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de apresentação;
- b) Entrega dos equipamentos conforme especificado no edital;
- c) Condições de pagamento conforme edital de licitação;
- d) Procedência do(s) equipamento(s): Nacional;
- e) A garantia dos equipamentos: Será Conforme constante no edital e termo de referência;
- f) A assistência técnica responsável pelo atendimento em caso de necessidade poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <https://stermax.com.br/assistencia-tecnica/>
- g) Quantidade da embalagem: uma caixa contendo uma unidade.



- h) Declaro que estão inclusas todas as despesas que resultem no custo da entrega dos equipamentos, tais como impostos e seguros, cumprindo de todas as obrigações que a legislação impõe e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

Pinhais, 29 de novembro de 2023.

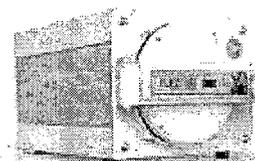
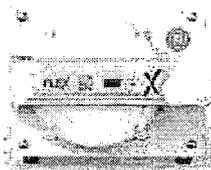
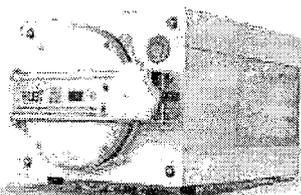
STERMAX PRODUTOS MEDICOS  
LTDA:84859552000220

Assinado de forma digital por  
STERMAX PRODUTOS MEDICOS  
LTDA:84859552000220  
Dados: 2023.11.29 14:59:46  
-03'00'

STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 84.859.552/0002-20

**AUTOCLAVE FLEX**

- **Nome Técnico:** AUTOCLAVE HORIZONTAL FLEX
- **Capacidade:** 12 , 21, 30 , 42, 60 e 75 litros
- **Câmara de esterilização** em aço inox AISI 304. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. É muito mais resistente e seguro que o alumínio e possui uma vida útil maior;
- **Painel digital** LED/LCD;
- **Sistemas de segurança** diversos que controlam os ciclos e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água;
- **Ciclos pré-programados** . Conforme tabela
- **Porta Tampa** em construção dupla em aço carbono e aço inoxidável laminados, apoiada em rolamentos, com fechamento facilmente regulável de triplo estágio.
- **Fecho da porta** de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento;
- **Válvula de alívio** Válvula removedora de vácuo selecionável;
- **Vedação** com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; silicone vulcanizado de alta durabilidade e fácil manutenção.
  
- **Termostato de segurança.**
- **Água** limpa a cada ciclo;
- **Abastecimento** manual de água;
- **Secagem** Secagem porta aberta ou fechada. Ciclos de secagem extra, Essa feita após a esterilização com a porta entre aberta e com a resistência, essa é feita após a conclusão completa do ciclo, também deixando a porta entre aberta, porém é aplicado uma carga de tensão na resistência até que atinja determinada temperatura e desligue, quantas forem necessárias para secar os mais diversos materiais;
- **Desligamento automático** em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água;
- **Despressurização e desaeração** Despressurização automática ou manual selecionáveis (rápida ou lenta).
- **Vapor** gerado a partir de água limpa;
- **Drenagem** da água e vapor excedente através de mangueira de descarga até o galão de descarte (não acompanha o galão);
- **Ciclo confinado de vapor**, não libera vapor no ambiente;
- **Norma ISO**, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016;
- 
- **Registro Anvisa nº 10430810012;**
- **Tensão** Bivolt automático;
- **Frequência** de 50/60 Hz;
- **Temperatura** de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.
  
- **Pressão de trabalho** de 1 a 3 kgf/cm<sup>2</sup>;
  
- **Valcula de Segurança**
- **Bandeja** em alumínio, inox ou anodizado (sob consulta).;
- **Acessórios inclusos:** 02 bandejas, 01 mangueira; (\* Quantidades maiores de bandejas sob consulta)
- **Opcionais:** Manômetro, termômetro, manovacuômetro, reservatório de água, bomba de vácuo, filtro de admissão de ar estéril, incubadora, mangueiras, copo graduado, reservatório de despressurização, separadores de envelopes, bandejas em inox e outros acessórios. (sob consulta).;
  
- **Assistência técnica** com ampla rede em todo o Brasil, com atendimento realizado por profissionais capacitados;
- **Garantia:** Conforme edital de licitação.



**Medidas do equipamento (mm) aproximadas**

| Tamanho   | Altura | Comprimento | Largura | Diâmetro Câmara | Profund. câmara |
|-----------|--------|-------------|---------|-----------------|-----------------|
| 12 litros | 285    | 555         | 360     | Ø207            | 382             |
| 21 litros | 325    | 605         | 390     | Ø248            | 425             |
| 30 Litros | 394    | 580         | 460     | Ø296            | 385             |
| 42 Litros | 394    | 760         | 460     | Ø296            | 543             |
| 60 Litros | 452,5  | 746         | 497     | Ø353            | 585             |
| 75 Litros | 452,5  | 893         | 497     | Ø353            | 736,5           |

**Medidas embalado (mm) aproximadas**

| Tamanho   | Altura | Comprimento | Largura | Peso Bruto |
|-----------|--------|-------------|---------|------------|
| 12 litros | 460    | 640         | 470     | 28 kg      |
| 21 litros | 520    | 700         | 450     | 35 kg      |
| 30 Litros | 530    | 700         | 490     | 40 Kg      |
| 42 Litros | 530    | 830         | 500     | 45 Kg      |
| 60 Litros | 540    | 880         | 600     | 60 Kg      |
| 75 Litros | 550    | 1050        | 620     | 75 Kg      |

**Medidas Bandejas L x C (cm)**

| Tamanho   | Perfurada   | Lisa        |
|-----------|-------------|-------------|
| 12 litros | 10,5 x 31,6 | 11,2 x 31,8 |
| 21 litros | 20,0 x 41,2 | 20,3 x 41,2 |
| 30 Litros | 24,2 x 37,3 | 24,6 x 37,5 |
| 42 Litros | 24,2 x 53,1 | 24,5 x 53,4 |
| 60 Litros | 30,2 x 57,3 | 30,8 x 57,5 |
| 75 Litros | 30,3 x 71,8 | 30,8 x 71,8 |

**Outras especificações**

| Tamanho   | Voltagem      | Potência                     | Peso Líq. |  |  |
|-----------|---------------|------------------------------|-----------|--|--|
| 12 litros | Bivolt autom. | 500 a 4000 W (sob consulta). | 25 Kg     |  |  |
| 21 litros | Bivolt autom. | 500 a 4000 W (sob consulta). | 32 Kg     |  |  |
| 30 Litros | Bivolt autom. | 500 a 4000 W (sob consulta). | 37 Kg     |  |  |
| 42 Litros | Bivolt autom. | 500 a 4000 W (sob consulta). | 42 Kg     |  |  |
| 60 Litros | Bivolt autom. | 500 a 4000 W (sob consulta). | 60 Kg     |  |  |
| 75 Litros | Bivolt autom. | 500 a 4000 W (sob consulta). | 75 Kg     |  |  |

**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhes do Produto |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Nome da Empresa     | STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. |
| CNPJ                | 84.859.552/0001-40             |
| Autorização         | 1.04.308-1                     |
| Produto             | AUTOCLAVE DIGITAL FLEX         |

| Modelo Produto Médico   |
|---|
| 04ADF; 07ADF; 12ADF; 16ADF; 21ADF; 28ADF; 30ADF; 40ADF; 42ADF; 60ADF; 75ADF |

| Tipo de Arquivo         | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|-------------------------|----------|-------------------------------------|
| [sem dados cadastrados] |          |                                     |

|                        |                                |
|------------------------|--------------------------------|
| Nome Técnico           | Autoclave                      |
| Registro               | 10430810012                    |
| Processo               | 25351786026201465              |
| Fabricante Legal       | STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO               |
| Vencimento do Registro | [sem dados cadastrados]        |



813  
e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 84.859.552/0002-20  
Razão Social: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

Endereço:

**RUA JANDAIA DO SUL, 488 - EMILIANO PERNETA - Pinhais / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/12/2023 10:24



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.859.552/0002-20 DUNS®: 945332085  
Razão Social: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia: STERMAX  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/05/2024  
FGTS Validade: 19/12/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/05/2024

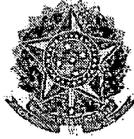
##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/02/2024  
Receita Municipal Validade: 20/12/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 84.859.552/0002-20 DUNS®: 945332085  
Razão Social: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia: STERMAX  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF                             | Nº Registro     | Data de Validade |
|---|-----------------|------------------|
| ISO                                       | ISO 13485:2016  | 09/01/2025       |
| CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO | 3285/2023       | 31/03/2024       |
| CINCATARINA                               | 1               | 31/12/2024       |
| Prefeitura de Joinville - SC              | 0010893146/2021 | 01/10/2026       |



816  
@

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.859.552/0002-20 DUNS®: 945332085  
Razão Social: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia: STERMAX  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor ✓



817

e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.859.552/0002-20 DUNS®: 945332085  
Razão Social: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia: STERMAX  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 84.859.552/0002-20 DUNS®: 945332085  
Razão Social: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia: STERMAX  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2024

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais ✓  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 30/04/2015  
CNAE Primário: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
CNAE Secundário 1: 2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E  
CNAE Secundário 2: 3250-7/01 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E  
CNAE Secundário 3: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

**Dados para Contato**

CEP: 83.324-440  
Endereço: RUA JANDAIA DO SUL, 488 - EMILIANO PERNETA  
Município / UF: Pinhais / Paraná  
Telefone: (41) 36675485  
E-mail: licitacao@stermax.com.br

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 741.205.819-34  
Nome: FAUZI ALI AOUADA

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 741.205.819-34  
Nome: FAUZI ALI AOUADA  
E-mail: licitacao@stermax.com.br

# Relatório de Credenciamento

819

a

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 741.205.819-34 Participação Societária: 100,00%  
Nome: FAUZI ALI AOUADA  
Número do Documento: 33364024 Órgão Expedidor: II-PR  
Data de Expedição: 19/03/2008 Data de Nascimento: 07/11/1968  
Filiação Materna: ALZIRA CHIARI AOUADA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 017.223.539-10  
Nome: MONICA PANSOLIN  
Carteira de Identidade: 54245203 Órgão Expedidor: II-PR  
Data de Expedição: 30/08/2016

CEP: 81.220-000  
Endereço: RUA EDUARDO SPRADA, 815 - CASA 13 - CAMPO COMPRIDO  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 36682144  
E-mail: licitacao@stermax.com.br

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS



820  
@

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.859.552/0002-20 DUNS®: 945332085  
Razão Social: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia: STERMAX  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/05/2024  
Código de Controle: 1923288D23C0B34A

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/12/2023  
Código de Controle: 2023112002184819948559

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/05/2024  
Código de Controle: 667717522023

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:**  
**STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF: nº 84.859.552/0001-40**  
**NIRE: 412.0264989-3**

Folha: 1 de 4

**FAUZI ALI AOUADA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Cianorte/PR, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF sob nº. 741.205.819-34, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.336.402-4 – SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Água Verde, 2074, Ap. 72, Bl - A, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-070.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Emma Rohrsetzer, 1011, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83324-190 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.859.552/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264989-3 em 23/10/1991. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), que a partir desta data, passa a constituir o capital social da empresa, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA QUARTA:** A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, girará sob o nome empresarial **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Emma Rohrsetzer, 1011, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83324-190 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.859.552/0001-40, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único –** A sociedade mantém uma filial N.º 01 sito à Rua Jandaia do Sul, 488, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83324-440.

- § 1.º A filial iniciou suas atividades em 01/04/2015.
- § 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **Fabricação de material para uso em medicina, cirurgia e odontologia, equipamentos hospitalares, Comércio varejista de produtos odontológicos, hospitalares e cirurgicos.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 08:14 SOB Nº 20160659965.  
PROTOCOLO: 160659965 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160659965. NIRE: 41600420471.  
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 03/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:**  
**STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF: nº 84.859.552/0001-40**  
**NIRE: 412.0264989-3**

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA OITAVA:** O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

| EMPRESARIO       | Quotas | Valor R\$ |
|------------------|--------|-----------|
| FAUZI ALI AOUADA | 88.000 | 88.000,00 |

**CLÁUSULA NONA:** A administração da Eireli caberá ao Titular **FAUZI ALI AOUADA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF: 84.859.552/0001-40**

**FAUZI ALI AOUADA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Cianorte/PR, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF sob nº. 741.205.819-34, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.336.402-4 – SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Água Verde, 2074, Ap. 72, Bl - A, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-070.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 08:14 SOB Nº 20160659965.  
PROTOCOLO: 160659965 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160659965. NIRE: 41600420471.  
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 03/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:**  
**STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF: nº 84.859.552/0001-40**  
**NIRE: 412.0264989-3**

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Emma Rohrsetzer, 1011, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83324-190, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único –** A sociedade mantém uma filial N.º 01 sito à Rua Jandaia do Sul, 488, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83324-440.

- § 1.º A filial iniciou suas atividades em 01/04/2015.
- § 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

| EMPRESARIO       | Quotas | Valor R\$ |
|------------------|--------|-----------|
| FAUZI ALI AOUADA | 88.000 | 88.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação de material para uso em medicina, cirurgia e odontologia, equipamentos hospitalares, Comércio varejista de produtos odontológicos, hospitalares e cirúrgicos.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanentedo titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pelo titular **FAUZI ALI AOUADA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 08:14 SOB N° 20160659965.  
PROTOCOLO: 160659965 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160659965. NIRE: 41600420471.  
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 03/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:**  
**STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF: nº 84.859.552/0001-40**  
**NIRE: 412.0264989-3**

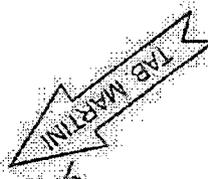
Folha: 4 de 4.

**CLÁUSULA DÉCIMA.:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.:** Fica eleito o foro Pinhais/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Pinhais/Pr, 26 de janeiro de 2016.

  
FAUZI ALI AOUADA  




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 08:14 SOB Nº 20160659965.  
PROTOCOLO: 160659965 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160659965. NIRE: 41600420471.  
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 03/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.336.402-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.336.402-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2008

NOME: FAUZI ALI AOUADA

FILIAÇÃO: ALI HUSSEIN AOUADA  
ALZIRA CHIARI AOUADA

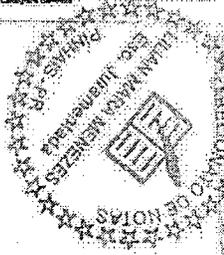
NATURALIDADE: CIANORTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU  
C.CAS=11163, LIVRO=76B, FOLHA=112

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO

23 OUT 2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 741.205.819-34

Nome: FAUZI ALI AOUADA

Nascimento: 07/11/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

www.receita.fazenda.gov.br

CÓDIGO DE CONTROLE: 8795.A1AA.C568.9F32



SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO

21 OUT 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.336.402-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.336.402-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2008

NOME: FAUZI ALI AOUADA

FILIAÇÃO: ALI HUSSEIN AOUADA  
ALZIRA CHIARI AOUADA

NATURALIDADE: CIANORTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1968

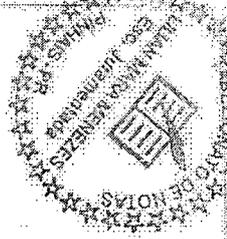
DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU  
C.CAS=11163, LIVRO=788, FOLHA=112

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Pinhais, 23 OUT 2019

FAUZI ALI AOUADA

Pinhais, 23 OUT 2019

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHATINS

AUTENTICAÇÃO

A presente identidade é reconhecida nos termos do inciso III do art. 1º da Lei nº 7.116 de 29/08/83.

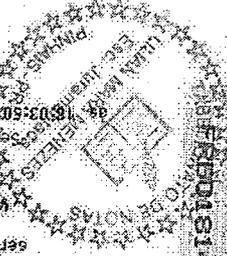
CÓDIGO DE CONTROLE 6795.A1AA.C568.9F32

ser confirmada na internet, no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

19/03/2016 do dia 19/09/2016 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00



Pinhais, 31 JUL 2019

FAUZI ALI AOUADA

Pinhais, 31 JUL 2019

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHATINS

AUTENTICAÇÃO

A presente identidade é reconhecida nos termos do inciso III do art. 1º da Lei nº 7.116 de 29/08/83.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

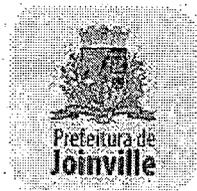
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 741.205.819-34

Nome FAUZI ALI AOUADA

Nascimento 07/11/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**Prefeitura de Joinville****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0010893146/2021 - SES.DAF**

Joinville, 27 de outubro de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **4.859.552/0002-20**, sediada à Rua Jandaia do Sul, 488 - Emiliano Pernetá - 83324-440 - Pinhais - PR, forneceu 15 autoclaves tipo horizontal 21 litros, por meio da Ata de Registro de Preços descrita abaixo registrada pelo **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37.

**Ata de Registro de Preços nº 281/2021****Pregão Eletrônico nº 168/2021****Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde**

Nota Fiscal 16.964 Emitida em 01/10/2021

Atestamos outrossim, que a mesma atendeu aos requisitos, tanto na qualidade dos materiais, quanto na pontualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Coordenador (a)**, em 03/11/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010893146** e o código CRC **413EF87E**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.231978-9

0010893146v5

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 84.859.552/0002-20, participou do edital de licitação Pregão Eletrônico (PE) nº 0048/2021, Processo Administrativo Licitatório (PAL) nº 011814/2021, Registro de Preços, com vigência final em 08/11/2022.

**PE nº 0048/2021. DO OBJETO:** O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de órgão participante desta licitação, durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

Registra-se que a empresa licitante foi vencedora dos itens:

11 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MÁXIMA DE 25 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14977). MARCA: STERMAX / DIGITAL FLEX 21 LITROS.

12 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS E MÁXIMA DE 45 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14978). MARCA: STERMAX / 42 LITROS AST.

13 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E MÁXIMA DE 65 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14979). MARCA: STERMAX / 60 LITROS AST.

Declaramos que na presente data não consta nenhum processo administrativo instaurado de inexecução contratual, e que a empresa **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI** encontra-se regular, demonstrando capacidade técnica para fornecimento dos itens acima citados.

Florianópolis (SC), 24 de janeiro de 2023.

MAURO MARCELO  
CIZESKI:78178479915

Assinado de forma digital por MAURO  
MARCELO CIZESKI:78178479915  
Dados: 2023.01.24 11:19:52-0300'

**MAURO MARCELO CIZESKI**  
Departamento de Execução de Contratos

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

830  
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVIL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA #

CNPJ.84.859.552/0002-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/11/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de novembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.11.21  
16:53:41 BRST

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 985FEAFE \*\*\*



831  
e

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 84.859.552/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:38 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **1923.288D.23C0.B34A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 84.859.552/0002-20

**Razão social:** STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME

**Nome fantasia:** VITATEC IND E COM DE EQUIP MEDICOS E ODONTOLOGICOS

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 20/11/2023              | 20/11/2023 a 19/12/2023 | 2023112002184819948559 |
| 01/11/2023              | 01/11/2023 a 30/11/2023 | 2023110104590313299710 |
| 13/10/2023              | 13/10/2023 a 11/11/2023 | 2023101319104166523788 |
| 24/09/2023              | 24/09/2023 a 23/10/2023 | 2023092403120470811312 |
| 05/09/2023              | 05/09/2023 a 04/10/2023 | 2023090507195834764929 |
| 17/08/2023              | 17/08/2023 a 15/09/2023 | 2023081706071550243052 |
| 29/07/2023              | 29/07/2023 a 27/08/2023 | 2023072901215150939605 |
| 10/07/2023              | 10/07/2023 a 08/08/2023 | 2023071005523915053400 |
| 21/06/2023              | 21/06/2023 a 20/07/2023 | 2023062101340236431606 |
| 02/06/2023              | 02/06/2023 a 01/07/2023 | 2023060201212662301343 |
| 14/05/2023              | 14/05/2023 a 12/06/2023 | 2023051401091526740930 |
| 25/04/2023              | 25/04/2023 a 24/05/2023 | 2023042501351076688155 |
| 06/04/2023              | 06/04/2023 a 05/05/2023 | 2023040601264245607371 |
| 18/03/2023              | 18/03/2023 a 16/04/2023 | 2023031801262442055993 |
| 27/02/2023              | 27/02/2023 a 28/03/2023 | 2023022701141312485899 |
| 08/02/2023              | 08/02/2023 a 09/03/2023 | 2023020801251851163733 |
| 20/01/2023              | 20/01/2023 a 18/02/2023 | 2023012001325513305913 |
| 01/01/2023              | 01/01/2023 a 30/01/2023 | 2023010101090560259280 |
| 13/12/2022              | 13/12/2022 a 11/01/2023 | 2022121301341182570960 |
| 24/11/2022              | 24/11/2022 a 23/12/2022 | 2022112401434833966822 |
| 05/11/2022              | 05/11/2022 a 04/12/2022 | 2022110501270528761092 |
| 17/10/2022              | 17/10/2022 a 15/11/2022 | 2022101701143096165608 |
| 28/09/2022              | 28/09/2022 a 27/10/2022 | 2022092801301033056943 |
| 09/09/2022              | 09/09/2022 a 08/10/2022 | 2022090901361443495280 |
| 21/08/2022              | 21/08/2022 a 19/09/2022 | 2022082101030089297579 |
| 02/08/2022              | 02/08/2022 a 31/08/2022 | 2022080201311012047005 |
| 14/07/2022              | 14/07/2022 a 12/08/2022 | 2022071401320480538102 |
| 25/06/2022              | 25/06/2022 a 24/07/2022 | 2022062501330951815641 |
| 06/06/2022              | 06/06/2022 a 05/07/2022 | 2022060601124343397046 |
| 18/05/2022              | 18/05/2022 a 16/06/2022 | 2022051801374623298967 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade        | Numero do CRT          | 833 |
|-----------------|-------------------------|------------------------|-----|
| 29/04/2022      | 29/04/2022 a 28/05/2022 | 2022042901313910498766 | e   |
| 10/04/2022      | 10/04/2022 a 09/05/2022 | 2022041001020086712728 |     |
| 22/03/2022      | 22/03/2022 a 20/04/2022 | 2022032201205110786304 |     |
| 03/03/2022      | 03/03/2022 a 01/04/2022 | 2022030301235667757850 |     |
| 12/02/2022      | 12/02/2022 a 13/03/2022 | 2022021201380161503295 |     |
| 24/01/2022      | 24/01/2022 a 22/02/2022 | 2022012405085927620736 |     |
| 05/01/2022      | 05/01/2022 a 03/02/2022 | 2022010501405863116483 |     |
| 17/12/2021      | 17/12/2021 a 15/01/2022 | 2021121701381556649133 |     |
| 31/03/2001      | 31/03/2001 a 30/04/2001 |                        |     |
| 28/02/2001      | 28/02/2001 a 31/03/2001 |                        |     |
| 31/01/2001      | 31/01/2001 a 28/02/2001 |                        |     |

Resultado da consulta em 04/12/2023 10:43:07

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.859.552/0002-20  
Certidão nº: 66771752/2023  
Expedição: 24/11/2023, às 10:24:32  
Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.859.552/0002-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.